O REGIONAL JORNAL 59 anos
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 59 ..... Nº 3090
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 43 ..... Nº 2177
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 18 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Quarta-feira, 10 de Julho de 2019

R$ 2 milhões de reais para a reconstrução da ponte em Jardim Olinda

Prefeita Professora Lucimar de Souza Morais

Conforme Ofício de 02 de julho, da deputada Aline Sleutjes, está disponibilizando o valor de R$ 2 milhões de reais para reconstrução da ponte sobre o Rio Pirapó ligando Jardim Olinda à Itaguajé

A Prefeita Lucimar de Souza Morais de Jardim Olinda lembra que: "Desde que assumi o mandato no ano de 2017, uma das primeiras, senão a primeira situação no qual busquei resolver foi a situação da ponte sobre o Rio Pirapó, na divisa com Itaguajé. No início de 2017, protocolei pedido de viabilização de recursos para construção de uma nova ponte junto ao governo federal e estadual e desde então a nossa busca é incessante junto aos governos, ministérios,etc. Fizemos todos os procedimentos necessários, tais como, sondagem e o projeto da ponte, só nos faltava o recurso, que o município não poderia estar arcando com recursos próprios.

Em recente viagem a Brasília para participar de uma reunião com prefeitos do Paraná junto ao governo federal, estive no gabinete da Deputada Federal Aline Sleutjes, e na ocasião expus a ela a situação em que nos encontrávamos diante da falta da ponte, todos os transtornos causados desde a queda da mesma e todos os problemas que o município e toda região tem enfrentado no decorrer desses anos, que de imediato se sensibilizou com a situação e se comprometeu a tentar buscar soluções para o caso.

Nessa segunda feira, dia 2 de julho, recebi a ligação da deputada nos passando essa notícia tão esperada por todos: está viabilizando uma emenda no valor de dois milhões de reais para construção da ponte.

O nosso diretor de departamento de saúde se encontrava em Brasília para participação do Congresso do CONASEMS e então solicitei que o mesmo se dirigisse até o gabinete da deputada para trazer o documento assinado em mãos. É um momento de extrema felicidade e satisfação, quem nos acompanha, sabe quão grande foi a nossa luta em busca desse recurso, porém nunca desistimos ou perdemos as esperanças.

Prefeita Lucimar ficou muito feliz com a emenda parlamentar e destacou o compromisso com Jardim Olinda. "O valor será muito bem investido. Tenho um carinho especial por Jardim Olinda e estarei sempre mantendo o compromisso assumido com a população".

É muito difícil conseguirmos recursos desse porte para Jardim Olinda que tem um pequeno colégio eleitoral, portanto precisamos muito desse olhar vindo do legislativo e valorizamos e agradecemos muito a atitude da deputada Aline em nos atender com essa demanda tão importante para o nosso Município.

Fica aqui o meu mais sincero agradecimento a Deputada Federal Aline Sleutjes e mensurar a proporção do bem que proporcionará aos munícipes, municípios vizinhos e usuários. A disposição da parlamentar que mesmo não conhecendo nosso município, se dispôs a tamanha contribuição para o bem comum".

São Jorge do Ivaí lança Projeto Caminhos do Som

O Projeto Musical Caminhos do Som é desenvolvido pela Prefeitura de São Jorge do Ivaí através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e tem por finalidade proporcionar aulas gratuitas de música para a comunidade, tendo como objetivo de fazer um elo com a comunidade através da arte musical, bem como, oportunizar aos participantes um contato mais próximo com a música, promover a interação do aluno desde a formação inicial até as práticas coletivas e apresentações.

O Projeto Musical Caminhos do Som conta com 120 alunos e na noite do dia 02/07 no auditório do Centro Cultural Profª Maria Apª Moreno Picoli fez sua primeira apresentação aos familiares e convidados que ouviram músicas de Beethovem, MPB e clássicos da música sertaneja. O projeto tem a frente os seguintes profissionais: Isabelle Assêncio (Canto Coral) Felícia Cristina (Violão) Guilherme Sanchez (Violino) e Jean Michel (Viola Caipira).

O prefeito André Bovo lembrou que as coisas não acontecem por acaso. "É preciso criar caminhos, identificar rotas e construir políticas arrojadas" e ainda enfatizou; "Meu propósito como prefeito é trabalhar e não pretendo fazer isso de forma isolada mas com parcerias, meu governo tem a marca do trabalho em equipe." Destacando o trabalho da Secretária de Educação e Cultura Claudinéia Sossai Navarro e do Diretor de Cultura Milton Mobilia.

O Prefeito André ainda enfatizou de que a noite é muito especial para os que irão se apresentar como também para seus familiares e, é uma forma de mostrar um pouco do trabalho realizado, e ver o quanto as pessoas aderem aos projetos municipais, pessoas de várias idades, pessoas sensíveis de nosso município e que confiaram no Projeto."

O Maestro Jean Michel relata de que um projeto como este que leva música a todos os munícipe é de grande importância na formação cultural/social na construção da sua história pessoal.

A Apresentação teve como início o Chorinho de André Corrêa com o título André de Sapato Novo executado pelos professores.

Uniflor e Florestópolis estão na semi final do Amador da Liga de Maringá

JOGADORES: Renato, João Bruno, Japonês, Joel, Douglas, Léo, Déda, Sidney, Nogueira , Ewertinho, Fernandinho, Edgar, Neninho, Maurinho, Griso, João Paulo, Lucas Lima, Jeanzinho, Evandro , Sandrinho e Rapahel Delgado; Auxiliar técnico Gilberto, massagista Madalena

A Liga de Futebol de Maringá realizou domingo (dia 7) a rodada das semi finais do Campeonato Amador Regional de Futebol, disputado entre as equipes de Uniflor e Florestópolis- (Uniflor) e Cianortinho e Marialva (Cianorte). O jogo de ida da final, às 15h30, entre Clube Esportivo Uniflor 3 x 2 Florestópolis.

No cerimonial antes da partida, a Fanfarra de Uniflor fez belíssima apresentação com coreografia portando bandeiras de todos os estados brasileiros. O jogo de volta será no dia 14 em Florestópolis. Em Cianorte a outra partida das semi finais, entre Cianortinho 2 x 1 do Marialva e o jogo de volta também será dia 14 em Marialva. Segundo conta o técnico Thiago Bonetti do Uniflor; "Começamos o campeonato com muita desconfiança mais muita ajuda da Prefeitura e muitos colaboradores que estão nos ajudando todo esse percurso.

Classificamos nesse campeonato tão difícil que na nossa chave tinha o Arapongas, Marialva, Sarandi e o Florestópolis; depois na fase de quartas de finais pegamos Itambé empatamos o primeiro jogo em casa em 2 a 2 e depois fomos até a casa deles e conseguimos a classificação pra semi final em uma vitória épica por 4 a 0; aí chegamos no primeiro jogo da semi contra Florestópolis e saímos duas vezes atrás do placar; Edgar artilheiro do campeonato até então com 13 gols anotou mais 2 e se isolou ainda mais na artilharia da competição agora com 15 gols anotados e ai nos acréscimos conseguimos outro gol do Déda a vitória que era o objetivo e agora jogaremos por um empate pra chegar as disputas das finais que deverão ocorrer dentro deste mês ainda.

Secretários de Educação, articulando Projeto Literário em seus municípios

A Secretária Municipal de Educação Estelina Pereira de Melo Conceição, recebeu e acolheu bem todos os municípios vizinhos participantes desse encontro, onde abordaram ações relevantes a leitura nos anos iniciais para o 2° Semestre do corrente ano, com o objetivo de desenvolver o gosto pela Leitura.

O encontro realizou-se no dia 08 do corrente, com as Secretarias Municipais de Educação de: Santa Inês, Jardim Olinda, Paranapoema e Itaguajé quando se reuniram para discutir o Projeto Literário. "Muito positiva". Esta foi a avaliação que a secretária de Educação, Estelina que fez a primeira reunião do projeto Literário, realizado nesta segunda-feira.

O evento reuniu as 4 representantes do setor da Educação e todos tiveram a oportunidade de apresentar sugestões, falar das dificuldades no dia a dia da unidade e solicitar orientações e esclarecimentos.

Neste domingo dia 14 acontece no Estádio Municipal Orlando Peron na cidade de Floraí partida de futebol comemorativa da entrega das faixas para os jogadores, dirigentes e Comissão Técnica da Associação Floraiense de Esportes Bicampeã dos Campeonatos Amador Veteranos 2018/2019 da Liga de Futebol Regional de Nova Esperança. O jogo contará com a presença de um selecionado de jogadores famosos do futebol Brasileiro como: Dinei ex-Corinthians, Anderson Lima grêmio de Porto Alegre, Zenon Corinthians, Guarani de Campinas, Careca Guarani SP Futebol Clube, Adoilson Grêmio Maringá - Paraná Clube, Basílio Coritiba Santos, Flávio ex- Palmeiras, entre outros jogadores de renome internacional. O jogo é promovido pela Liga Regional de Futebol de Nova Esperança e tem apoio da Prefeitura de Floraí, seu inicio está previsto para as 9:30 horas,mas haverá jogo de categoria de base antecedendo este evento.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº539/2019

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 80, II, "D" DA LOM e DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para realizar a seleção e contratação temporária através de Processo Seletivo Simplificado para formação de**cadastro Reserva e contratação de para Auxiliar de Serviços Gerais Internos e Externos,** na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c/c Lei Municipal nº 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013.

Art.2º-A Comissão de Processo Seletivo Simplificadoficará responsável pela execução do presente processo de seleção e contratação, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

Art.3º-A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta, pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Thiago Manzano Rodrigues	Agente Serv. Operacionais	Presidente
Alessandra Vieira da Silva	Professora	Secretária
Luiz Sergio Piffer	Agente Oficial Administrativo	Membro
Paula Leticia Neves Torre	Advogada	Membro
Pedro do Carmo Ferrari	Secr. Administração	Membro

Art. 4º - Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação resultado final do certame.

Art. 5º - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 04 de julho 2019..

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito de Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 161/2017
REDUÇÃO DE META FÍSICA

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de ÂNGULO, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 95.642.286/0001-15, situado na Av. Valério Osmar Estevão nº 72, nesta cidade de Ângulo-PR, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 6.849.521-0, inscrito no CPF sob n. º 030.592.259-90, de outro lado como CONTRATADA a empresa **LB FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.267.627/0001-31, localizada na Rodovia BR 376, KM 110, Distrito Industrial da cidade de Paranavaí - PR., representada pelo Sr. LUCAS BERGAMINI FERNANDES, portador da cédula de identidade R.G. n.º 9.243.112-6-SSP-PR. , inscrito no CPF sob n.º 056.184.509-33, residente na Cidade de Paranavaí. Estado do Paraná tem justos e contratados as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE expediu Edital de Concorrência Pública nº 005/2017, Lote 01, objetivando a execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica e drenagem, no valor global de R$ 1.058.267,94.

CLÁUSULA SEGUNDA - Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de R$ 18.647,68, que corresponde a aproximadamente 1,76% do valor contratual, ficando o contrato com um valor global atual de R$ 1.039.620,26.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

Ângulo, 16 de Julho de 2018.

CONTRATADA
LUCAS BERGAMINI FERNANDES
LB FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.

CONTRATANTE
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
Nome e RG: 2.179.681.6 Antonio Carlos Silva
Nome e RG:

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 20/2019

DATA: 26/06/2019 **PROTOCOLO:** 40 / 2019 **PROCESSO:** 40

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: C A E IND. E COM. PRODUTOS QUIMICOS LTDA - PARANA QUIMICA
CNPJ: 04.162.105/0001-06 **Insc. Estadual:** 90.234.637-65
Endereço: CANELINHA, 1930,
Bairro: JARDIM PARAISO **Cidade:** Umuarama - PR **CEP:** 87.507-190
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS, PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA PR.

JUSTIFICATIVA
Em atendimento a solicitação do Departamento de Viação, onde solicita abertura de procedimento para aquisição de produtos quimicos, para limpeza e conservação dos veiculos da frota municipal, onde foi apresentado um proposta de preços da empresa C.A.E. IND. E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, este Setor de Licitações junto a Comissão de Licitação iniciou um pesquisa de preços junto ao Sistema Menor Preço Nota Paraná, no endereço compras.menorpreco.pr.gov.br, no Sistema Banco de Preços onde constatamos que os preços da Proposta Comercial apresenta estão abaixo dos preços praticados no mercado conforme certidão do presidente da Comissão de Licitação.
Diante da solicitação iniciamos procedimento licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, em razão de observarmos que os preços apresentados pela proponente serem viáveis para a administração e em razão do valor total para contratação estar dentro dos limites legais para este procedimento.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
05004264530035204633900000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	24906	INTERPAR CONC BB 50 LTS	LTS	30.00	69.6000	2,088.00
1	2	24907	SOLUPAR CONC BB 50 LTS	LTS	30.00	69.6000	2,088.00
1	3	24908	SHAMPOO BB 50 LTS	LTS	20.00	100.0000	2,000.00
1	4	24909	MAXLIMP GL 05 LTS	LTS	60.00	16.0000	960.00
						Total:	7,136.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Luciane de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019
ID – CONTRATO Nº 1011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2019
CERTAME: DISPENSA Nº 20/2019
CONTRATO: 56/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: C A E IND. E COM. PRODUTOS QUIMICOS LTDA - PARANA QUIMICA

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS, PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA PR.
DO VALOR TOTAL; R$ 7.136,00 (sete mil e cento e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
05.004.26.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 31 de dezembro 2019 contados a partir de 08 de julho 2019.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR.

Luciane de Souza Morais
Prefeita Municipal

PrefeituraMunicipaldeSantaFé
CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 140/2019

Constitui comissão para a X Santafest e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ***considerando*** *as festividades alusivas ao Aniversário de 64 anos do Município de Santa Fé, Estado do Paraná, as quais dar-se-ão entre os dias 06 a 08 de dezembro do corrente ano,* ***considerando*** *a Lei Municipal nº 1.286, de 16 de novembro de 2006, que denominou a festa em comemoração ao aniversário de emancipação política do Município como Santafest e* ***considerando*** *finalmente a necessidade e dedicação especial ao evento, bem como, os esforços necessários para o sucesso da festa,*

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para a coordenação da X SANTAFEST, composta pelos representantes de Entidades abaixo relacionados com a finalidade deorganizar, coordenar, executar e fiscalizar as atividades atinentes ao Evento.

I -COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA :
a) Inês Malavasi Lopes - Presidente
b) Elaine Maria Ruiz Fracalossi – Vice-Presidente
c) Ivone Alves Martins Ferreira – Secretária
d)Rogério Saturnino dos Santos - Tesoureiro

Art. 2º *- A Comissão Geral Organizadora do evento ficará responsável pelo acompanhamento dos trabalhos,gestão e reuniões dentre outras atividades correlatas, bem como, determinar o local para montagem de palco, barracas, banheiros e standers.*

Art. 3º *-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 05 de julho de 2019.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 141/2019

Dispõe sobre licença a servidore dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ede conformidade com protocolado sob o nº. 476/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a servidora Ana Luiza Dias, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo da educação, 40 horas, nível 012 e matrícula 201-050, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 02(dois) anos, conforme determina o art 33, do § 1º, da Lei Municipal Complementar nº 003/2011, a partir do dia 31 de julho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 05 de julho de 2019.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº142/2019

Dispõe sobre progressão por qualificação profissional dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado sob o nº. 1063/19,

DECRETA

Art.1º - Fica concedido Progressãopor Qualificação Profissional, com fundamento no inciso I, art.42, Anexo III, da Lei Municipal 1.616/201, a partir de julho de 2019.

NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Solange Souza Carlos	Agente de ServiçosOperacionais	Nivel 005	008

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 05 de julho de 2019.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 15/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos: bebedouro, forno microondas, frigobar e sanduicheira. , tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2019 - CM. A empresa: VJL COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ : 23467205000187.

VALOR TOTAL: R$2.559,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, PR 09/07/2019.

Lucinéia Maria Callegari Manenbazzo
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, PR 09/07/2019.

Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 098/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora **ALEXANDRA NOGUTI** RG. Nº 7.243.544-3 PR., lotada como Auxiliar Administrativo, nesta municipalidade, compreendido no período de 08/07/2019 á 22/07/2019, referente ao período aquisitivo de 03/10/2017 Á 03/10/2018.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 08 DE JULHO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LUIZ ERISMAR PEREIRA JUNIOR torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE a ser implantada Estrada Triunfo, 5/A1-2 - Gleba Atalaia Zona Rural - 87160-000 - Mandaguacu/PR.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2019

SÚMULA: DETERMINA A PROGRESSÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2007

JOSÉ CARLOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial à Resolução Legislativa Nº 005/2007, procede a PROGRESSÃO HORIZONTAL de servidor efetivo da Câmara Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica determinado que seja procedida a PROGRESSÃO HORIZONTAL, e a concessão de ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ao servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Escriturário da Câmara Municipal de Uniflor, Sr. JOÃO FERREIRA LEITE, portador do RG 5.359-783-1 e CPF 017.650.209-21, como segue:

SERVIDOR	NÍVEL DA PROGRESSÃO	ADIC. TEMPO SERVIÇO
JOÃO FERREIRA LEITE	25	25%

Art. 2º) O disposto no Art. 1º, esta de conformidade com as Tabelas de Vencimentos, inerentes a cada Grupo Ocupacional, atualizadas a partir de 21 de março de 2019, por força da Resolução Legislativa Nº 02/2019.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uniflor – Estado do Paraná, 19 de junho de 2019.

José Carlos da Silva
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2019

SÚMULA: Concede Férias, à Servidor do Poder Legislativo Municipal.

O Senhor ***JOSÉ CARLOS DA SILVA***, mui Digno Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40 Inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, Art. 32, Inciso XVI da Resolução 04 de 30 de junho de 2011.

Tendo em vista o requerido no Protocolo nº46/2019 da Secretaria Geral desta Câmara Municipal em data de 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder ao servidor **JOÃO FERREIRA LEITE**, portador da C.I RG 5.359.783-1 SSP/PR, Escriturário, Lotado na Secretaria desta Câmara Municipal, **vinte (20) dias de férias consecutivas**, relativas ao período aquisitivo de **30/05/2018 à 29/05/2019**, a partir do dia 25 de junho de 2019, devendo o referido servidor retornar às suas atividades normais no dia 15 de julho do corrente ano.

ARTIGO 2º - **DETERMINAR** ao Setor de Contabilidade, o empenho e pagamento da importância equivalente à (1/3) um terço da remuneração e abono pecuniário de dez (10) dias a ser percebido no mês de junho de 2019, a título de gratificação, de acordo com o requerido e em conformidade com o que rege a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1001 de 12 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 19 de junho de 2019.

José Carlos da Silva
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2019
Processo nº 99/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, **considerando** a oportunidade e conveniência de promover **contratação de empresa para a prestação de serviços de Impressão e instalação 76,25 m² de adesivos na Nova Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florida, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa no valor total de **R$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais)**, em proveito da empresa **ZANCHETTI & ZANCHETTI LTDA ME, CNPJ: 03.729.569/0001-80**. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.
Florida/PR, 08 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : E. O. L. RODRIGUES PESCA
Objeto : Contratação de empresa especializada do ramo para eventual fornecimento e execução para realização de show pirotécnico em eventos que a Prefeitura Municipal realizar no período de 12 meses
Valor total da Contratação : R$ 24.980,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais)
Vigência do contrato : Até 06 de julho de 2020.

Flórida, 08 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Súmula de Requerimento de Licença de Operação

LUIZ ERISMAR PEREIRA JUNIOR torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE instalada na Estrada Triunfo, 5/A1-2 - Gleba Atalaia Zona Rural - 87.160-000 - Mandaguaçu/PR.

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

1º Festival de Bandas e Fanfarras de Santa Inês

O domingo, dia 30 de junho, foi de animação pelas ruas e avenida da cidade de Santa Inês, onde se culminou defronte a Praça da Igreja Matriz, para a realização do 1º Festival Cultural de Fanfarras e Bandas do município de Santa Inês. A comunidade de Santa Inês e região prestigiaram as apresentações de musicas instrumentais, sopros, percussões e outros.

Esta manifestação artística e cultural visa o resgate de crianças e jovens em situações de vulnerabilidade e o incentivo a cultura musical. A FAMUSI (Fanfarra Municipal de Santa Inês) teve início em 10 de outubro de 2018, regida pelo Maestro Carlos Leal e Deieny Kerlin Cabral, responsável pelo corpo coreográfico, atualmente a FAMUSI conta com 68 componentes, sendo 10 de linha de frente, 08 balizas, 14 do corpo coreográfico, 28 do corpo musical e 01 Mor de comando.

Hoje a FAMUSI tem o nome de Sebastião Gregório Ferreira, em homenagem a um grande Munícipe, mais conhecido como "Senhor Nenê", que muito contribuiu ao Município, principalmente para o setor Cultural. Este evento foi organizado pela Secretaria de Educação Esporte e Cultura e só foi possível mediante a parceria com as demais Secretarias, a Prefeitura e Câmara de Vereadores.

Para a Secretária de Educação Maria Aparecida Socorro Alcântara Pacheco; "Reunir 08 corporações musicais em uma tarde de domingo onde se faz necessário o deslocar de suas casas e cidades, e nos prestigiar com belas apresentações é motivo de grande alegria, pois retrata a confiança que os pais depositam em seus Maestros e Prefeitos, que através de seus incansáveis trabalhos podem nos proporcionar uma tarde de aprendizagem voltado a Cultura, pois sabemos que hoje em dia é muito difícil os Municípios receberem esse apoio por parte dos Gestores Municipais, onde se faz necessário o deslocamento dessas crianças e jovens para outros eventos fora de sua localidade, afim de transmitirem conhecimento a outras pessoas".

A apresentação da FAMUSI foi bastante esperada, já que seria a primeira vez a ser apresentada ao público local e vizinho, onde todos os participantes demonstraram-se altamente capacitados para irem além das expectativas dos munícipes presentes, resultado tão esperado pelos organizadores que visaram o bem comum. O Cerimonialista, o Professor Alvassi Zarbim destacou assim as fanfarras que ao serem convidas para apresentação tinha seus históricos anunciados na palavra dele pela ordem: Fanfarra Municipal de Marilândia do Sul – Fanfarra Municipal de Alvorada do Sul - Fanfarra Municipal de Rondon - Fanfarra Municipal de Itaguajé – Banda Marcial de Lucélia (SP) - Banda Marcial de Flórida Paulista – Banda Marcial de Sandovalina (SP) e a Fanfarra Municipal de Santa Inês.

O Prefeito Municipal Bruno Luvisotto encerrou agradecendo a todos os colaboradores que se empenharam na organização do evento e que um acontecimento como este no Município, só faz com que os jovens evoluam enquanto seres humanos e reafirmou o compromisso e total apoio e incentivo a FAMUSI, em reconhecimento pelo trabalho que foi apresentado ao longo do ano. Parabenizou a todos os participantes e que se sente honrado por fazer parte da Família Santa Inês.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019
EDITAL DE ABERTURA N.º 01.01/2019

O Prefeito do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei municipal n.º 896/2001, Lei Municipal nº1333/2013, Lei Municipal 1378/2015 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1°Andar - Centro CEP:87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaounespar.org.br.

1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Foraí/PR de acordo com a Tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Foraí/PR.

1.3 À Comissão Especial de Concurso Público designada pelo **Decreto n.º65/2019**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de Provas:
a) Prova objetiva **(PO)** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
b) Prova Prática **(PP)** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Coveiro e Operador de Máquinas, nos termos do item 12 deste Edital;
c) Avaliação de Aptidão Física **(TAF)** de caráter eliminatório para os cargos de Agente de Combate às Endemias, Auxiliar de Serviços Gerais, Gari e Vigia Noturno, nos termos do item 13 deste Edital;
d) Prova Discursiva **(PD)** de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de Professor, nos termos do item 14 deste Edital;
e) Avaliação de Desempenho Didático **(ADD)** de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de Professor, nos termos do item 15 deste Edital;
f) Prova de títulos **(PT)** de caráter classificatório para os cargos de Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Professor e Psicólogo, nos termos do item 16 deste Edital.

2.2 A convocação para as vagas informadas na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Foraí/PR, dentro do prazo de validade do concurso.

2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.

2.4 As atribuições, requisitos e a carga horária dos cargos da(s) tabela(s) do item 3 estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.5 Os conteúdos programáticos da(s) prova(s) objetiva, discursiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e www.florai.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS

3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL FUNDAMENTAL					
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					R$ 40,00
QUADRO DE VAGAS					
CARGO	REQUISITO	CHs	AC	PcD	SALÁRIO
Auxiliar de Serviços Gerais (M)	Ensino Fundamental Incompleto	44h	01	-	R$ 1.072,70
Coveiro	Ensino Fundamental Incompleto	40h	01	-	R$ 1.072,70
Gari	Ensino Fundamental Incompleto	40h	01	-	R$ 1.072,70
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D"	44h	01	-	R$ 1.115,61
Vigia Noturno	Ensino Fundamental Incompleto	44h	01	-	R$ 1.072,70

TABELA 3.2

NÍVEL MÉDIO					
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					R$ 60,00
QUADRO DE VAGAS					
CARGO	REQUISITO	CHs	AC	PcD	SALÁRIO
Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio	40h	01	-	R$ 1.072,70
Auxiliar administrativo	Ensino Médio completo, conhecimento da legislação específica.	35h	01	-	R$ 2.188,30
Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO	35h	01	-	R$ 1.115,61
Auxiliar/Técnico de Enfermagem	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN;	35h	01	-	R$ 1.201,42

TABELA 3.3

NÍVEL SUPERIOR					
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					R$ 100,00
QUADRO DE VAGAS					
CARGO	REQUISITO	CHs	AC	PcD	SALÁRIO
Engenheiro Civil	Curso de nível superior de Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional - CREA.	35h	01	-	R$ 2.488,66
Fisioterapeuta	Ensino Superior, com o devido registro no conselho da Classe	20h	01	-	R$ 1.415,96
Médico Veterinário	Curso de nível superior de Medicina Veterinária, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária– CRMV	20h	01	-	R$ 2.488,66
Nutricionista	Ensino Superior, com o devido registro no conselho da Classe	20h	01	-	R$ 1.415,96
Odontólogo	Curso de nível superior de Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	20h	01	-	R$ 2.917,74
Professor	Curso de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior (Magistério Superior).	20h	01	-	R$ 1.278,87
Psicólogo	Curso de nível superior de Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP	20h	01	-	R$ 1.415,96

AC = Ampla Concorrência.
CHS = Carga Horária Semanal.
PcD = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Floraí, Estado do Paraná:
a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Floraí/PR e/ou a instituição organizadora excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município de Floraí/PR.

5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cargos conforme a(s) Tabela(s) 3.1. Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.

5.9 As inscrições para este Concurso Púbico serão realizadas somente via internet.

5.10 Das inscrições via internet:

5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **8h do dia 15/07/2019 às 23h59min do dia 13/08/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

5.10.2 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) acessar o endereço eletrônico;
b) selecionar o concurso pretendido;
c) declarar ter lido e concordado com os termos do edital;
d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
f) selecionar a vaga pretendida;
g) selecionar a modalidade de Concorrência (PcD, Ampla Concorrência), quando houver;
h) selecionar a condição especial, caso necessário;
i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do Caixa Econômica Federal (código 104), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 104, bem como, conferir se os últimos dígitos da linha Digitável confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com o quadro do item 03. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, NÃO realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação de Apoio à Unespar Campus de Paranavaí – PR por meio dos canais de comunicação.

5.10.3 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador o qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. Referida precaução, deve - se ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.

5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
5.11.2 O candidato que cancelar vossa inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago

5.12 O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. O Município de Floraí/PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaounespar.org.br.

5.13 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5.14 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**

5.15 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.16 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário eletrônico de Solicitação de Inscrição disponível pela via eletrônica.

5.17 O valor da taxa de inscrição será de acordo com o disposto na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.

5.18 É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.18.1 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova. O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
5.18.2 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.19 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar a "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, imprimir a **2ª via de cobrança** "boleto bancário" e realizar o pagamento até o dia **14 de agosto de 2019**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
5.19.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 5.19, e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

5.20 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.19 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.21 O Município de Floraí/PR e a Instituição organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.22 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.23 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:

5.24 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.

5.25 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet

5.26 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver amparado pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018, que dispõe da seguintes formas:
5.26.1 os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
5.26.2 os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

5.27 Da Isenção – Cadúnico:

5.27.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição prevista no subitem 5.26.1 deverá:
a) solicitá-la a partir das **8h do dia 15/07/2019 até as 23h59min do dia 21/07/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaounespar.org.br;
b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistente Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br
d) mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.

5.28 Da Isenção – Doador de Medula Óssea:

5.28.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição prevista no subitem 5.26.2 deverá:
a) solicitá-la a partir das **8h do dia 15/07/2019 até as 23h59min do dia 21/07/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaounespar.org.br
b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante o envio de cópia autenticado por órgão competente, do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), bem como o envio de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove a efetiva doação de medula óssea, realizada pelo candidato, tal como a data da doação.

5.29 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser entregue na forma e no prazo do item 5.30 deste Edital;

5.30 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição que se refere o item 5.28 deste edital, os candidatos deverão anexar cópia autenticada e digitalizada os documentos dispostos na alínea "b" do subitem 5.28.1 deste edital através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir das **8h do dia 15/07/2019 até as 23h59min do dia 21/07/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5(cinco) MB (megabytes).
5.30.1 Município de Floraí/PR e a Instituição organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.31 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.32 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.33 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 5.26.1 e 5.26.2 estará sujeito a:
I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.34 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.27.1 e 5.28.1 deste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.

5.35 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.36 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável **23/07/2019** no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

5.37 **No caso de duas ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será homologada a última Isenção realizada. As demais isenções serão canceladas automaticamente.**

5.38 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso, através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, **no período das 0h do dia 24/07/2019 até às 23h59min do dia 25/07/2019.** O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

5.39 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar a "Área do Candidato" até o **do dia 14/08/2019** conforme subitem 5.19 e gerar **2ª via de cobrança** "boleto bancário" referente à inscrição e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

5.39.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

5.39.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **23/07/2019.**

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.3.2 Enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia digitalizada autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
6.3.2.2 Os candidatos deverão anexar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico dispostos no subitem 6.3.2.1 deste edital através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das **08h00min do dia 15/07/2019 até às 23h59min do dia 13/08/2019,** observando o horário oficial de Brasília/DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).
6.3.2.3 O Município de Floraí/PR e a instituição organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir da data provável de **20/08/2019**.
6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá impetrar recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, no período das **0h do dia 21/08/2019 às 23h59min do dia 22/08/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

6.9 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
a) Prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
b) Fiscal ledor, intérprete de libras;
c) Acesso à cadeira de rodas;
d) Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência).
7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais as condições especiais requer e;
b) enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia autenticada e digitalizada) ou laudo médico (cópia autenticada e digitalizada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 18, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1, deverão ser anexados através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das **08h00min do dia 15/07/2019 até às 23h59min do dia 13/08/2019,** observando o horário oficial de Brasília/DF.
7.3.1 Os documentos a serem anexados, deverão encontrar-se em cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.

7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6 O Município de Floraí/PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tão pouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta a partir da data provável de **20/08/2019,** devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar **"Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.

7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio, acessando a "**Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o período das **0h do dia 21/08/2019 às 23h59min do dia 22/08/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato após logado no campo **"Área do Candidato"** deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e publicado em Diário Oficial do município, na data provável de **20/08/2019.**

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de **2 (dois) dias** úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar o sistema de interposição de recursos, disponível na **"Área do Candidato"**, constante do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.

8.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 19 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL FUNDAMENTAL						
Cargo	Fase	Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor por Questão Ponto	Valor Total	Caráter
- Coveiro; - Operador de Máquinas.	1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	1,50	7,50	
			Conhecimentos Gerais	10	1,50	15,00	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de Questões e Pontos			40	--	100,00	--
	2ª	PP	De acordo com o item 12	--	--	60,00	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					160,00	--

TABELA 9.2

NÍVEL FUNDAMENTAL						
Cargo	Fase	Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor por Questão Ponto	Valor Total	Caráter
-- Auxiliar de Serviços Gerais; - Gari; - Vigia Noturno.	1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	1,50	7,50	
			Conhecimentos Gerais	10	1,50	15,00	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de Questões e Pontos			40	--	100,00	--
	2ª	TAF	De acordo com o item 13	--	--	--	Apto e Inapto
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--

TABELA 9.3

NÍVELMÉDIO/TÉCNICO						
Cargo	Fase	Tipo de

(Continuação da página anterior)

13.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto nos subitens anteriores, serão convocados para a Avaliação de Aptidão Física.
13.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.27, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.
13.1.4 No caso de não haver número suficiente de candidatos com deficiência, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

TABELA 13.1

AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA		
CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA CONVOCAÇÃO		
Cargo	**Vagas para Ampla Concorrência**	**Vagas para Pessoa Com Deficiência**
Agente de Combate às Endemias	Até 38ª (trigésima oitava) posição	Até 02ª (segunda) posição
Auxiliar de Serviços Gerais (M)	Até 38ª (trigésima oitava) posição	Até 02ª (segunda) posição
Gari	Até 38ª (trigésima oitava) posição	Até 02ª (segunda) posição
Vigia Noturno	Até 38ª (trigésima oitava) posição	Até 02ª (segunda) posição

13.2 O candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO** na avaliação de aptidão física, sendo eliminado do certame o candidato considerado INAPTO, conforme critérios da Tabela 13.2 e Tabela 13.3.
13.2.1 A avaliação de aptidão física, de caráter eliminatório, será constituída por:
a) Teste de Dinamometria (Força Muscular);
b) Shuttle Run;
13.3 O local, a data e o horário da avaliação de aptidão física serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para realização desta prova.
13.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:
a) documento oficial de identificação com foto (original);
b) roupa apropriada para prática de atividades físicas;
c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 10 (dez) dias anteriores à data de realização dos testes.
13.4.1 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a Avaliação de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos, conforme modelo constante no **Anexo III**.
13.4.2 O atestado médico deverá conter, obrigatoriamente, nome e o número do CRM legível do médico que o fornecer.
13.4.3 O atestado será retido pela organizadora do certame, não sendo aceita a entrega do atestado médico em outro momento, ou que não conste a autorização expressa nos termos previstos no presente Edital.
13.4.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame.
13.4.5 A preparação para realização dos exames físicos deverá ser feito com antecedência e de total responsabilidade do candidato.
13.4.6 O aquecimento para a realização dos Exames de Aptidão Física será de responsabilidade do candidato.
13.4.7 Os Exames de Aptidão Física serão realizados em um único dia, somente sendo válido o resultado final obtido dessa forma.
13.5 Os procedimentos para realização da prova, bem como os critérios de avaliação dos testes, encontram-se nos itens abaixo, que caso não observados, acarretarão na eliminação do candidato.
13.5.1 **Teste de Dinamometria (Força Muscular) Medido em KGF**.
Objetivo: avaliar força de membro superior a partir da preensão manual.
Material: Dinamômetro, medindo em KgF.
Procedimentos:

a) O (a) candidato (a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo e sem toca-lo. O punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço. Na posição indicada, o (a) candidato (a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar, por aproximadamente 3 segundos. Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho;
b) O (A) candidato (a) terá 3 (três) tentativas sendo estas de contração máxima e que devem ser realizadas de forma alternada em cada uma das mãos;
c) O resultado a ser considerado será aquele de maior valor.

TABELA 13.2: TESTE DE DINAMOMETRIA (Força Muscular) Medida em KGF

FORÇA MEDIDA EM KGF		FORÇA MEDIDA EM KGF	
FEMININO		MASCULINO	
Força em KGF	Pontos	Força em KGF	Pontos
Igual ou acima de 40,00	5	Igual ou acima de 50,00	5
De 35 a 39,99	4	De 45 a 49,99	4
De 30 a 34,99	3	De 40 a 44,99	3
De 25 a 29,99	2	De 35 a 39,99	2
De 20 a 24,99	1	De 30 a 34,99	1
Até 19,99	0	Até 29,99	0

13.5.2 **Shuttle Run (Corrida de ir e vir) (Medido em Segundos e décimos de segundos).**
Objetivo: Avaliar da agilidade neuro-motora e da velocidade.
Material: 02 (dois) tacos de madeira, 01 (um) cronômetro e espaço livre de obstáculos.
Procedimento:
a) O candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Dado o comando de voz pelo avaliador o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída a 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, seja o primeiro ou segundo, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo, e não deve tocar a linha demarcada.
b) **Número de Tentativas:** 02 (duas); O candidato terá duas chances para realizar a prova de shuttle run, sendo a segunda facultativa, sendo considerado válido o seu melhor tempo.
c) **Tempo de execução:** conforme tabela abaixo:

TABELA 13.3 Shuttle Run (Corrida de ir e vir)

SHUTTLE RUN			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em Segundos e décimos de segundos	Pontos	Tempo em Segundos e décimos de segundos	Pontos
Até 11,50	5	Até 10,50	5
De 11,51 até 12,00	4	De 10,51 até 11,00	4
De 12,01 até 12,50	3	De 11,01 até 11,50	3
De 12,51 até 13,00	2	De 11,51 até 12,00	2
De 13,01 até 13,50	1	De 12,01 até 12,50	1
De 13,51 ou mais	0	De 12,51 ou mais	0

13.6 Para ser considerado **APTO** o candidato deverá fazer uma somatória de no mínimo 6 (seis) pontos, de um total máximo de 10 (dez) pontos.
13.7 Será considerado **INAPTO** na avaliação de aptidão física o candidato que não alcançar o mínimo exigido, ou que não se apresentar na data ou no horário estabelecido para a sua realização, sendo consequentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.

13.8 O candidato deverá se preparar para a realização da avaliação de aptidão física com a antecedência necessária, e prevendo diversidade de local, clima, terreno, dentro de diversos fatores exógenos os quais não poderão ser utilizados pelo candidato como empecilho para a realização dos testes.
13.8.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
13.8.2. Os testes serão realizados, impreterivelmente, na data agendada e publicada em Edital, inexistindo possibilidade de marcar segunda chamada.
13.9 A Banca Examinadora responsável pelos Exames de Aptidão Física poderá cancelar ou interromper as provas caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho.
13.9.1 A Comissão Especial do Concurso e a Fundação de Apoio a Unespar Campus de Paranavaí, estipulará nova data que será divulgada na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.
13.10 As eventuais anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação dos Exames de Aptidão Física serão registradas pela Banca Examinadora e comunicadas ao Centro Médico para subsidiar exames de saúde específicos.
13.11 A relação com os candidatos habilitados, bem como de seus respectivos resultados obtidos na Avaliação de Aptidão Física será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
13.12 Quanto ao resultado da avaliação de aptidão física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

14. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

14.1 Prova Discursiva de caráter classificatório e eliminatório será aplicada o cargo de **Professor**.
14.1.1 Somente será corrigida a prova discursiva do candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.27 e estiver classificado até o limite disposto na Tabela 14.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
14.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto nos subitens anteriores, terão sua prova discursiva corrigida.
14.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 14.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.27, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.
14.1.4 No caso de não haver número suficiente de candidatos com deficiência, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

TABELA 14.1

CLASSIFICAÇÃO MAXIMA PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA		
CARGO	**Vagas para Ampla Concorrência**	**Vagas para Pessoa com Deficiência**
Professor	Até 38ª (trigésima oitava) posição	Até 02ª (segunda) posição

14.2 A prova discursiva aplicada aos cargos de **Professor** será composta por **01 (uma) redação** que abordará Conhecimentos Específicos, conforme **Anexo II** – dos Conteúdos Programáticos.
14.3 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar se apenas para as informações contidas na prova discursiva para sua realização.
14.5 O candidato disporá de, no mínimo, **15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas** para elaborar a resposta da questão discursiva. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
14.6 A prova discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta **azul ou preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
14.7 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução da questão, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.
14.8 Ao terminar a prova discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, suas folhas da versão definitiva da prova discursiva devidamente preenchida e assinada.
14.9 Nenhuma das folhas da versão definitiva da prova discursiva poderá ser assinada, rubricada e/ou conter, qualquer palavra e/ou marca que o identifique em outro local que não o apropriado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova discursiva e a eliminação do candidato.
14.9.1As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação no item anterior, tais como marcação rasurada, feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão acarretará a anulação da prova discursiva e a eliminação do candidato
14.9.2Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro ou desatenção do candidato.
14.10 A folha da versão definitiva será único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.
14.11 A correção da prova discursiva **de caráter eliminatório e classificatório**, será realizada por uma Banca Examinadora, **considerando-se os aspectos presentes na Tabelas 14.2,** cuja pontuação **máxima será de 30 (trinta) pontos.**
14.12 O candidato deverá obter 15 (quinze) pontos ou mais, na prova discursiva, para ser aprovado e não ser eliminado do concurso público.
14.13 As imagens digitalizada das folhas da versão definitiva da prova discursiva do candidato serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
14.14 Quanto ao resultado da prova discursiva caberá interposição de recurso nos termos do item 19 deste Edital.

TABELA 14.2

ASPECTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	
Desenvolvimento da Redação/Estudo de Caso: Estrutura e conteúdo. Atendimento à proposta. Utilização correta da terminologia da área. Capacidade argumentativa. Sequência lógica do pensamento	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA	**30,00**

15. DA AVALIAÇÃO DESEMPENHO DIDÁTICO

15.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada na cidade de Floraí - PR, para o cargo de **Professor**.
15.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.27 da prova objetiva, e que tenha sido aprovado na prova discursiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
15.2 A prova de Desempenho Didático é de caráter eliminatório e classificatório.
15.3 A prova prática de Desempenho Didático poderá ser aplicada em período noturno e em dias úteis, caso o período diurno e o fim de semana sejam insuficientes para a avaliação do número total de candidatos convocados para esta etapa.
15.4 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização da prova de desempenho didático não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
15.5 A convocação dos candidatos habilitados a participarem da prova prática de desempenho didático, bem como o local a data e o horário da realização da prova serão divulgadas por meio de Edital publicado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
15.6 A prova prática de desempenho didático será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.
15.7 Durante a prova prática de desempenho didático, a Banca e as demais pessoas presentes não poderão se pronunciar ou arguir o candidato.
15.8 A prova prática de desempenho didático consistirá em uma aula ministrada, com duração máxima de **20 (vinte) minutos**, incluindo o tempo para a organização do candidato e dos materiais que utilizará.

15.9 Para a realização da prova prática de desempenho didático, o candidato deverá apresentar um Plano de Aula em **3 (três) vias** de igual teor devidamente datado e assinado.
15.9.1 O Plano de aula deve ser elaborado a partir dos temas estabelecidos nas Tabelas 15.1.
15.9.2 Será impedido de realizar a prova prática de desempenho didático e eliminado do Concurso Público o candidato que elaborar plano de aula diferente dos temas relacionados na Tabelas 14.1, **referente ao cargo que concorre, do presente Edital.**

TABELA 15.1 Temas para o Plano de Aula

PROVA PRATICA DE DESEMPENHO DIDATICO TEMAS PARA PLANO DE AULA
Linguagem **Oralidade:** a) Exploração e discriminação dos sons naturais ou produzidos culturalmente. b) Percepção de diferentes sons ou com o auxílio de instrumentos, confeccionados com sucata. c) Exercícios fonoarticulatórios. d) Desenvolvimento da fala por meio de estimulação. e) Sequência lógica com exploração de gravuras. f) Conhecimento de diferentes textos. g) Trava-línguas, parlendas, poemas, músicas, adivinhas, quadrinhas etc. **Leitura:** a) Leitura de imagens, cores e sons. b) Exploração de livros infantis, que busquem desenvolver a imaginação das crianças. c) Leitura de imagens, gestos, símbolos, palavras, textos impressos, embalagens, rótulos. d) Apresentação das ideias do texto por meio da dramatização, do desenho e da mímica. e) Relação som/letra do nosso sistema de escrita. **Escrita:** a) Reconhecimento da função social da escrita. b) Compreensão de símbolos. c) Desenho como forma de representação. d) Produção oral de textos (descrição de gravuras). e) Produção de texto coletivo com registro (bilhete, recados, histórias e relatórios de situações vivenciadas no cotidiano). f) Escrita do próprio nome.
Raciocínio Lógico e Matemático **Noções fundamentais:** a) Inclusão de objetos, classificação, seriação, sequenciação e correspondência. **Cor:** a) Cor diferente, mesma cor, quantidade, construção dos números 1, 2, 3, 4 e 5, relação número/quantidade, contagem oral, noções básicas de adição e subtração. **Tamanho:** a) Grande/pequeno, maior/menor, alto/baixo, comprido/curto, grosso/fino, largo/estreito, alto/baixo. **Quantidade:** a) Conjuntos: muito/pouco, mais/menos, mesma quantidade, mais quantidade, menos quantidade, quantidade média, o mesmo tanto. **Orientação espacial:** a) Posição diferente, da mesma posição, sentido diferente (ou ao contrário), mesmo sentido, frente/costas, atrás/à frente, em cima/embaixo, dentro/fora, primeiro, último, no meio, antes, depois, perto, longe, próximo, distante, mais perto que, mais longe que, tão longe quanto, tão perto quanto. **Volume:** a) Cheio/vazio, mais cheio/menos cheio, cabe menos/cabe mais etc. **Massa:** a) Pesado/leve, mais pesado que, menos pesado que, mesmo peso. **Tempo:** a) Antes/depois, cedo/tarde, dia/noite, hoje/ontem/amanhã, criança, jovem, adulto, velho (idoso), calendário linear (dias, semanas, meses). **Temperatura:** a) Frio/quente, bom/ruim, ensolarado, chuvoso, nublado, inverno, verão, outono, primavera etc. **Fração:** a) inteiro/partido, pedaço/parte. **Geometria:** a) Observação e exploração do espaço, aberto/fechado, lado de dentro/lado de fora, abertura/passagem. **Forma:** a) Construção das formas: círculo, quadrado, retângulo, triângulo.
Língua Portuguesa: a) Leitura, interpretação e produção de texto. b) Letras maiúsculas e minúsculas. c) Encontros vocálicos. d) Sinais de pontuação. e) Sinais de acentuação. f) Substantivos próprios, comuns, coletivos, primitivos, derivados, simples e compostos. h) Gênero do substantivo. i) Número do substantivo. j) Grau do substantivo. k) Tipos de frases. l) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. m) Sílaba tônica. n) Artigos definidos e indefinidos. o) Pronome pessoal e de tratamento. p) Adjetivos. q) Gêneros textuais. r) Sinônimos e antônimos. s) Sujeito e predicado.
Raciocínio Lógico e Matemático: a) Função social dos números. b) Ordem numérica. c) Leitura e escrita de numerais. d) As quatro operações. e) Sistema de numeração decimal. f) Dezena e dúzia. g) Noções de antecessor e sucessor. h) Ordem crescente e decrescente. i) Números pares e ímpares. j) Medidas de massa, capacidade e comprimento. k) Sistema monetário. l) Medida de tempo. m) Frações. n) Construção de figuras geométricas: círculo, quadrado, retângulo e triângulo. o) Tipos de linhas: reta, curva. p) Ângulos: conceito, identificação, nomenclatura (reto, agudo, obtuso e raso). q) Cálculo de perímetro de polígonos. r) Cálculo de área de: quadrado, triângulo, retângulos, outros. s) Cálculo de volume de cubo e paralelepípedo. t) Resolução de situações-problema.

15.10 Para a prova prática de desempenho didático, a Prefeitura do Município de Floraí - PR disponibilizará os seguintes materiais: quadro de giz e giz branco. É permitido o uso de outros materiais trazidos pelo candidato.
15.11 Durante a prova prática de desempenho didático a Banca Examinadora não poderá ser solicitada a interagir.
15.12 A Banca Examinadora que irá avaliar a Prova Prática de Desempenho Didático, se utilizará dos seguintes itens para avaliação dos candidatos:
a) PLANO DE AULA E ABORDAGEM DO CONTEÚDO (Profundidade, relação do tema da aula com a unidade e ano de ensino proposto) – **de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos**;
b) APRESENTAÇÃO DIDÁTICA DA AULA (Abordagem do plano proposto) – **de 0 (zero) a 25,00 (vinte e cinco) pontos;**
c) CORREÇÃO NA LINGUAGEM E CLAREZA DA COMUNICAÇÃO (Aspectos comunicacionais adequados a função e faixa etária) - **de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos**;
d) RECURSOS DIDÁTICOS (Emprego e utilização adequada dos recursos didáticos) – **de 0 (zero) a 15,00 (quinze) pontos.**
15.13 A prova prática de desempenho didático será **avaliada na escala de 0 (zero) a 60,00 (trinta) pontos, sendo que o candidato deverá obter nota igual ou superior a 30,00 (cinco) pontos** para não ser eliminado do certame.
15.14 Quanto ao resultado da prova prática de desempenho didático, caberá interposição de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 19 deste Edital.

16. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

16.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Professor e Psicólogo.**
16.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.27, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
16.1.2 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato inscrito para o cargo de Professor que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.27 da prova objetiva, e que tenha sido aprovado nas provas discursiva e desempenho didático além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
16.2 A relação dos candidatos habilitados para participar da prova de títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados, serão divulgados em edital próprio a ser publicado oportunamente.
16.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.**
16.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, e posteriormente logar na "Área do Candidato", utilizando o CPF e sua senha pessoal;
b) selecionar o concurso o qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar "Prova de Títulos";
c) anexar os documentos no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico;
d) os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso, devendo estar compactado em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes), por título anexado;
e) após anexado os documentos, deverá o candidato enviar os títulos cadastrados para avaliação via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado abaixo, devendo estes documentos ser cópia autenticada.

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970
Concurso Público do Município de Floraí - PR
- PROVA DE TÍTULOS-
NOME DO CANDIDATO:XXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

16.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a Tabela 16.1 deste Edital;
16.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 16.1 deste Edital;
16.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto no item 16.5, e enviados de acordo com alínea "e" do item 16.3.
16.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente.**
16.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
16.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
16.8 Os certificados/declarações de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico escolar.
16.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
16.10 Não serão avaliados os documentos:
a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste edital e do edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia/digitalização esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
16.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na Tabela 16.1 não serão considerados.
16.12 Não será admitido, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
16.13 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
16.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
16.15 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 16.1.
16.16 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
16.17 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

TABELA 16.1

PROVA DE TITULOS			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇAO MÁXIMA**
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) **na área do cargo a que concorre**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) **na área do cargo a que concorre**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a **na área do cargo a que concorre**. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

17. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

17.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
17.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
17.2 Para os cargos de Nível Fundamental: **Coveiro e Operador de Máquinas** a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
17.2.1 Para os cargos de Nível Fundamental: **Agente de Combate às Endemias, Auxiliar de Serviços Gerais (M), Gari e Vigia Noturno,** o candidato deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 12.27 e ter sido considerado APTO na Avaliação de Aptidão Física.
17.3 Para os cargos de Nível Médio: **Auxiliar administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar/Técnico de Enfermagem**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
17.4 Para os cargos de Nível Superior: **Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, e na prova de títulos.
17.4.1 Para o cargo de Nível Superior: **Professor**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, discursiva, didática e na prova de títulos.
17.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação na Prova de Prática, quando houver;
d) obtiver maior pontuação na Prova de Discursiva, quando houver;
e) obtiver maior pontuação na Prova de Didática, quando houver;
f) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
g) obtiver maior pontuação em informática, quando houver;
h) obtiver maior pontuação em Matemática, quando houver;
i) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais, quando houver;
j) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
k) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
l) Sorteio Público.
17.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 02 (duas) listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

18. DA ELIMINAÇÃO

18.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
18.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
18.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
18.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 10.12 e 10.13 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição organizadora:
a) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
b) Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
c) Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
18.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
18.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
18.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
18.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
18.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
18.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
18.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
18.1.11For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
18.1.12Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
18.1.13Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 10.20 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.22.
18.1.14Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
18.1.15Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 18.1.3.
18.1.16Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimentos da prova objetiva.
18.1.17Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
18.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
18.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso para Emprego Público.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à comissão especial do concurso público, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
a) contra o indeferimento da inscrição com pedido de isenção da taxa – (CadÚnico, doador de medula óssea).
b) Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
d) contra o resultado da Prova objetiva **(PO)**;
e) contra o resultado da Prova Prática **(PP)**;
f) contra o resultado da Avaliação de Aptidão Física **(TAF)**;
g) contra o resultado da Prova Discursiva **(PD)**;
h) contra o resultado da Avaliação de Desempenho Didático **(ADD)**;
contra o resultado da Prova de títulos **(PT)**
i) contra o resultado final e classificação d

(Continuação da página anterior)

- Fazer café e servi-lo;
- Fechar portas, janelas e outras vias de acesso;
- Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou utilizando equipamento simples;
- Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Requisito: Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
Carga Horária: 35 horas semanais
Atribuições:
- Executar tarefas auxiliares inerentes às áreas de saúde pública;
- Auxiliar sob supervisão do médico e/ou enfermeiro, no atendimento a pacientes nas unidades de saúde pública do município;
- Preparar pacientes para consultas e exames;
- Coletar material para exame laboratorial;
- Preparar e esterilizar materiais, instrumentos, ambiente e equipamentos;
- Orientar paciente quanto à higiene, alimentação, uso de medicamentos, cuidados específicos em tratamento e com a saúde;
- Efetuar controle diário do material utilizado;
- Auxiliar enfermeiro na execução de programas de educação para a saúde;
- Realizar outras tarefas correlatas.

COVEIRO

Requisito: Ensino Fundamental Incompleto
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições:
- Promover a abertura de valas para o sepultamento em terra;
- Efetuar a retirada de restos mortais para translado em caixas ossárias e ossórios coletivos;
- Realizar sepultamentos, bem como a colocação de tampas de concreto com o respectivo rejuntamento e aterro de covas quando do sepultamento em terra;
- Verificar, por ocasião do sepultamento, a existência do corpo;
- Executar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL

Requisito: Curso de nível superior de Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional - CREA.
Carga Horária: 35 horas semanais
Atribuições:
- Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, plantas, mão-de-obra necessária, material, equipamentos, cálculos de custo das construções, reformas e/ou manutenção das obras edificadas;
- Fiscalizar obras executadas na prefeitura, avaliação de imóveis;
- Emitir e/ou elaborar laudos técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros;
- Executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA

Requisito: Ensino Superior, com o devido registro no conselho da Classe.
Carga Horária: 20 horas semanais
Atribuições:
- Realizar tarefas inerentes às áreas fisioterápicas.
- Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas.
- Recomendar o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico.
- Acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa, se necessário.
- Programar e/ou orientar atividades terapêuticas-relaxamento, jogos, exercícios e outros, para promover a recuperação e integração social dos pacientes.
- Orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas.

GARI

Requisito: Ensino Fundamental Incompleto
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições:
- Efetuar serviços de carga e descarga de caminhões na coleta do lixo diário;
- Efetuar a coleta de lixo domiciliar,
- Estar disponível no local e horas determinadas, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas para o início dos trabalhos;
- Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO VETERINÁRIO

Requisito: Curso de nível superior de Medicina Veterinária, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária– CRMV.
Carga Horária: 20 horas semanais
Atribuições:
- Realizar tarefas inerentes às áreas de agropecuária;
- Elaborar, supervisionar e executar programas de fiscalização envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários e de origem animal, estabelecimentos revendedores de vacinas, feiras de exposição e outros;
- Averiguar a existência de focos de doenças, visitando propriedades, examinados animais, coletando amostras para análise de laboratório emitindo diagnósticos, etc.;
- Participar da elaboração de programas de higiene de alimentos;
- Montar sistema de controle e fiscalização de atividades que manipulam produtos alimentícios;
- Desenvolver pesquisas veterinárias para produção de material biológico e detecção de zoonoses, coletando e analisando amostras animais, objetivando combater e prevenir doenças;
- Participar da elaboração de programas de treinamento e aperfeiçoamento para pessoal que atua na área de fiscalização de animais, produtos veterinários e de origem animal;
- Executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA

Requisito: Ensino Superior, com o devido registro no conselho da Classe.
Carga Horária: 20 horas semanais
Atribuições:
- Realizar tarefas inerentes à área de nutrição;
- Proceder ao planejamento e à elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando- se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;
- Orientar o trabalho de pessoal auxiliar, supervisionando o preparo e a distribuição das refeições;
- Atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua operação;
- Controlar os pedidos de gêneros alimentícios, orientando seu recebimento e armazenagem;
- Executar outras tarefas correlatas.

ODONTÓLOGO

Requisito: Curso de nível superior de Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.
Carga Horária: 20 horas semanais
Atribuições:
- Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública;
- Examinar dentes e cavidades bucal, realizando profilaxia, restaurações, extrações, curativos, orientação de higiene educativa odontosanitária;
- Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada.
- Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos;
- Realizar odontologia preventiva;
- Realizar perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações;
- Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentaria e serviços odontológicos;
- Executar serviços radiológicos;
- Promover círculos de palestras e cursos;
- Executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Requisito: Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D"
Carga Horária: 44 horas semanais
Atribuições:
Operar máquinas, tratores e equipamentos rodoviários;
Operar veículos motorizados, guinchos, patrola, tratores, máquina de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira e outros;
Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas etc.;
Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro etc.;
Cuidar da limpeza e conservação das máquinas zelando pelo bom seu funcionamento;
Executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR

Requisito: Curso de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior (Magistério Superior).
Carga Horária: 20 horas semanais
Atribuições:

FUNÇÃO DE DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:
- Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; - Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
- Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; - Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
- Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
- Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola;
- Divulgar as experiências educacionais realizadas;
- Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
- Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
- Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar;
- Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas;
- Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o Regimento Escolar;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade.

FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO ÀS ATIVIDADES DOCENTES:
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, buscando alcançar os seus objetivos pedagógicos;
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; - Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola;
- Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

PSICÓLOGO

Requisito: Curso de nível superior de Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP
Carga Horária: 20 horas semanais
Atribuições:
- Realizar tarefas inerentes às áreas de psicologia.
- Realizar atendimento psicológico.
- Analisar a influência de fatores para formular diagnósticos e tratamento.
- Orientar quanto às formas adequadas de atendimento e disciplina visando ajustamento e a interação social.
- Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos;
- Fornecer dados psicopatológicos a médicos auxiliando no diagnóstico e tratamento de enfermidade;
- Efetuar recrutamento, seleção, acompanhamento e avaliação do desempenho profissional;
- Planejar, coordenar e ou executar atividade de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio;
- Executar outras tarefas correlatas.

VIGIA NOTURNO

Requisito: Ensino Fundamental Incompleto
Carga Horária: 44 horas semanais
Atribuições:
São atribuições do vigia noturno, além daquelas já descritas para a função de vigia diurno:
- Executar os serviços de guarda dos prédios públicos;
- executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais;
- executar rondas nas dependências dos prédios, e áreas adjacentes;
- controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto;
- controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
- • desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

ANEXO III DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Floraí e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Processo saúde-doença. Vigilância em saúde, prevenção de doenças e promoção de saúde Sistema Único de Saúde (lei 8080/90). Saneamento básico e saúde. Práticas de campo: reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco. Doença e meio ambiente: agentes patológicos e ciclos vitais - endemias e doenças reemergentes. Trabalho e saúde - Prevenção de doenças associadas ao trabalho. Cuidados e medidas de controle do calazar. Dengue. Esquistossomose e Doença de Chagas. Ética Profissional. Noções de primeiros socorros.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, equações do primeiro e segundo grau, resolução de problemas.
Informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.
Conhecimentos Específicos: Noções Básicas de administração: planejamento, organização, direção e controle; liderança e trabalho em equipe; organização e gestão de documentos; tipos de correspondências oficiais e suas especificações; controle de material de expediente: planejamento e utilização e organização do ambiente de trabalho. Atendimento ao público: comunicação, postura profissional e relações interpessoais. Noções de primeiros socorros. Ética profissional.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, equações do primeiro e segundo grau, resolução de problemas.
Informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.
Conhecimentos Específicos: Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Atendimento ao público: comunicação, postura profissional e relações interpessoais. Noções de primeiros socorros. Ética profissional.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (M)

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Floraí e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais. Tarefas de construção. Lavagem de máquinas e veículos. Limpeza de peças e oficinas. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Guarda e conservação de alimentos. Controle de estoque de materiais de limpeza e de cozinha. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho. Ética Profissional. Noções de primeiros socorros.

AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, equações do primeiro e segundo grau, resolução de problemas.
Informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.
Conhecimentos Específicos: Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Atendimento ao público: comunicação, postura profissional e relações interpessoais. Noções de primeiros socorros. Ética profissional.

COVEIRO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Floraí e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Noções de limpeza e higiene. Noções de cidadania. Leitura e interpretação de desenhos/ projetos. Conhecimento sobre locação da obra; materiais básicos de construção civil - areia, cimento, cal, britas, madeira, asfaltos etc.; equipamentos e máquinas; nível e prumo; concretos e argamassas; fundações; alvenarias; lajes; materiais de acabamento; impermeabilização. Conhecimento dos utensílios, lubrificantes, combustíveis, máquinas e ferramentas possíveis de utilização. Como evitar acidentes. Noções de prevenção de acidentes no trabalho. Normas de segurança do trabalho. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Cubicagem. Conhecimentos dos materiais. Concretagem. Preparação de massas, concretos, aterros. Noções de assentamento de tijolos. Conhecimentos básicos da função. Ética Profissional. Noções de primeiros socorros.

ENGENHEIRO CIVIL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.
Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos Específicos: Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural. Processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos. Normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas. Noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana -acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo). Poluição do meio ambiente. Arquitetura e urbanismo. Geologia e geotécnica. Materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil. Postura profissional e relações interpessoais. Noções de primeiros socorros.

FISIOTERAPEUTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.
Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos Específicos: Conhecimento e procedimentos de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, avaliação e diagnóstico fisioterápicos, promoção da saúde e qualidade de vida, fiscalização de locais e processos de trabalho, visitas domiciliares e hospitalares, capacitação na área de saúde do trabalhador, atenção básica em saúde do trabalhador, vigilância em saúde do trabalhador, pareceres, informes técnicos e relatórios; noções de cinesiologia e biomecânica, propedêutica fisioterapêutica. Processos terápicos (hidroterapia, massoterapia, eletrotermofototerapia.), órteses e próteses, anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas. Prevenção de lesões desportivas. Procedimentos fisioterápicos (neurológicos e neuropediátricos, ortopédicos e traumatológicos, cardiológicos, pneumológicos, ginecológicos e obstétricos), geriatria. Postura profissional e relações interpessoais. Noções de primeiros socorros.

GARI

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Floraí e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de gari. Noções básicas de atendimento ao público. Ética Profissional. Noções de primeiros socorros.

MÉDICO VETERINÁRIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.
Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos Específicos: Conhecimento e procedimentos em assistência técnico-sanitária a animais. Assessoramento em técnicas de manejo nutricional e sanitário a criatórios de animais de produção, de companhia, silvestres e exóticos. Manejo sanitário e inspeção de produtos de origem animal em seu ciclo completo, desde a sua obtenção até sua comercialização. Elaboração, aplicabilidade e controle de calendário de imunização de doenças com potencial zoonótico e sem potencial zoonótico dos animais. Conhecimento sobre perícia veterinária a fim de revelar qualquer tipo de intervenção dolosa, quando de exposições animais e ou competições das quais participem animais. Postura profissional e relações interpessoais. Noções de primeiros socorros.

NUTRICIONISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.
Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos Específicos: Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição no Ciclo da Vida – da Gestação ao Envelhecimento; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Patologia da Nutrição; Bases da Dietoterapia; Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria; Necessidades Nutricionais - idoso, adulto e pediatria; Terapia Nutricional nas Enfermidades – Idosos, Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional Enteral -Idosos, Adulto e Pediatria; Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral); Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas; Técnica Dietética; Tecnologia de Alimentos; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Técnica Dietética; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos; Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA (aprova o Regulamento Técnico sobre "Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos"). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Postura profissional e relações interpessoais. Noções de primeiros socorros.

ODONTÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.
Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos Específicos: Modelos de Atenção Odontológica (promoção de saúde e prevenção em saúde bucal, programas em serviços públicos odontológicos). Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Anestesiologia; Biossegurança no Trabalho; Cardiologia; Cirurgia; Código de Ética Profissional; Dentística; Diagnóstico e Plano de Tratamento; Emergências no Consultório Odontológico; Endodontia; Esterilização e Desinfecção; Flúor (mecanismo de ação, farmacocinética, uso, tipos e toxicidade); Noções básicas de atendimento a pacientes especiais; Oclusão e Articulação Temporomandibular (sinais, sintomas e princípios de tratamento das disfunções temporomandibulares, ajuste oclusal, movimentos oclusivos, posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica); Odontopediatria; Patologia (lesões de mucosa, cistos, tumores, lesões cancerizáveis, processos proliferativos); Periodontia (prevenção e tratamento das doenças periodontais); Prótese; Semiologia e Tratamento das Afecções dos Tecidos Moles Bucais; Terapêutica e farmacologia (analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, antidepressivos, anti-hipertensivos, hemostáticos, anticoagulantes). Postura profissional e relações interpessoais. Noções de primeiros socorros.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Floraí e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Conhecimentos básicos de mecânica, eletricidade, manutenção e conservação de veículos. Direção defensiva. Código de Trânsito brasileiro: disposições preliminares, normas gerais de circulação e conduta, condução de veículos por motoristas profissionais, pedestres e condutores de veículos não motorizados, cidadão, educação para o trânsito, sinalização de trânsito, infrações, penalidades, medidas administrativas, crimes de trânsito. Ética Profissional. Noções de primeiros socorros.

PROFESSOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.
Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos Específicos: As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; a organização do trabalho pedagógico; gestão democrática e as instâncias colegiadas; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento na perspectiva sócio interacionista; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino; áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil; Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; tecnologias da informação e comunicação: encaminhamentos metodológicos. Bullying: prevenção nas escolas. O papel do professor no processo de Inclusão escolar. Aprendizagem socioemocional. A importância das Tecnologias digitais na Educação. Postura profissional e relações interpessoais. Noções de primeiros socorros.

PSICÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.
Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos Específicos: Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico; Urgência e emergência em saúde mental, a atenção à crise e os serviços psicossociais; Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS; características e estratégias de atuação dos CAPS, Residências Terapêuticas, Projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento; Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia, Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente a formação e a inserção profissional; Fundamentos da psicopatologia geral; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; Envelhecimento e subjetividade; Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos; Clínica das neuroses e das psicoses Fundamentos básicos das intervenções grupais; grupo Operativo: conceito e panorama teórico, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos; Projeto Terapêutico Singular, Apoio Matricial, Clínica Ampliada; Elaboração de parecer e laudo psicológico; Registro de documentos: prontuários e pareceres. Postura profissional e relações interpessoais. Noções de primeiros socorros.

VIGIA NOTURNO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Floraí e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Serviços de vigilância, portaria, controle de veículos, segurança de pessoal, combate a incêndios. Proceder à vigilância diurna e noturna nas dependências dos edifícios e áreas próximas: cuidados básicos essenciais. Comunicação; normas de Segurança do Trabalho e Higiene; noções de hierarquia; noções de segurança; conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; conhecimento da função; formas de tratamento; atendimento ao público; telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro. Ética Profissional. Noções de primeiros socorros.

ANEXO III DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTO, para os devidos fins, que o(a)________________________RG _____________, goza de boas condições de saúde, estando APTO (A) para realizar as prova de Aptidão Física a, integrante do Exame de Capacidade Física, no concurso público para o Município de Foraí/PR, regulado pelo Edital nº 01/2019.

( ) Por se tratar de candidato do sexo feminino, **ATESTO** igualmente que a mesma não está em processo gestacional. (assinalar com **"X"** OBRIGATORIAMENTE NO CASO DE CANDIDATOS DO SEXO FEMININO).

______________________, ___ de ____________de 2019.

____
Assinatura/Carimbo do CRM do Médico

Observações:

I. Sugere-se ao candidato que imprima o presente modelo para apresentar ao médico;
II. Sugere-se ao candidato apresentar cópia do Anexo III ao médico para que este possa expedir o atestado nos termos requeridos;
III. O candidato deverá atentar-se para as disposições constantes no corpo do Edital quanto ao prazo de validade do atestado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1162/2019 – de 02-07-2019.

Súmula: Autoriza a desafetação, unificação e desmembramento de imóveis públicos do Município de ângulo e dá outras previdências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a desafetação e a unificação dos seguintes imóveis públicos urbanos, conforme memoriais anexos, a saber:

a) Lote de terras sob nº 01/02/A da Quadra 02 da Cidade de Ângulo;
b) Trecho da Rua Ivan Kuschner, entre as ruas Ermínia Bozelli Driussi e a Rua 03 de Setembro, da Cidade de Ângulo;
c) Lote de terras sb nº 13 da Quadra 01, da Cidade de Ângulo;
d) Praça da Quadra 01, com área de 430,00 m², da Cidade de Ângulo-PR.

Art. 2º - Fica autorizado o desmembramento da área unificada pelo artigo anterior, desmembrando-se a rua existente, a qual será denominada Travessa 01, conforme memoriais anexos.

Art. 3º - A área unificada será destinada à construção de habitações sociais para famílias de baixa renda do Município de ângulo.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a baixar os decretos de cancelamento ou mudança de afetação.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, 02 de Julho de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

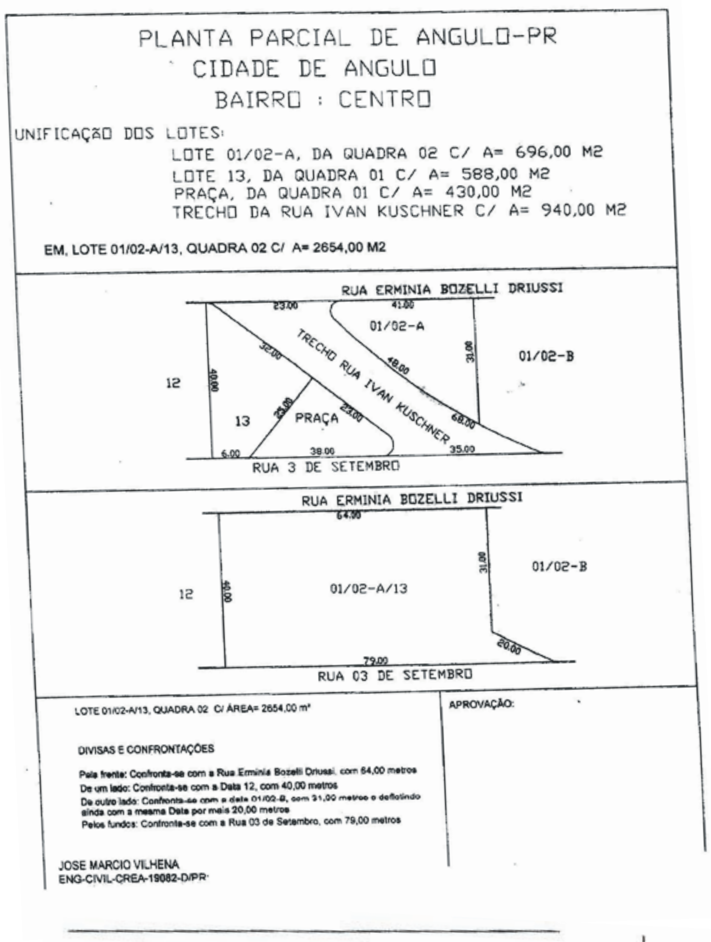

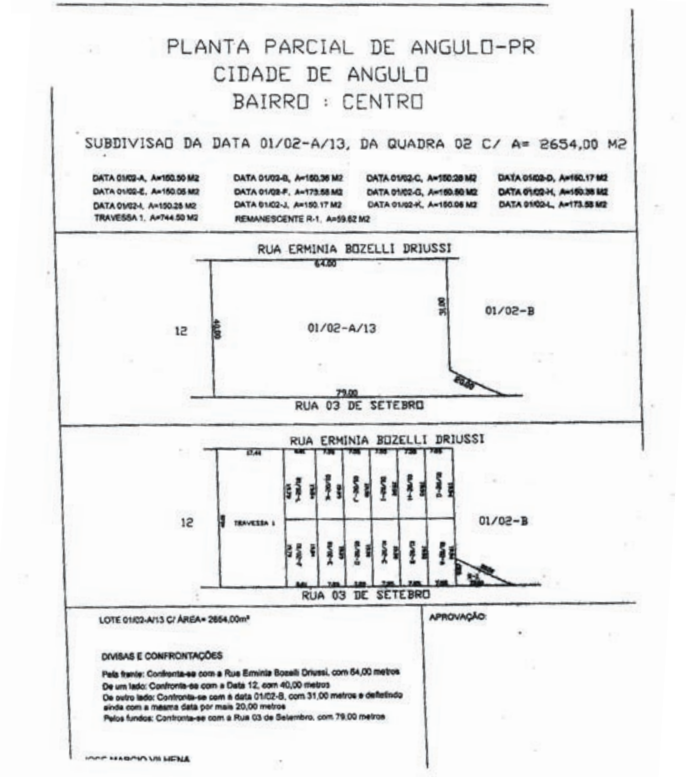

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 24/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1208/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo Inácio, na Entidade Prefeitura Municipal de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), autorizado pela Lei nº 1208/2018, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

I - SUPLEMENTAÇÃO

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
001 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.843.0005.3017 – Manutenção de Compromissos com a Dívida Pública

00310 3.3.90.91.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Sentenças Judiciais	23.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO	**R$ 23.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
001 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0002.2008 – Manutenção da Divisão de Contabilidade e Finanças	
00215 3.1.90.13.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais	10.000,00
00240 3.3.90.36.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serv Terceiros – P Física	3.000,00
28.843.0005.3017 – Manutenção de Compromissos com a Dívida Pública	
00320 4.6.90.91.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Sentenças Judiciais	5.000,00
28.846.0005.5018 – Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
00335 3.3.90.93.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Indenizações e Restituições	5.000,00
TOTAL ANULADO	**23.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de junho de 2019.

Santo Inácio, em 28 de junho de 2019.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1163/2019 – de 02-07-2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a prover construção e reforma habitacional para população de baixa renda do Município que se encontra em situação de extremo risco e dá outras previdências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, na medida de suas possibilidades financeiras e dotações orçamentárias, a prover construção ou reforma de casas para famílias de baixa renda que se encontrem em situação de risco do imóvel que reside.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei é considerada família de baixa renda, aquela cuja soma das rendas de todos os seus membros, não exceder a 02 (dois) salários mínimos e cuja situação socioeconômica não lhe permita arcar total ou parcialmente com os custos da reforma, melhora, ampliação, entre outros, em sua própria moradia.

Art. 3º - São considerados benefícios habitacionais para efeitos desta lei:

I – serviços de construção, reforma e/ou reparo habitacional que vise atender família e/ou indivíduo que se encontra em situação de risco pessoal e social, por motivo de moradia inadequada, estrutura comprometida, em áreas de riscos, entre outras situações congêneres, que se configurem situação de emergência;

II – materiais de construção para pequenos reparos de moradias, que vise atender família que tenha disponibilidade de oferta de mão-de-obra e se responsabilize pelo serviço a executar;

III – serviço de apoio de engenharia civil desta prefeitura para atender família e/ou indivíduo antes e durante o processo de construção, reforma e/ou reparo de sua moradia.

Parágrafo Único: Os benefícios habitacionais, para efeitos desta lei, favorecerão construções, reparos, ampliações e reformas de no máximo 50 m².

Art. 4º - Dos critérios de elegibilidade dos beneficiários:

I – estará elegível a família e/ou indivíduo com renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos;

II – o solicitante deverá residir e morar no imóvel no Município de Ângulo por pelo 03 (três) anos;

III – o imóvel pode ser próprio ou sob sua posse.

Art.5º - Para concessão dos benefícios, segue seleção hierárquica dos benefícios:

I – família cuja sua maioria se encontra com a estrutura comprometida com risco de desabamento ou inadequada para uso residencial;

II – família com menor renda *per capta* apresentada na iniciação do processo de solicitação do benefício;

III – família que conviver no mesmo domicílio com idosos, portadores de deficiência, crianças e doentes em fase terminal.

Art. 6º - O deferimento da solicitação do benefício dependerá de laudos da Assistência Social e Engenharia, firmados por profissionais da respectiva área, vinculados à Prefeitura Municipal de Ângulo, bem como laudo da Defesa Civil do Município de Ângulo, confirmando a necessidade de construção ou reforma das casas.

Art. 7º - As despesas resultantes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, correspondente a recursos livres, constantes do orçamento em vigor.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, 02 de Julho de 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 121/2019

Súmula: Nomeia membros e suplentes do Conselho Municipal do FUNDEB, na forma da Lei 947/2009 e dá outras providências;

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. Junior Marcelino dos Santos, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros e os respectivos suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB e sua diretoria:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular – Neuraci da Silva – CPF 542.750.599-72
Suplente – Ana Cristina de Lima – CPF 009.483.299-47

CONSELHO TUTELAR:
Titular – Lucimara Barbosa Cabral – CPF 050.191.799-30
Suplente – Francisca Silva Dias – CPF 331.425.219-68

DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
Titular – Maria Aparecida Souza de Paula – CPF 036.917.249-30
Suplente – Rute Jesus de Oliveira - CPF 528.238.819-72

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular – Marlene Martins – CPF – 050.795.188-39
Suplente – Adriana Martins de Araújo – CPF – 024.250.399-37
Titular – Renilda Belarmino dos Santos – CPF – 017.528.609-42
Suplente – Amanda Oliveira Marques – CPF – 058.009.071-02

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular – Fernanda Zanolo – CPF 047.181.249-80
Suplente – Claudinéia Eugência de Souza – 038.579.389-86
Titular – Glaura Rodrigues da Cruz – CPF 021.315.199-58
Suplente – Andréa Renata Chedid Salloum – CPF 970.978.459-53

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular – Itamar Fernandes Ribeiro – CPF 026.930.689-75
Suplente – Taís Aparecida de Araújo – CPF 064.011.959-08

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE:
Titular – Karla Aparecida Rodrigues da Silva – CPF 033.202.769-48
Suplente – Soraya Alice Sefrian Franco – CPF 911.883.779-49

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular – Sandra Soares da Silva Santos – CPF 036.513.596-89
Suplente – Elizane Oshe Salbego – CPF 039.838.529-71

SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular – Layse Regina Gonçalves – CPF 066.289.179-16
Suplente – Isabel Cristina Rizzi – CPF 696.355.879-53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 08 de Julho de 2.019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

Decreto Nº 0091/19

ESTABELECE A A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1487/2018:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

06 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
06.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
(545) 15.451.006.1.025 - IMPLANTAR, READEQUAR E/OU REFORMAR PARQUES INFANTIS E PRAÇAS PÚBL
4.4.90.52.00.00.00.000806 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — 0806 — 2.700,00
Total Suplementação: 2.700,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

806 Conv. MINTUR - Constr. Parque Ecológico — 2.700,00
Total dos Recursos 2.700,00

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exercício atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2019

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 063/2019

Súmula: Nomeia Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM - do Município de Itaguajé.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 68 da Lei do Plano Diretor Municipal;

DECRETA:

Art. 1º) – Nomeia Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM – do Município de Itaguajé, órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, que terá a responsabilidade de acompanhamento, controle da implantação e gestão do Plano Diretor Municipal.

Art. 2º) - O Conselho será composto por 16 (dezesseis) membros, sendo 08 (oito) representantes da Administração Publica Municipal e 08 (oito) representantes da Sociedade Civil, a saber:

Representantes da Administração Pública Municipal

I – Clénio Soares - Controlador Interno
II – Estelina Pereira de Melo Conceição - Secretaria da Educação
III – Nivaldo Francisco dos Santos - Câmara Municipal
IV – Tarlei Quintela da Silva – Diretor Administrativo
V – Valdir Aparecido Antunes - Secretaria de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
VI – Fabiana Malezan - Secretária de Saúde
VII – Cleber Monfre dos Santos - Secretaria da Administração
VIII – Altair Damião dos Santos – Diretor de Planejamento

Representantes da Sociedade Civil

I – Ademir Weber – EMATER
II – José Bernardo da Silva – Sindicato dos Trabalhadores Rurais
III - Heloiza Coutinho Barros – Cartorária Civil
IV – Pastor Paulo Silvério – Igreja Evangélica
V – José Ademir Parron Ferrara - Agricultura
VI – Marcos Antonio Ederli – Comércio
VII – Vitor Ugo Farias de Souza – Associação dos Agro-Pecuaristas de Itaguajé
VIII - Gessi Vicente - Associação dos Moradores de Itaguajé LAR FELIZ

Parágrafo Primeiro: O Conselho terá como principais atribuições as previstas nos itens I à VIII constantes no Art. 66 da Lei do Plano Diretor Municipal.
Parágrafo Segundo: O CDM poderá convocar técnicos representantes de outros órgãos e entidades afins para participarem em reuniões.

Art. 3º) - O representante do setor designado pelo Executivo como órgão responsável pelo planejamento urbano municipal será o presidente nato do Conselho, cabendo-lhe a convocação das reuniões e o gerenciamento das medidas necessidades para a tramitação dos processos ou pedidos submetidos à sua apreciação.
§ 1º O Poder Executivo fornecerá todo material e apoio administrativo necessário para o bom funcionamento do Conselho.
§ 2º As decisões e pareceres emitidos pelo Conselho deverão ser encaminhados a todos os órgãos envolvidos ou que tenham interesse no assunto.
§ 3º As mudanças substanciais referentes aos instrumentos urbanísticos contidos em lei deverão ser objetos de audiência pública.
§ 4º As despesas com deslocamentos dos membros integrante do CDM poderão correr à conta de dotações da Prefeitura do Município.
§ 5º A participação no CDM será considerada função relevante, não remunerada e com duração de 2 (dois) anos.

Art. 4º) - Fica facultado ao CDM promover a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas de sua agenda, bem como estudos sobre a definição de convênios na área de desenvolvimento urbano sustentável e da propriedade urbana.
Parágrafo Único: A participação popular deverá ser assegurada à população através do referendo, plebiscito, consultas e audiências públicas, assembléias, conferências, iniciativa popular em projeto de lei e os conselhos políticos e serviços públicos.

Art. 5º) - O Conselho poderá propor um regimento próprio para seu funcionamento, que será baixado por Decreto.

Art. 6º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 039/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 03 de Julho de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15
Avenida: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133.
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: pmangulo@irapida.com.br

PORTARIA Nº 030/2019

SUMULA: Concede Licença Premio ao Servidor Municipal, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 473/2009 L de 24 de Março de 2009.

RESOLVE

Conceder a Sra. **ADRIANA ANDREOTTI,** brasileira, portadora do RG Nº. 7.708.368-5– SESP/PR, e inscrito no CPF sob o Nº. 033.975.189-46, Lotada no Departamento de saúde, exercendo o Cargo de **NUTRICIONISTA**, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de **01/04/2008** a **31/03/2013,** de acordo com a Lei Municipal Nº. 473/09, com remuneração integral, sendo o período a usufruir a partir do dia **01/07/2019 a 28/09/2019 (TRÊS MESES).** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 03 DE JULHO DE 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 18/2019
Registros de Preços nº 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ângulo, Estado do Paraná, com sede na Av. Valério Osmar Estevão, nº 72, Centro, Ângulo/PR., inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.642.286/0001-15, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Rogério Aparecido Bernardo,** firma a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 18/2019, para aquisições fracionadas de produtos de mercado, tais como: gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha, higiene e limpeza, carnes e embutitos, hortifrutigrangeiros, sucos e refrigerantes e gás de cozinha, para entrega a domicílio nos órgãos públicos do Município de Ângulo,, conforme quadro abaixo:

FORNECEDOR 01: ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 25.080.324/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 67.463,17 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezessete centavos);

FORNECEDOR 02: DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONSTRUAN LTDA - ME - CNPJ: 06.233.370/0001-55
Valor Total do Fornecedor: 19.770,00 (dezenove mil, setecentos e setenta reais).

FORNECEDOR 03: MAQUEA & MAQUEA LTDA. ME. - CNPJ: 01.046.618/0001-55
Valor Total do Fornecedor: 10.892,00 (dez mil, oitocentos e noventa e dois reais).

FORNECEDOR 04: MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME - CNPJ: 24.193.766/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 54.909,20 (cinquenta e quatro mil, novecentos e nove reais e vinte centavos);

FORNECEDOR 05: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - CNPJ: 31.062.949/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 11.575,90 (onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos);

FORNECEDOR 06: SUPERMERCADO JC LTDA - EPP - CNPJ: 79.340.550/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 191.838,00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e trinta e oito reais;

FORNECEDOR 07: CAROL COMERCIAL LTDA. ME. - CNPJ: 10.867.300/0001-26
Valor Total do Fornecedor: 37.893,00 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais).

Valor Total Registrado: R$ 394.341,27 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).

Ângulo, 04 de Julho de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº. 122/2019

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Santo Inácio o Senhor Junior Marcelino, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para o Conselho Municipal de Educação de Santo Inácio:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Edmar Alencar Júnior – CPF 749.406.009-04

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:
Ronaldo César dos Santos – CPF 749.410.549-20

GESTOR DO ENSINO FUNDAMENTAL:
Neuraci da Silva – CPF 542.750.599-72

GESTOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
Rute Jesus de Oliveira – CPF 528.238.819-72 - PRESIDENTE

REPRESENTANTE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL:
Ana Cristina de Lima CPF – 009.483.299-47

REPRESENTANTE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL:
Maria Aparecida Souza de Paula – CPF 036.917.249-30 – VICE-PRESIDENTE

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:
Glaura Rodrigues da Cruz – CPF 021.315.199-58 - SECRETÁRIA

REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Jurandi Teixeira Machado – CPF 196.518.729-34

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor após sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Santo Inácio, 08 de Julho de 2.019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 064/2019

Sumula: Institui a equipe técnica municipal para a adequação do Plano Diretor Municipal;

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º) - Ficam nomeados, equipe municipal responsável, para compor a equipe técnica de adequação do Plano Diretor Municipal de Itaguajé, os seguintes membros:

Função Técnica	Nome	Setor
Coordenadora da equipe técnica Municipal	Tamires Medeiros de Lima	Engenheira Ambiental e Civil CREA – PR 107610/D
Equipe Técnica	Cleber Monfre dos Santos	Secretário da Administração
Equipe Técnica	Haroldo Ohno	Engenheiro Civil
Equipe Técnica	Altair Damião dos Santos	Secretário de planejamento
Equipe Técnica	Adriana Gonçalves Dantas	Contadora
Equipe Técnica	Tarlei Quintela da Silva	Tributação
Equipe Técnica	Leide Cordeiro Ninelo	Contabilidade

Art.2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 115/2017.

Itaguajé, 03 de Julho de 2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 59/2019
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADO:	STORMY - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
OBJETO:	Aquisição de material esportivo para uso de atletas em atividades coordenadas pela Secretaria de Esportes do Município de Ângulo
VALOR:	R$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais)
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 03 de julho de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 137/19- CARGO PÚBLICO

Art. 1°)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Cargo Público e o Decreto de Homologação nº 440/18, RESOLVE:

1: **CONVOCAR**

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JULIANA MOREIRA DA COSTA

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Cópia do Registro no COREM
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de Antecedentes Criminais
Comprovante de residência
Cópia do comprovante de escolaridade
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 03 de julho de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilmo Sr.
JULIANA MOREIRA DA COSTA
RUA: CESAR ZAMPERLINI – Nº 31
COLORADO – PR.
CEP: 86690-000

CIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 58/2019**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADO:	**UDUVALDO JOSÉ GARCIA CANAVEZI**
OBJETO:	**Aquisição de um refrigerador capacidade 462 litros e um fogão 04 (quatro) bocas para atender as necessidades de uso no Centro de Convivência e Forntalecimento de Vínculos do Município de Ângulo.**
VALOR:	**R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 03 de julho de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 60/2019**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADA:	**VIA RECAUCHUTAGEM E RECICLAGEM DE PNEUS EIRELI. CNPJ: 04.435.114/0001-15**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO.
VALOR:	**R$ 15.080,00 (Quinze mil e oitenta reais).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 03 de Julho de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 56/2019**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADO:	**RECANTO DOS TUBOS INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO - ME**
OBJETO:	**Aquisição de tubos e tampas para fossa residencial para o atendimentos das famílias de baixa renda, assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Ângulo.**
VALOR:	**R$ 17.575,00 (Dezessete mil quinhentos e setenta e cinco reais)**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 27 de junho de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Santo Inácio — Uma Nova História!
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 120/2019

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a funcionária**ANA MARIA FOGAÇA SCARPINI CPF**-030.013.649-80**RG/ID** 6.523.015-1 SSPPR, **OCUPANTE** do cargo de**OFICIAL ADMINISTRATIVO,** lotado naMANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVO-EFETIVO **03(três)** meses de licença especial a partir de **01 de julhode 2019 até o dia 28 de setembro de 2019 (90 dias)** referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 à 28/09/2019.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, 05 de julho de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

PORTARIA Nº. 031/2019

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação conforme Art°.7 da Lei n°384/2007, que trata do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Ângulo para analisar os documentos entregues ao Departamento Pessoal com a finalidade de progressão vertical.

TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA – Presidente
TEREZINHA BOZELHE A. BERNARDO– Membro
JAQUELINE G. G. FERNANDES – Membro

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 03 DE JULHO DE 2019.

Jaqueline Gleice Gomes Fernandes
Departamento Pessoal

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Avenida: Valério Osmar Estevão. 72 - Fone (044) 3256-1133.
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: pmangulo@irapida.com.br

PORTARIA Nº 032/2019

SUMULA: Concede Licença Premio ao Servidor Municipal, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 473/2009 L de 24 de Março de 2009.

RESOLVE

Conceder a Sra. **CHRYSTIANNE TEREZA VALLER ROSA,** brasileira, portadora do RG Nº. 5.925.669-6– SESP/PR, e inscrito no CPF sob o Nº. 026.385.719-03, Lotada no Departamento de saúde, exercendo o Cargo de **PSICÓLOGA**, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de **01/09/2001** a **31/08/2006,** de acordo com a Lei Municipal Nº. 473/09, com remuneração integral, sendo o período a usufruir a partir do dia **01/07/2019 a 28/09/2019 (TRÊS MESES).** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 03 DE JULHO DE 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ratificação da ADJUDICAÇÃO do objeto procedida pelo Pregoeiro e HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, que trata da Contratação de empresa especializada em locação de sistemas, com licenças ilimitadas de instalação e de usuários para implantação de um sistema integrado de gestão Pública, contendo os diversos módulos para Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, na qual consagrou-se vencedora a empresa SERGIO RICARDO BORRI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.773.246/0001-45, com sede na Avenida Paraná, 131 – Centro – Colorado – Paraná, no valor total estimado de R$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais)
Cruzeiro do Sul, 08 de Julho de 2019.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N ° 056/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATADA: SERGIO RICARDO BORRI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.773.246/0001-45, com sede na Avenida Paraná, 131 – Centro – Colorado – Paraná
DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de sistemas, com licenças ilimitadas de instalação e de usuários para implantação de um sistema integrado de gestão Pública, contendo os seguintes módulos para Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul: "Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Orçamentário - PPA, LDO e LOA, Sistema de Tesouraria, Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sistema de Tributação Municipal, Sistema de Controle de Protocolo, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e ponto Eletrônico, Sistema de Holerite web, Sistema de Controle de Frotas e abastecimento on line, Sistema de Almoxarifado, Sistema de Patrimônio, Sistema de Portal Transparência, Sistema de Controle de Obras, Sistema de Controle Interno, Sistema de Controle de Cemitério Web; Sistema de ISS – Nota Fiscal Eletrônica; Sistema de Assistência Social; Sistema de Alvará On-Line, Sistemas de Tributos WEB" sistema de digitalização de documentos, sistema de backup diário em servidor datacenter, hora técnica e prestação de serviços de interpretação de erros, acompanhamento e apoio na geração e análise de dados que visará o atendimento a normas e Leis em vigência abrangendo os diversos setores do Executivo Municipal concernentes ao solicitado pelo, conforme abaixo descrito, nas quantidades e com toda a documentação, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme especificações e condições constantes no Edital em epígrafe e seus Anexos.
DO VALOR DO CONTRATO
Estimado em R$ 467.000,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
008 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERV DE TERC- PESS. JURID
033 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 - 01000 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
A vigência do contrato será de 12 meses, a contar do 2º Dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 8.666/93.

DO FORO
Foro da comarca de Paranacity – Pr

Cruzeiro do Sul - Pr, 09 de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE
SERGIO RICARDO BORRI EIRELI — CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019
Contratante: Município de Cruzeiro do Sul – Pr
Contratado: E. R. VELANI ELÉTRICA EPP, inscrita no CNPJ 10.407.405/0001-00, sediada na Rua Dr. Coutinho Cavalcante, 1.300 Jardim Vieira CEP 15055-300 São José do Rio Preto – Estado de São Paulo

DO OBJETO
O prsente contrato tem por o fornecimento de de materiais elétricos, destinados a iluminação pública e aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, costantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019, conforme abaixo:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	14	75	QTDE	LÂMPADA LUZ MISTA , tensão nominal 220 v, potência nominal 160 watt, tipo base edson - 27 mm, tipo bulbo elíptico, diâmetro máximo 76 mm	LUKMAN	11,39	854,25
1	26	45	QTDE	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250w, 220 v, 60 hz, uso externo reator eletromagnético para lâmpada vapor de sódio de alta pressão de 250 w, tensão de alimentação: 220 v, 60 hz, para uso externo, ignitor integrado, invólucro e alça de fixação fabricados em chapa de aço,	SAMA	52,00	2.340,00
1	27	150	QTDE	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400w, 220 v, 60 hz, uso interno reator eletromagnético para lâmpada vapor de sódio de alta pressão de 400 w, 220v, 60 hz, para uso interno, invólucro fabricado em chapa de aço	SAMA	48,99	7.348,50
1	29	30	QTDE	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400w, 220 v, 60 hz, uso externo reator para lâmpada vapor metálico de 400 w, 220 v, 60 hz, para uso externo, ignitor integrado, invólucro e alça de fixação fabricados em chapa de aço,	SAMA	52,90	1.587,00
2	14	25	QTDE	LÂMPADA LUZ MISTA , tensão nominal 220 v, potência nominal 160 watt, tipo base edson - 27 mm, tipo bulbo elíptico, diâmetro máximo 76 mm	LUKAMA	11,39	284,75
2	26	15	QTDE	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250w, 220 v, 60 hz, uso externo reator eletromagnético para lâmpada vapor de sódio de alta pressão de 250 w, tensão de alimentação: 220 v, 60 hz, para uso externo, ignitor integrado, invólucro e alça de fixação fabricados em chapa de aço,	SAMA	52,00	780,00
2	27	50	QTDE	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400w, 220 60 hz, uso interno reator eletromagnético para lâmpada vapor de sódio de alta pressão de 400 w, 220v, 60 hz, para uso interno, invólucro fabricado em chapa de aço	SAMA	48,99	2.449,50
2	29	10	QTDE	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400w, 220 v, 60 hz, uso externo reator para lâmpada vapor metálico de 400 w, 220 v, 60 hz, para uso externo, ignitor integrado, invólucro e alça de fixação fabricados em chapa de aço,	SAMA	52,90	529,00

Quantidade de Itens: 8 — Total da Empresa: R$ 16.173,00

DA VIGÊNCIA
O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
Dotações orçamentárias: 138 – 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
139 – 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Cruzeiro do Sul – Pr. 28 de Junho de 2019.

Ademir Mulon – Prefeito Municipal — Contratante
João Alexandre Wlebelling - Procurador — Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

PORTARIA Nº 04/2019

Súmula – Concede incorporação de gratificação de função aos vencimento da servidora Sandra Douglas de Paula.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, Luiz Gustavo Alves da Silva, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas e com forte no art.24, VII alínea "d" do Regimento Interno desta Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí (Resolução 002/2012), e considerando a previsão contida no art. 65 § único, da Lei Municipal nº 38/90, torna público o seguinte:

Art. 1º. Concede à servidora, Sra. SANDRA DOUGLAS DE PAULA, RG nº 8.218.442-2 SESP-PR, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, incorporação de sua gratificação de função percebida ininterruptamente pelo período superior a 5 (cinco) anos, em seus vencimentos.

Paragrafo Único. O valor da gratificação de função incorporada na forma do artigo anterior deverá ser consignada, de forma apartada, no folha de pagamento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 Julho de 2019.

GUSTAVO ALVES DA SILVA
(Presidente)

EDILSON PAVONI
(Primeiro Secretário)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
** Elotech **
04/07/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 71/2019 de 02/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1140/2018 de 18/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 136.547,34 (cento e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
61 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.004.04.126.0002.2.014.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
77 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
78 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.002.04.129.0002.2.017.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOURARIA	
89 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.002.28.843.0012.1.032.		ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - IPAM	
93 - 3.2.91.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	1.000,00
94 - 4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	12.000,00
06.002.28.846.0012.1.049.		PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS	
97 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
06.003.04.123.0002.2.018.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
108 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.122.0011.2.034.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
260 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.040.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
306 - 3.3.90.39.00.00	31118	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
384 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.056.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
405 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.003.15.452.0008.2.058.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
416 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.191,72
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.2.066.		MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
470 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.355,62
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.051.		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES	
503 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
		Total Suplementação:	**136.547,34**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
63 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.870,00
66 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	73.098,62
05.004.04.122.0002.2.108.		GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	
69 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.050,00
72 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.318,00
73 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.304,00
74 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.002.28.846.0012.1.049.		PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS	
95 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE SERVIÇO SOCIAL	
08.001.08.122.0010.2.025.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
201 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.200,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.031		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS	
220 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.083,71
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.040.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
303 - 3.3.90.30.00.00	31118	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.058.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
413 - 3.1.71.70.00.00	01507	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.191,72
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.2.066.		MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
469 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	8.355,62
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
16.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES	
16.001.27.122.0004.2.095.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	
490 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.536,90
491 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38,77
		Total Redução:	**136.547,34**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo , Estado do Paraná, em 02 de julho de 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

Aos 27 dias de Junho do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL,** com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor Prefeito Municipal, Ademir Mulon, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade 764.664-0/SSP/PR e CPF sob o nº 061.813.929-04, residente e domiciliado sito à Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº123/2006; Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CONTRATADA: E. R. VELANI ELÉTRICA EPP, inscrita no CNPJ 10.407.405/0001-00, sediada na Rua Dr. Coutinho Cavalcante, 1.300 Jardim Vieira CEP 15055-300 São José do Rio Preto – Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Procurador, Senhor João Alexandre Wlebelling, portador do RG nº 90.611.033-22/SSP/SP e CPF nº 746.255.190-04, residente e domiciliado na residente na Rua Estrada de Graúna, 320 – Condominio Parque do Sabiá, Rodovia BR-153, Km 52, São José do Rio Preto – SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão futuros fornecimento de de materiais elétricos, destinados a iluminação pública e aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. conforme quantidades e valores abaixo:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	14	75	QTDE	LÂMPADA LUZ MISTA , tensão nominal 220 v, potência nominal 160 watt, tipo base edson - 27 mm, tipo bulbo elíptico, diâmetro máximo 76 mm	LUKMAN	11,39	854,25
1	26	45	QTDE	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250w, 220 v, 60 hz, uso externo reator eletromagnético para lâmpada vapor de sódio de alta pressão de 250 w, tensão de alimentação: 220 v, 60 hz, para uso externo, ignitor integrado, invólucro e alça de fixação fabricados em chapa de aço,	SAMA	52,00	2.340,00
1	27	150	QTDE	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400w, 220 v, 60 hz, uso interno reator eletromagnético para lâmpada vapor de sódio de alta pressão de 400 w, 220v, 60 hz, para uso interno, invólucro fabricado em chapa de aço	SAMA	48,99	7.348,50
1	29	30	QTDE	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400w, 220 v, 60 hz, uso externo reator para lâmpada vapor metálico de 400 w, 220 v, 60 hz, para uso externo, ignitor integrado, invólucro e alça de fixação fabricados em chapa de aço,	SAMA	52,90	1.587,00
2	14	25	QTDE	LÂMPADA LUZ MISTA , tensão nominal 220 v, potência nominal 160 watt, tipo base edson - 27 mm, tipo bulbo elíptico, diâmetro máximo 76 mm	LUKAMA	11,39	284,75
2	26	15	QTDE	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250w, 220 v, 60 hz, uso externo reator eletromagnético para lâmpada vapor de sódio de alta pressão de 250 w, tensão de alimentação: 220 v, 60 hz, para uso externo, ignitor integrado, invólucro e alça de fixação fabricados em chapa de aço,	SAMA	52,00	780,00
2	27	50	QTDE	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400w, 220 60 hz, uso interno reator eletromagnético para lâmpada vapor de sódio de alta pressão de 400 w, 220v, 60 hz, para uso interno, invólucro fabricado em chapa de aço	SAMA	48,99	2.449,50
2	29	10	QTDE	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400w, 220 v, 60 hz, uso externo reator para lâmpada vapor metálico de 400 w, 220 v, 60 hz, para uso externo, ignitor integrado, invólucro e alça de fixação fabricados em chapa de aço,	SAMA	52,90	529,00
				Quantidade de Itens: **8**		Total da Empresa:	**R$ 16.173,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de R$ 16.173,00 (dezesseis mil cento e setenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços tem **validade de 12 (doze) meses,** a partir da data de assinatura.
O Município de Cruzeiro do Sul, não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

As solicitações serão efetuadas através de pedido de fornecimento através de e-mail ou pessoalmente, tendo a empresa o prazo de até 15 (quinze) dias para a entrega após a confirmação do recebimento do pedido.

O fornecedor deverá substituir ou repor o material quando: - Na entrega houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o material à contaminação e/ou deterioração; O material não atender as legislações em vigor; Na entrega houver materiais danificados para o uso; O material não estiver de acordo com as características propostas pelo proponente; O material quando não apresentar condições adequadas a NBR, mesmo dentro do prazo de validade.

Não se dando a entrega no prazo acima exposto, ficará sujeita às sanções administrativas dispostas na Lei Federal de Licitações e no Edital que originou esta Ata.
Serão admitidos somente materiais que atendam as exigências previstas no Código de Defesa do Consumidor e NBR Norma Brasileira Regulamentadora, dentro do prazo de validade, data de fabricação, Lote, informações da industria/fabricante como nome, endereço completo e telefone de Serviço de Atendimento ao Consumidor, em sua maioria previsto no art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Os valores devidos pelo Município serão pagos em 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, mediante a aceitação e atesto do Gestor responsável pelo recebimento, e apresentação das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. Através das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.15.452.0005.2024 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇAO PUBLICA –
138 – 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
139 – 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
140 – 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01507MATERIAL DE CONSUMO
Demais departamentos

006 - 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
013 02.002.05.153.0015.2.005.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
027 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
028 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01510MATERIAL DE CONSUMO
029 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01511MATERIAL DE CONSUMO
048 03.002.04.122.0003.2.010.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
067 04.002.04.124.0002.2.016.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
083 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
084 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
085 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01512MATERIAL DE CONSUMO
110 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
111 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
147 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
148 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
172 06.002.17.512.0006.2.110.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
193 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
194 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01303MATERIAL DE CONSUMO
195 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 31340MATERIAL DE CONSUMO
196 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 31788MATERIAL DE CONSUMO
197 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 31797MATERIAL DE CONSUMO
198 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 31800MATERIAL DE CONSUMO
192 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 494MATERIAL DE CONSUMO
239 07.001.10.301.0007.2.028.3.3.90.30.00.0 494MATERIAL DE CONSUMO
247 07.001.10.301.0007.2.029.3.3.90.30.00.0 01303MATERIAL DE CONSUMO
275 07.001.10.301.0007.2.090.3.3.72.30.00.0 01303MATERIAL DE CONSUMO
285 07.001.10.301.0007.2.102.3.3.90.30.00.0 494MATERIAL DE CONSUMO
294 07.001.10.301.0007.2.103.3.3.90.30.00.0 494MATERIAL DE CONSUMO
310 07.001.10.301.0007.2.105.3.3.90.30.00.0 494MATERIAL DE CONSUMO
353 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
354 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01103MATERIAL DE CONSUMO
355 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01104MATERIAL DE CONSUMO
613 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 1108MATERIAL DE CONSUMO
356 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01107MATERIAL DE CONSUMO
357 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 31762MATERIAL DE CONSUMO
391 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
392 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01103MATERIAL DE CONSUMO
393 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01107MATERIAL DE CONSUMO
418 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
419 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01103MATERIAL DE CONSUMO
420 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01107MATERIAL DE CONSUMO
467 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
468 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.0 01107MATERIAL DE CONSUMO
477 08.004.12.367.0010.2.051.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
484 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
496 09.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
557 12.004.08.241.0008.2.037.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
571 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
572 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 1934MATERIAL DE CONSUMO
573 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 1947MATERIAL DE CONSUMO
574 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 31938MATERIAL DE CONSUMO
595 12.005.08.243.0008.6.056.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
603 12.006.08.244.0008.2.039.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) promover o reequilíbrio contratual, desde que o fornecedor efetue a devida comprovação do aumento pretendido;
b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**:
a) Administrar a presente Ata;
b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
c) Requisitar, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
d) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
e) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
f) Efetuar o pagamento referente à aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
Compete ao **FORNECEDOR (Detentor da Ata)**:
a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário oficial do município, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização de Fornecimento, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
b) O fornecedor deverá entregar os materiais devidamente embalados.
c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
e) Ressarcir os prejuízos causados ao Município Cruzeiro do Sul ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:
Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 6º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
g)o não atendimento da proibição de contratação de mão-de-obra infantil para a execução do objeto deste contrato, bem como a utilização de mão-de-obra de adolescentes para execução de atividades proibidas para a idade.
Pelo FORNECEDOR (Detentor da Ata) quando:
a) comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DA PROIBIÇÃO

Para a execução do objeto desta licitação fica expressamente proibido à contratada utilizar-se de trabalho de crianças ou de trabalho de adolescentes em desacordo com a legislação vigente, em especial quanto à idade mínima, tipo de contratação (aprendizagem ou não) e atividades proibidas aos menores de 18 anos, ficando assegurado à contratante a fiscalização destas condutas, sob pena de rescisão contratual por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Cruzeiro do Sul, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor licitado, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento das obrigações assumidas na licitação, tais como a assinatura do Ata fora do prazo.

III. multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total POR LOTE licitado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
d) retardamento da execução do objeto da licitação;
e) falha na execução do objeto da licitação;
f) fraude na execução do objeto da licitação;
g) comportamento inidôneo;
h) cometimento de fraude fiscal.

IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de CRUZEIRO DO SUL.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Cruzeiro do Sul, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
PARÁGRAFO QUARTO - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
PARÁGRAFO QUINTO - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes no EDITAL do pregão presencial supracitado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Presencial SRP nº 006/2019

Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Edital do Pregão Presencial SRP nº 006/2019, bem como as propostas das empresas que firmam a presente.

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO ALEXANDRE WLEBELLING
E. R. VELANI ELÉTRICA EPP

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Vanderlei Reinozo Freires
CPF: 030.603.269-40

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2019 – PMSF

Pregão Nº 029/2019.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Fernando Brambilla, brasileiro, casado, Bacharel em direito, residente e domiciliado na Rua João Bilha 303 no município de Santa Fé, portador da cédula de identidade nº 3.467.250-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.792.829-47, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita do CNPJ/MF sob o nº 90.909.631/0001-10 com sede na BC José Paris, 339, Bairro Sarandi, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato, representada por Arthur Jorge de Almeida Morais, residente e domiciliado no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade nº 004.051.788-0 – Detran –DIC RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 511.125.237-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar o preço do itens relacionados na Cláusula Primeira em razão do resultado final e homologação da licitação pela modalidade Pregão, autuada sob o nº**029/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Registro de Preço para **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, especificados no anexo 01 deste Edital, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos, conforme quantidades, preços e especificações a seguir:

Item	Descrição	Und	Qnt	Marca	Valor Max. Unit. (R$)	Valor Max. Total. (R$)
01	DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXIMETRO + PNI)	UNID	01	INSTRAMED DUALMAX	25.000,00	25.000,00

Parágrafo Único: o preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias. **O valor total da ata de Registro de Preço é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Parágrafo Único: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Santa Fé não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A solicitação e a verificação da entrega do objeto contratado ficarão a cargo dos setores competentes da Administração Municipal.
§1º A solicitação do(s) produto(s) será realizada pelo setor competente da Administração Pública Municipal, mediante a emissão da NAD - Nota de Autorização de Despesa que será encaminhada à Contratada, juntamente com o número do empenho, por meio eletrônico e-mail ou fax-símile, devendo ser comprovado o recebimento pelo fornecedor(a).
§2º Cada NAD - Nota de Autorização de Despesa conterá, no mínimo:
I- Número do Contrato e da respectiva licitação;
II- Quantidade e descrição do produto solicitado;
III- Dotação orçamentária onerada;
IV- Valor.
14.2. A Contrata deverá entregar os produtos solicitados na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Fé – Paraná, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de emissão da NAD - Nota de Autorização de Despesa expedida pela unidade contratante, aos cuidados do(a) servidor(a) responsável pela solicitação, correndo por conta da Contratada todos os custos e riscos relacionados com a execução e entrega do objeto solicitado.
§4º A Contratada será a única responsável pela qualidade e segurança do produto entregue, ficando obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

[illegible]

(cinco) dias úteis, contados da notificação.
§5º No caso de aplicação de multa pela Administração Municipal, fica expressamente autorizado pela Contratada, nos termos do § 3º do Art. 86 da Lei Federal 8.666/1993, o seu imediato abatimento, em eventual crédito existente, podendo ser retido em qualquer empenho, ainda que não relacionado com este instrumento, ou no caso de não haver saldo suficiente para o abatimento, o valor deverá ser recolhido aos cofres municipais, junto a Tesouraria da Administração Municipal, no prazo de quinze dias, contados a partir da data de notificação.
§6º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.
§7º As multas legais e as previstas neste Edital não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.
§8º Dos atos da Administração Municipal decorrentes da aplicação de penalidade e/ou multa, caberá a Contratada a apresentação de recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.
§9º Os recursos contra as decisões de aplicação de penalidade e/ou multa, devem ser dirigidos à Autoridade superior da Administração Municipal.
§10º Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em Lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada na Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná.
§11º As notificações/intimações de aplicação de penalidades serão publicadas, pela Administração Municipal, no órgão oficial do Município de Santa Fé, cuja data de publicação valerá como início do prazo recursal.
§12º Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
§1º O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
§2º Os Contratos celebrados no prazo de validade da presente Ata, terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93 podendo ser alterados de acordo com o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
§3º A Administração Municipal não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
§4º A Administração Municipal, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
§5º Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
§6º Integram a presente Ata, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 02/2006, as quais serão aplicadas aos casos omissos.

Santa Fé, 27 de junho de 2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FÉ

CONTRATADA: INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA

TESTEMUNHAS: 1 CPF: 939. 218 680-34 2 CPF: 035.846.359-93

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2019 – PMSF

Pregão Nº 029/2019.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Fernando Brambilla, brasileiro, casado, Bacharel em direito, residente e domiciliado na Rua João [illegible]

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	Valor Max Unit (R$)	Valor Max Total (R$)
02	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	UNID	01	Alfamed Vita 500e	16.000,00	16.000,00

[illegible]

(cinco) dias úteis, contados da notificação.
§5º No caso de aplicação de multa pela Administração Municipal, fica expressamente autorizado pela Contratada, nos termos do § 3º do Art. 86 da Lei Federal 8.666/1993, o seu imediato abatimento, em eventual crédito existente, podendo ser retido em qualquer empenho, ainda que não relacionado com este instrumento, ou no caso de não haver saldo suficiente para o abatimento, o valor deverá ser recolhido aos cofres municipais, junto a Tesouraria da Administração Municipal, no prazo de quinze dias, contados a partir da data de notificação.
§6º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.
§7º As multas legais e as previstas neste Edital não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.
§8º Dos atos da Administração Municipal decorrentes da aplicação de penalidade e/ou multa, caberá a Contratada a apresentação de recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.
§9º Os recursos contra as decisões de aplicação de penalidade e/ou multa, devem ser dirigidos à Autoridade superior da Administração Municipal.
§10º Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em Lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada na Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná.
§11º As notificações/intimações de aplicação de penalidades serão publicadas, pela Administração Municipal, no órgão oficial do Município de Santa Fé, cuja data de publicação valerá como início do prazo recursal.
§12º Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
§1º O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
§2º Os Contratos celebrados no prazo de validade da presente Ata, terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93 podendo ser alterados de acordo com o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
§3º A Administração Municipal não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
§4º A Administração Municipal, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
§5º Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
§6º Integram a presente Ata, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 02/2006, as quais serão aplicadas aos casos omissos.

Santa Fé, 27 de junho de 2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FÉ

CONTRATADA: JARAGUA MERCANTIL LTDA

TESTEMUNHAS: 1 CPF: 035.846.359-93 2 CPF: 02665 [illegible]

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2019 – PMSF

Pregão Nº 029/2019.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Fernando Brambilla, brasileiro, casado, Bacharel em direito, residente e domiciliado na Rua João Bilha 303 no município de Santa Fé, portador da cédula de identidade nº 3.467.250-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.792.829-47, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.972.926/0001-39, representada pela sócia, senhora Maria Inês Nunes Pereira, portadora do RG nº 4.257.791-0 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 677.191.559-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar o preço do itens relacionados na Cláusula Primeira em razão do resultado final e homologação da licitação pela modalidade Pregão, autuada sob o nº**029/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Registro de Preço para **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, especificados no anexo 01 deste Edital, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos, conforme quantidades, preços e especificações a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
03	ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL:	UNID	01	EDAN – SE300B	7.150,00	7.150,00
04	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL:	UNID	01	GENERAL MEDETECH – G1B	2.250,00	2.250,00

Parágrafo Único: o preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias. **O valor total da ata de Registro de Preço é de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Parágrafo Único: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Santa Fé não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A solicitação e a verificação da entrega do objeto contratado ficarão a cargo dos setores competentes da Administração Municipal.
§1º A solicitação do(s) produto(s) será realizada pelo setor competente da Administração Pública Municipal, mediante a emissão da NAD - Nota de Autorização de Despesa que será encaminhada à Contratada, juntamente com o número do empenho, por meio eletrônico e-mail ou fax-símile, devendo ser comprovado o recebimento pelo fornecedor(a).
§2º Cada NAD - Nota de Autorização de Despesa conterá, no mínimo:
I- Número do Contrato e da respectiva licitação;
II- Quantidade e descrição do produto solicitado;
III- Dotação orçamentária onerada;
IV- Valor.

[illegible]

Santa Fé, 27 de junho de 2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FÉ

CONTRATADA: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME

TESTEMUNHAS: 1 CPF: 035.846.359-93 2 CPF: 025635 [illegible]

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600 - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ademir Mulon, brasileiro, doravante denominada Contratante,
e a Empresa PAULO SERGIO DA SILVA - MEI (PS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS), inscrita no CNPJ 30.005.513/0001-56, com endereço na Vila Rural Antonio Sarrão, Q 4 L 15 CEP 87650-000 Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, representada por Paulo Sergio da Silva, doravante denominado simplesmente Contratada
DO OBJETO O objeto do presente contrato é **Serviço de reforma e adequação do prédio onde será instalada a farmácia municipal**, proveniente do DISPENSA 18/2019
VALOR O valor global do presente contrato é de R **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**,
VIGÊNCIA Este contrato terá vigência de até 31 de Dezembro de2 019
DOTAÇÃO ORAÇMENTÁRIA
617 - 07.001.10.301.0007.2.102.3.3.90.39.00.0 - 01000 - OUTROS SERV TERC - PESSOA JURÍDICA
O FORO Fica eleito o Foro da comarca de Paranacity – Estado do Paraná
Cruzeiro do Sul, Pr. 09 de Julho de 2019.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

PAULO SERGIO DA SILVA
CONTRATADO

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

CONTRATADO: **PAULO SERGIO DA SILVA - MEI (PS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS),**

CNPJ 30.005.513/0001-56

Endereço: Vila Rural Antonio Sarrão, Q 4 L 15 CEP 87650-000 Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

Objeto: Para Serviço de reforma e adequação do prédio onde será instalada a farmácia municipal

Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Cruzeiro do Sul – PR, 09 de Julho de 2019.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.62/2018, objetivando a SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASA LAR. decorrente de Inexigibilidade n° 4/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMILIA, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY inscrita no CNPJ sob nº. 00.661.867/0001-98. aditivam o contrato na importância de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 08 de julho de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 038/2019-PMSF

I. OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de **UNIFORMES PARA ALUNOS, PROFESSORES, SECRETÁRIAS ESCOLARES, AGENTES DE LIMPEZA, MERENDA E SERVIÇOS AUXILIARES DA REDE MUNICPAL DE EDUCAÇÃO**, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme quantidades e especificações do Anexo 01 que é parte integrante do presente edital.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **25 de julho de 2019**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.
III. REALIZAÇÃO: dia **25 de julho de 2019** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé - Paraná, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por lote"
Demais informações pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br.

Santa Fé, 09 de julho de 2019.

Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

Nova Esperança assina contrato de financiamento para aquisição de equipamentos e execução de obras públicas

Valor do financiamento é de ***R$ 6 milhões*** *e será destinado para aquisição de equipamentos, asfalto e outras obras importantes*

Na tarde da última segunda-feira (8), a Administração Municipal firmou um contrato de financiamento no valor de R$6 milhões junto a Caixa Econômica Federal. O recurso será utilizado para aquisição de equipamentos como pá carregadeira, motoniveladora e um caminhão específico para podas de árvores.

Outra parte do recurso será aplicado em diversas obras pelo município.

Parte dos projetos já estão prontos, aguardando apenas os prazos do processo licitatório para que sejam iniciados. Os recursos serão empregados em pavimentação asfáltica, recuperação de praças, recapeamento da área central da cidade, construção de nova sede para a Secretaria de Esportes, reforma e ampliação de escolas e CMEIS, calçamento ecológico da trilha do Parque das Grevíleas, uma ciclovia na Av. Rocha Pombo, entre outras.

A explanação de todas as obras idealizadas foi apresentada pelo prefeito, Moacir Olivatti em reunião com vereadores e importantes lideranças. De acordo com ele, recursos de caixa próprio, provenientes do IPTU e outros tributos também serão empregados para que mais obras sejam concluídas até o final de 2020 – e o prefeito ainda justificou: "usaremos os recursos públicos para promover obras de qualidade, fundamento e utilidade para a população".

O contrato foi assinado na tarde do dia 8 de julho pelo prefeito Moacir Olivatti, o Presidente da Câmara de Vereadores, Dirceu Trevisan e a Superintendente Regional, Maria do Carmo Gonçalves da Rocha na presença do Gerente da Caixa – unidade Nova Esperança, Wagner Pedorni, do Gerente Regional, Paulo P. Marin e da Assistente de Governo, Juliane Barão Kummer.

Os recursos serão empregados em pavimentação asfáltica, recuperação de praças, recapeamento da área central da cidade, construção de nova sede para a Secretaria de Esportes, reforma e ampliação de escolas e CMEIS, calçamento ecológico da trilha do Parque das Grevíleas, uma ciclovia na Av. Rocha Pombo, entre outras.

Barracas de Bambu para Feira do Produtor Rural em Jardim Olinda

Durante uma semana, Produtores Rurais do município de Jardim Olinda, participam do Curso de Artesanato em Bambu, do SENAR/PR, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, em parceria com Sindicato Rural de Colorado e Prefeitura de Jardim Olinda.

O município de Jardim Olinda é pioneiro da região em sua proposta com a Construção das Barracas de Bambu.

Durante o Curso os participantes receberam conhecimentos sobre o bambu, desde espécies existentes, as mais utilizadas para o artesanato, tratamento, cortes e amarrações. As técnicas apreendidas neste primeiro curso sobre bambu, foram aplicadas para a construção de barracas, que serão utilizadas pelos produtores rurais e artesãos para expor e comercializar seus produtos, oriundos das propriedades rurais e artesanato,confeccionado com matéria prima natural local, como produtos da Culinária como pães, biscoitos, doces, frutas, legumes e hortaliças.

Dos vários cursos do SENAR/PR, eles, tem o objetivo de capacitar a mão de obra, gerar renda e promover socialmente o cidadão.

Neste Curso, além do conhecimento recebido do uso desta gramínia, o bambu, os participantes recebem informações das espécies existentes no Brasil, variedades como o bambu Mosso, Cana da Índia, a famosa Vara de Pesca, Gigante, Brasilis e outras espécies, encontradas no Paraná, mormente na região de Jardim Olinda. O Bambu é visto atualmente como o Aço Verde das Florestas. Seu uso vai desde o Artesanato, Movelaria, Culinária à Construção Civil e uso em drenagens.

Para a retirada dos colmos para o uso, deve se levar em consideração as leis de proteção ambiental existentes. Para o uso, devemos observar a idade da planta, esta deve ter entre dois anos e meio no mínimo, com seu ciclo de crescimento e desenvolvimento concluído.

A construção das barracas com o bambu atende as necessidades dos produtores que trabalham com produtos orgânicos e aderem à prática da sustentabilidade de forma consciente, procurando trabalhar com manejo sustentável, sem agredir o meio ambiente.

Esta é uma proposta municipal em parceria com produtores e trabalhadores rurais. Para a realização deste evento, os participantes contaram com apoio da Prefeitura Municipal. O curso foi ministrado por Cleide Ferreira Mattos, instrutora do SENAR/PR, que contou com a presença constante do Agente de Crédito do Fomento Paraná, Renato Junior Mesquita e Sérgio Luiz de Oliveira, Diretor de Departamento da Agricultura e Meio Ambiente de Jardim Olinda, ambos apoiando no que fosse preciso durante o evento. Os participantes do curso são oriundos da zona rural e Assentamento Mãe de Deus.

Perna e Pedal realiza 2ª Ciclo Romaria a Santo Expedito

Parada para um descanso em Sandovalina (SP)

Pelo 2º ano consecutivo, a Equipe Perna e Pedal de Paranapoema realiza o já tradicional Ciclo Romaria a Santo Expedito (SP). Partindo as 5h da manhã do dia 23 de junho p.p. da Praça Pública de Paranapoema , vinte ciclistas com idade entre 13 e 62 anos, encararam o desafio de 167 km que separam as duas cidades. Na saída, o clima frio fez com que muitos usassem roupas mais quentes e à medida que o dia foi passando o sol escaldante obrigou todos a reporem adequadamente a perda de líquidos.

Sobre isso temos que ressaltar a excelente equipe de apoio que não deixou faltar frutas das mais variadas como melões, melancias, bananas, maçãs, além de doces e muita água gelada. Em Itaguajé, integraram se ao grupo mais 3 ciclistas com o mesmo objetivo.

Com a parada para o almoço na cidade de Pirapozinho, (SP) cerca de 100 km de Paranapoema, também se juntaram ao grupo alguns ciclistas paulistas dde Alvarez Machado e Presidente Prudente capitaneados pelo ciclo romeiro Ariel Zaupa, e então os integrantes da Ciclo Romaria logo após a refeição montaram suas bikes e partiram para seu destino, com muita fé, esforço e sobretudo o sentimento de equipe, uns sempre incentivando aos outros. A chegada em Santo Expedito (SP) ocorreu em torno das 17h, somando, portanto 12h sobre suas bikes. Todos os ciclo romeiros e equipe foram recepcionados com um delicioso café da tarde na residência de Danilo Mazini, tudo organizado pela Nalva Xavier, que pelo 2º ano é o contato entre os ciclo romeiros e o Santuário de Santo Expedito.

Logo após esse nababesco café, os ciclistas tomaram banho e foram para a igreja católica onde assistiram a missa ministrada pelo grande incentivador da ciclo romaria Reverendo Padre Humberto Laercio Bastos de Souza, que ressaltou de forma incomum o esforço de toda a equipe como um ato de determinação e fé, sobretudo. Em seguida o Reverendo entregou Certificado de Peregrino a cada ciclista e equipe de apoio como forma de reconhecimento pelo esforço físico e espiritual. Após a celebração, os romeiros e equipe retornaram a casa de Danilo Mazini para o jantar.

Novamente agradecimentos pelo excelente cardápio que elevou ainda mais a distinção dos anfitriões. Tanto a 1ª Ciclo Romaria quanto esta 2ª, teve o inestimável apoio da Prefeita Professora Leu de Paranapoema. Oxalá todos os administradores públicos tivessem essa dedicação ao esporte, certamente teríamos munícipes mais saudáveis e felizes.

Chegada dos atletas ao Santuário de Santo Expedito (SP): Juraci, Gil, Cidinei, Vanderlei, Athilio, Helton, Polaco, Matheus, Ricardo, Gustavo, Sergio, Marcio, Paulo Cesar, Lara, João Ricardo, Jair, Alan, Cidinho, Evandro, Edmilson, André, Marquinhos e equipe de apoio

Entrega do Certificado de Peregrino aos atletas

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2019

SÚMULA: DETERMINA A PROGRESSÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2007

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Resolução Legislativa Nº 005/2007, procede a PROGRESSÃO HORIZONTAL de servidor da Câmara Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º) Fica determinado que seja procedida a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** e a concessão de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, ao Servidor Efetivo desta Câmara Municipal, disponibilizado para prestar serviços no Poder Executivo Municipal, **Sr. Julie Anderson Pettenazzi**, portador do RG nº 5.391.476-4 SSP PR, inscrito no CPF nº 899.930.399-34, como segue:

SERVIDOR	NÍVEL DA PROGRESSÃO	ADIC. TEMPO SERVIÇO
JULIE ANDERSON PETTENAZZI	34	34%

Art. 2º) O disposto no Art. 1º, esta de conformidade com as Tabelas de Vencimentos, inerentes a cada Grupo Ocupacional, atualizadas por força da Resolução Legislativa Nº 002/2019.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor - Paraná, 05 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE

ELAINE NUNES FRANZONI POIELI
1ª SECRETÁRIA

VALDECI BEZERRA DOS ANJOS
2º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1164/2019 - de 02/07/2019

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2019, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2019, Lei Municipal 1140/2018 de 18/12/2018, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 18.175,00 (Dezoito Mil Cento e Setenta e Cinco Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
585 - 3.3.90.30.00.00	31495 MATERIAL DE CONSUMO	13.175,00
586 - 3.3.90.39.00.00	31495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Suplementação:	**18.175,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.8.03.11.01.00.00.00.00 - Programa de Qualificação Primaria – APSUS	31495	14.175,00
1.7.2.8.03.11.04.00.00.00.00 - Incentivo Financeiro de Custeio a Rede de Saúde Mental - Núcleo de Apoio a Saúde	31495	4.000,00
	TOTAL	**18.175,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 14/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização e de copa e cozinha., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2019 - CM. A empresa: DONATA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ : 85495000000162.

VALOR TOTAL: R$808,50

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, PR 05/07/2019.

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, PR 05/07/2019.

Marcio Aquatoni Navachi
Presidente

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PORTARIA nº 1486 de 08 de Julho de 2019.

Designa servidor para assinar pela secretaria do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Sitio do Pica Pau Amarelo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Flórida,

Resolve:

Art 1º - Designa a servidora MARCIA CRISTINA DE LIMA, portadora do CPF sob nº 033.452.129-78, servidora pública municipal, matrícula sob nº 401018, para assinar toda documentação pertinente pela secretaria do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Cumpra-se e publique.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal de Flórida

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

LEI Nº 1159/2019

Súmula: Dispõe sobre repasse de verba ao Município de Nova Esperança - Abrigo Institucional Esperança (Casa Lar), autorização de Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor Lei nº 1150/2018, e dá outras providências.

EU, ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR – ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de verba da ordem de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Município de Nova Esperança inscrito no CNPJ sob nº 75.730.994/0001-09 mantenedor do Abrigo Institucional Esperança (Casa Lar) no exercício financeiro de 2019.

Parágrafo único: Os recursos para fazer face do que trata p caput deste artigo correrá por conta da dotação orçamentária nº 06.003.08.243.0012.6.091.3.3.40.41.00.00.00.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado no exercício financeiro de 2019, a celebrar Termo de Convênio ou Cooperação com o Município de Nova Esperança - Abrigo Institucional Esperança (Casa Lar).

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, **Lei nº 1150/2018 – LOA/2019**, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por **Cancelamento de Dotações Orçamentárias**, para cobertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim descrita:

06	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
08.243.0012.6.091	Manutenção das Ações do Fundo da Infância e da Adolescência	
3.3.40.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		**20.000,00**

Artigo 4º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R$=20.000,00 (vinte mil reais), será oriundo dos recursos do seguinte cancelamento de dotação orçamentária:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.003	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0002.2.007	Manutenção da Assessoria Jurídica	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISAO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.0002.2.009	Manutenção da Divisão da Secretaria Geral	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002	DIVISAO DE CONTABILIDADE	
04.123.0002.2.014	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		**20.000,00**

Artigo 5º – Está Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Uniflor, 05 de julho de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 035/2019

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$=20.000,00 (vinte mil reais), com recursos oriundos de Cancelamentos de Dotações Orçamentárias.

DATA: 05 de julho de 2019.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1159 de 05 de julho de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, **Lei nº 1150/2018 – LOA/2019**, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por **Cancelamento de Dotações Orçamentárias**, para cobertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim descrita:

06	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
08.243.0012.6.091	Manutenção das Ações do Fundo da Infância e da Adolescência	
3.3.40.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		**20.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R$=20.000,00 (vinte mil reais), será oriundo dos recursos do seguinte cancelamento de dotação orçamentária:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.003	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0002.2.007	Manutenção da Assessoria Jurídica	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISAO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.0002.2.009	Manutenção da Divisão da Secretaria Geral	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002	DIVISAO DE CONTABILIDADE	
04.123.0002.2.014	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		**20.000,00**

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Uniflor, 05 de julho de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 094/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **ANTONIO MOISES OLIANO,** portador do CPF Nº 865.872.509-04, RG Nº 6.160.229-1 PR, **ZELADOR,** no período de aquisitivo de 08.10.2015 á 07.10.2016, a partir de 03 de julho de 2019., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 03 de julho de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

ANTONIO MOISES OLIANO
FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº 093/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **LUIZ CLAUDIO UBIDA DE SOUZA,** portadora do CPF Nº 278.150.938-84, RG Nº. 10387481-5 SP, **ASSESSOR JURIDICO,** no período de aquisitivo de 31.03.2018 à 30.03.2019, a partir de 08.07.2019 à 06.08.2019, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 02 de julho de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

LUIZ CLAUDIO UBIDA DE SOUZA
FUNCIONÁRIO

SAMAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Estado do Paraná

** Elotech **
05/07/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 73/2019 de 03/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1140/2018 de 18/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.717,00 (dezesseis mil setecentos e dezessete reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.0020.2.042.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE	
11 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
14.001.17.512.0020.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE AGUA DO SAMAE	
16 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
18 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.717,00
		Total Suplementação:	**16.717,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.0020.2.030.		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAE	
2 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
3 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
14.001.17.512.0020.2.033.		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP DO SAMAE	
5 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.800,00
14.001.17.512.0020.2.042.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE	
9 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
14.001.17.512.0020.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE AGUA DO SAMAE	
14 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.917,00
		Total Redução:	**16.717,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO , Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 1.043/2019 de 04 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Nomeia os membros para compor o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE** representantes das entidades de docentes e trabalhadores na área da educação e de pais de alunos que foram substituídos em virtude de renúncia de mandato para o período abril de 2017 a abril de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMIR MULON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 05/2001,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do município de Cruzeiro do Sul – PR, indicados pelos segmentos a que pertencem, em substituição àqueles que renunciaram a seus mandatos, conforme preceitua a Lei 05/2001 de 11 de abril de 2001.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os representantes conforme indicação dos segmentos de que trata o *caput* deste artigo, ficam assim empossados:

I – Representante das Entidades de Docentes e Trabalhadores na Área da Educação:

a) Telma de Oliveira Cardoso, CPF 015.748.819-57 em substituição a Aparecida Donizete Thomaz.

II – Representantes de Pais de Alunos:

a) Eliana Tiemi Kadowaki, CPF 031.145.429-13 em substituição a Renata Graziela Cabreira;

b) Reginaldo Sábio, CPF 022.880.309-84 em substituição a Adriana Maria da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo, porém, inalterado os demais membros constantes do Decreto Nº 815/2017 de 03 de abril de 2017.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2019.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE
Estado do Paraná

** Elotech **
09/07/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 143/2019 de 05/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2068/2018 de 14/11/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais).** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.452.0006.2.502.		MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
330 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
05.005.15.452.0006.2.507.		MANUTENÇAO DE VIAS URBANAS	
401 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
06.003.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
06.003.18.541.0009.2.604.		ATENÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
476 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
12.002.00.000.0000 0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.123.		APOIO A PROGRAMAS DESPORTIVOS	
1060 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
		Total Suplementação:	**52.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
06.002.22.661.0008.2.602.		APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA	
456 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	
10.001.04.122.0002.2.101.		MANUTENÇAO DOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL	
1007 - 3.3.90.46.00.00	01511	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	45.000,00
		Total Redução:	**52.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho aos 05 de julho de 2019,SANTA FÉ , Estado do Paraná.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Chega ao final a 3ª Copa Delziro Delazari de Futebol Amador Regional de Paranapoema

RCD E PAPA TITULO REALIZARAM UMA GRANDE FINAL

RCD Campeão, jogando com: THARCYS, NENÊ, ZOI, FUMAÇA, FELIPE CARDOSO, ZÉ LOCO, FLANKLIM, SMAYLI, FELIPE FERREIRA, RENANZINHO, OTÁVIO, BRYAN, BIM, ROGER, PAULINHO e CRISTÓVÃO TÉCNICO RCD JOÃO

PAPA TÍTULOS Vice Campeão, jogando com: CLEBE, POPAE, RAFINHA, CLEIDSON, ARTUR, VITÃO, BUFINHA, GANGA, ALEX, CANELA, RAINAN, SMALEY, MATEUS, GUSTAVO e CLEVERSOM TÉCNICO PAPA TÍTULOS VILINHA

A 3ª Copa Delziro Delazari iniciou em 02 de abril com as equipes da cidade e região foram: RCD DE ITAGUAJÉ - PAPA TÍTULOS DE ITAGUAJÉ - RENEGADOS DE POEMA - INAJÁ - SANTA MARCELINA DE ITAGUAJÉ - JARDIM OLINDA - CERÂMICA POEMA e ALTO ALEGRE

A bola voltou a rolar no Estádio Municipal Hermínio Victorelly de Paranapoema, para a realização da partida final da 3ª Copa Delziro Delazari de Futebol Amador Regional organizado pelo Departamento de Esportes no domingo, dia 30 de junho, com casa lotada de torcedores das duas equipes finalistas da mesma cidade de Itaguajé.

O futebol, desporto mais popular do mundo, foi criado para despertar amizade entre os povos, esporte coletivo sobrevive quando há disputas como foi a final das equipes coirmãs da vizinha Itaguajé, disputando uma final em Paranapoema, com ética e disciplina. Ficou evidenciado a presença do aprendizado das escolinhas nome dado as categorias de base, onde se espelha o município de Itaguajé.

Um grande espetáculo, para um grande público, jogadores fortalecidos pela convivência comum, deram um brilho diferente com o esforço pessoal, jogadas na sua maioria ofensivas mais acima de tudo com lealdade aos adversários, destacamos também o respeito à arbitragem e ao placar adverso. Registramos o interesse do público, o elogio ao evento e seus organizadores, reconhecimento à Prefeita Professora Leu através desta Copa Regional de Futebol que homenageia o saudoso Professor Delziro, resgata a oportunidade da disputa desta modalidade esportiva, com a presença de várias equipes da região desperta o interesse de promover outros eventos e disputas como no domingo (dia 30) o futebol marcou com esta disputa no encerramento da Copa Regional o seu sentido mais específico, a arte, talento dos jogadores e a confraternização entre eles e aos torcedores abrindo espaço para novos espetáculos que virão.

Num confronto aberto, resultou numa partida muito disputada, durante os 90 minutos (cronometrado sem tolerância pelo árbitro Mussum) venceu o RCD de Itaguajé por 5 x 1 a equipe do Papa Título. Alguns cartões amarelos e um cartão vermelho, motivados por lances um pouco pesados, mas sem maldade, inclusive o cartão vermelho, não fez perder o brilho das jogadas, numa disputa cadenciada entre duas equipes rivais nas quatro linhas, mas amigos fora do campo, um partida bem comportada, jogando com vontade, os 22 atletas, deram um espetáculo.

Sem estrelismo, um grande jogo em que a bola rolou e fez a alegria do torcedor, numa final, surgiram seis gols que é o que o torcedor quer ver, bola na rede, uma arbitragem bem conduzida por Mussun da Liga de Futebol de Colorado, auxiliado por Jair, Augusto e Bebinha, todos de Paranapoema.

Mas o grande vencedor foi mesmo o expectador que desde o mês de abril, todos os domingos, assistiam duas partidas sempre com a presença de bom público, resultado de bons jogos e a final não foi diferente, os atletas realmente ofereceram um espetáculo digno aos olhos do torcedor que é o que se espera, um bom espetáculo. A Prefeitura e a Câmara de vereadores patrocinadoras do evento, ofertaram troféus, medalhas e premiação em dinheiro e disponibilizou ao evento a presença de uma equipe especializada de seguranças da própria comunidade e em todas as partidas ambulância e equipe de profissionais da saúde à disposição para eventual ocorrência, seja dentro das quatro linhas como para o público, exemplo a ser seguido todos que promovem o esporte.

O Diretor de Esportes Jaime dos Santos Costa agradeceu todas as equipes participantes, a Câmara de Vereadores e a Prefeita Professora Leu, que não mediu esforços para a realização do campeonato.

A cerimônia de entrega de troféus foi marcada pela presença da Prefeita Professora Leu, o vice Sidney Frazatto e os vereadores Bruno Carlos e Davi Costa, os quais participaram da entrega de troféus e cheques simbólicos. O encerramento da festa foi marcado pelo discurso da Prefeita Professora Leu.

Em seguida a Prefeita Professora Leu, fala da honra de poder realizar um evento deste porte, agradecendo aos vereadores, aos membros da organização e a todos que deram apoio e estiveram presentes, destacando o Diretor de Esportes Jaime que não mediu esforços para o sucesso desta competição, com tanto brilhantismo e competência. Parabeniza as equipes que participaram, lembrando que todos são vitoriosos e que o campeonato ficou com um dos times de Itaguajé que tanto fez por merecer. Agradeceu também aos demais times participantes do campeonato e fez um agradecimento especial ao público que compareceu em massa por acreditar no esporte e defender esta bandeira, pois é com o esporte que se faz a diferença.

GOLEIRO MENOS VAZADO - THARCYS DO RCD COM 7 GOLS

ARTILHEIRO - RENANZINHO DO RCD COM 6 GOLS

Maria Ortiz, 80 anos de dedicação, amor e cuidado com a família

Maria Ortiz nasceu em Cabrália Paulista no dia 07 de julho de 1939, sendo primogênita do casal Paula e Rosendo, amada e querida ajudou a cuidar dos seus irmãos e irmãs, sendo considerada a segunda mãe por eles.

Desde cedo conheceu as dificuldades da vida e para estudar caminhava vários quilômetros e ainda fazia entrega de leite na "colônia" onde moravam. Leite que era produzido pelos pais, por ela, na propriedade da família juntamente com seus irmãos mais novos. Quando voltava da escola, antes de chegar em casa, já ficava na lavoura de café, para ajudar os pais que desde cedo ensinavam os filhos a trabalhar. Teve uma infância feliz e saudável e quando adolescente aprendeu a costurar e passou a fazer as confecções de roupas de toda a família, sendo calças sociais que fazia, comparadas aos melhores alfaiates da época.

Com o passar do tempo sonhava encontrar um rapaz para se casar e constituir família. Muito bonita, beleza que mantém até nos tempos atuais, era cortejada pelos rapazes da região, porém nenhum deles agradava a linda donzela, porque ela desejava um lindo português, que já estava em seus melhores sonhos. Tendo seu sonho realizado quando em 1960 chega ao Brasil, o jovem Antonio Francisco Feteira. Bastou se conhecerem para iniciar o namoro, com toda a família gostando muito dele, pois Antonio levava balas para os irmãos mais novos, seus futuros cunhados e cunhadas, que não viam o momento dele chegar com os doces agrados.

O namoro foi rápido e com menos de um ano resolveram se unir, sendo o casamento do ano, acontecido no dia 15 de junho de 1961, tendo viajado de avião para a nova casa, o que na época era muito raro e caro, sendo muito "chic". A jovem noiva ajudava o marido tanto no comércio, quando na propriedade rural que tinham e com muita sabedoria, criaram os quatro filhos: Nidia, Nilson, Norberto e Neri, que foram educados da melhor maneira possível, tornando-se pessoas de bem.

Mãe zelosa, caprichosa e carinhosa; severa nas horas em que era necessário ser, mas sempre muito sincera e autêntica, igual aquelas pessoas que não mandam recado, caso alguém fizesse algo errado, eu a varinha ou a cinta ardiam no lombo. Aproveitava todos os retalhos de roupa que sobravam e confeccionava roupas para as crianças, sempre com muito bom gosto e maestria.

Seus filhos se casaram: Nidia se casou com José Carlos; Nilson com Rosangela; Norberto com Rosana e Neri com Sandra. Da união dos quatro casais, nasceram sete netos: Vanessa, Larissa, Vinícius, Vitor, Pedro Henrique, Gabriele e Maria Clara. Formando assim uma bela e grande família.

No último dia 7, ao completar 80 anos de idade, os filhos e netos deixam registrado: "Mãe, temos orgulho de sermos seus descendentes. Obrigado por tudo, especialmente por sempre estar nos orientando e guiando. Agradecemos a Deus por sua vida, saúde, perseverança e amor. Parabéns e obrigado".

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Cafeara - Paranacity - Santo Inácio
CNPJ 86.763.828/0001-17 e-Mail: cisvap@hotmail.com
Av. Paraná, 1045 - Centro - Fone (44) 3323-2002 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2019

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 022/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: V MAGALHAES DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.155.971/0001-52, com sede na Rua Panema, 135 – Centro – Santa Inês - PARANA.

VALOR: R$. 30,00 (trinta reais) a Sessão; Teto de R$. 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE NA AREA DA SAÚDE.

VIGÊNCIA: 09 de Julho de 2019 a 31 de julho de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR, 09 de Julho de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP N.º 001/2019

Processo Administrativo de Inexigibilidade n.º 020/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2019

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **CICLO VITAL CLINICA MEDICA LTDA.** Inscrita no CNPJ/MF **nº 12.617.017/0001-71,** com sede na Rua Chico Fumegante, 75, Residencial Santa Monica, Município de Colorado, Estado do PARANÁ.

VALOR: R$. 50,00 (Cinquenta reais) a CONSULTA, 120,00 (cento vinte reais) Endoscopia; Teto de R$. 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE MEDICOS NA ÁREA DE **GASTROLOGIA.**

VIGÊNCIA: **09 de Julho de 2019 a 31 de Julho 2020.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado/PR, 09 de Julho de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP N.º 001/2019

Processo Administrativo de Inexigibilidade n.º 021/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2019

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **CICLO VITAL CLINICA MEDICA LTDA.** Inscrita no CNPJ/MF **nº 12.617.017/0001-71,** com sede na Rua Chico Fumegante, 75, Residencial Santa Monica, Município de Colorado, Estado do PARANÁ.

VALOR: R$. 50,00 (Cinquenta reais) a CONSULTA; Teto de R$. 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE MEDICOS NA ÁREA DE **ALERGISTA.**

VIGÊNCIA: **09 de Julho de 2019 a 31 de Julho 2020.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado/PR, 09 de Julho de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221 Município: Inajá – PR

EDITAL Nº 007/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INAJÁ, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA O RESULTADO FINAL da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para os candidatos ao Conselho Tutelar de Inajá – PR.

1. Segue abaixo, em ordem alfabética, a relação com os nomes dos **CANDIDATOS APTOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e, portanto, efetivamente aprovados para dar continuidade no processo de escolha para membros do Conselho Tutelar:

1. BRUNA FRANCISCO DE JESUS
2. CARLOS HENRIQUE REGUINE
3. CLAUDINÉIA DE SOUZA
4. CLEVER VERAS QUEIROZ EVANGELISTA
5. DÉBORA XAVIER DE SOUZA
6. DENISE DOS SANTOS COSTA
7. JOYCE DA SILVA MELO
8. KÁTIA SALVADOR GONÇALVES
9. LAÍS FERNADA BARBOSA ALVES
10. MÔNICA APARECIDA DA SILVA
11. REGIANE FRANCISCA PEREIRA
12. TATIANA SILVÉRIO DO NASCIMENTO
13. VANESSA CARDOSO CARLOS

2. Segue abaixo, em ordem alfabética, a relação com os nomes dos candidatos **INAPTOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e, portanto, não estão aprovados para dar continuidade no processo de escolha para membros do Conselho Tutelar:

1. EDUARDO ANTÔNIO DA SILVA
2. GABRIELA ALVES SANTOS
3. MARIA JOSÉ GABRIEL
4. SANDRO JAIRO FRAQUETA
5. VALDIR ELIAS FERNANDES

3. Após publicação deste edital será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a impugnação dos candidatos, ao qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.

Inajá, 09 de julho de 2019.

Sueli Novakowiski
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87560-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O MUNICIPIO DE PARANACITY, estado do Paraná, pública e faz a todos saber através da presente **ERRATA**, que o extrato de aditivo do Termo de Colaboração publicado anteriormente contém os seguintes erros, sendo certo que o extrato correto passa avigorar com a seguinte redação:

Antiga Redação:

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Objeto:
Estabelecer a colaboração entre a prefeitura do município de Paranacity, por meio da secretaria de desenvolvimento social e a associação de proteção, a maternidade, infância e família, - APMIF, para o desenvolvimento do serviço de proteção social básica – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 06 a 17 anos e onze meses com o desenvolvimento de atividades em grupos, realizadas em horário parcial, de acordo com a especificidade territorial, prevendo o desenvolvimento de ações iter geracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, com ou sem deficiência e etnias variadas. Atendendo com prioridade os benefícios do BPC, oriundos de famílias beneficiarias de programas de transferência de renda, com precário acesso a renda e a serviços públicos, egressos de medida socioeducativas em meio aberto, e cumprimento ou egressos de medida de proteção, participantes de programa de erradicação do trabalho infantil PETI ou egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual, de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda e situação de evasão escolar.
Programa de gestantes, possibilitando a Integração, a socialização e a promoção Social através das atividades de cunho sócio educativo e psicossocial, contemplado no Programa de Atenção a Família PAIF/CRAS, ações que estão inseridas nas prerrogativas da LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social, que frisa que é responsabilidade do município destinar recursos financeiros para o custeio de auxilio natalidade dentro da vulnerabilidade temporária onde a gestante e nutriz tem prioridade, no contexto da inclusão, no contexto da inclusão e bem estar social.
Termo de Colaboração:
001/2018, de 10/05/2019.
Ente:
Paranacity/PR.
Instituição:
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMILIA – APMIF
Valor:
até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Inicio:
10/05/2019
Término:
31/12/2019

Paranacity – Pr., 10 de maio de 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87560-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

Redação Correta:

EXTRATO DO 3º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO

Objeto:
Estabelecer a colaboração entre a prefeitura do município de Paranacity, por meio da secretaria de desenvolvimento social e a associação de proteção, a maternidade, infância e família, - APMIF, para o desenvolvimento do serviço de proteção social básica – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 06 a 17 anos e onze meses com o desenvolvimento de atividades em grupos, realizadas em horário parcial, de acordo com a especificidade territorial, prevendo o desenvolvimento de ações iter geracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, com ou sem deficiência e etnias variadas. Atendendo com prioridade os benefícios do BPC, oriundos de famílias beneficiarias de programas de transferência de renda, com precário acesso a renda e a serviços públicos, egressos de medida socioeducativas em meio aberto, e cumprimento ou egressos de medida de proteção, participantes de programa de erradicação do trabalho infantil PETI ou egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual, de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda e situação de evasão escolar.
Programa de gestantes, possibilitando a Integração, a socialização e a promoção Social através das atividades de cunho sócio educativo e psicossocial, contemplado no Programa de Atenção a Família PAIF/CRAS, ações que estão inseridas nas prerrogativas da LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social, quê frisa que é responsabilidade do município destinar recursos financeiros para o custeio de auxilio natalidade dentro da vulnerabilidade temporária onde a gestante e nutriz tem prioridade, no contexto da inclusão, no contexto da inclusão e bem estar social.
Termo de Colaboração:
001/2018, de 18/02/2019.
Ente:
Paranacity/PR.
Instituição:
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMILIA – APMIF
Valor:
até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Inicio:
10/05/2019
Término:
10/11/2019

Paranacity – Pr., 10 de maio de 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
Prefeita Municipal

Justificativa

A presente errata se dá em razão da grafia incorreta e necessidade de troca da expressão EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO por EXTRATO DO 3º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO.

Ainda em tempo necessidade de correção da data de celebração do presente Termo que se deu em 18 de fevereiro de 2018 e não em 10 de maio de 2019 como contava anteriormente e prazo de vigência que se finda em 10 de novembro de 2019.

Paranacity, 03 de julho de 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
Prefeita Municipal

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Delmiro Costa de Oliveira, 36 - CEP: 86.755-000 - Ângulo - Pr
E-mail: cmdca.angulo@gmail.com - Fone: (44) 3256-1427

RESOLUÇÃO 017/2019

SÚMULA: Divulgação do resultado da Aplicação da Prova de Conhecimentos Básicos do ECA (Estatuto da Criança e do adolescente).

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº753/2014 de 01 de junho de 2014 e alterações pelas Leis Municipais Nº819/2015 de 07 de abril de 2015 e Lei Nº1.156 de 21 de maio de 2019, Lei Federal Nº8.069/90 e a alteração e Resolução do CONANDA Nº170/2014.

CONSIDERANDO, que foi aplicado a Prova de Conhecimentos Básicos do ECA (Estatuto da Criança e do adolescente), o CMDCA resolve:

Art. 1 Divulgar a lista com o nome dos candidatos que participaram da prova no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Ângulo para o quadriênio 2020/2023, no qual puderam demonstrar que possuem conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente respondendo a 10,0 (dez) questões de múltipla escolha onde cada uma valia 1,0 (um) ponto e os que atingiram a pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos ficam aprovados.

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
BRUNA GODOYS RISSARDO	10,0	Aprovada
MARIA ADRIANA FIGUEIREDO MATIAZZI	10,0	Aprovada
MARTA CRISTINA MOREIRA FANHANI	10,0	Aprovada
JAIME DESIDERIO DA SILVA	9,0	Aprovada
ALEXANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	8,0	Aprovada
ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	8,0	Aprovada
ELAINE CAFACCIO DE LIMA	8,0	Aprovada
MARTA PEREIRA GALVÃO BOSSI	5,0	Reprovada

Art. 2 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 09 de julho de 2019

Nathiely Amabili Detoni Ferreira
Presidente do CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Delmiro Costa de Oliveira, 36 - CEP: 86.755-000 - Ângulo - Pr
E-mail: cmdca.angulo@gmail.com - Fone: (44) 3256-1427

RESOLUÇÃO 016/2019

SÚMULA: Divulgação do resultado da Eleição Extraordinária (MANDATO-TAMPÃO) para suplente de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2016/2019.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº753/2014 de 01 de junho de 2014 e alterações pelas Leis Municipais Nº819/2015 de 07 de abril de 2015 e Lei Nº1.156 de 21 de maio de 2019, Lei Federal Nº8.069/90 e a alteração e Resolução do CONANDA Nº170/2014.

CONSIDERANDO, que houve o processo eleitoral extraordinário (MANDATO-TAMPÃO) para suplente de Conselheiro Tutelar estabelecido no Edital 002/2019 do C.M.D.C.A,

Art. 1 Divulgar o resultado da votação no processo eleitoral extraordinária (MANDATO-TAMPÃO) para suplente de Conselheiro Tutelar. Segue os nomes e os votos obtidos por cada candidato:

CLASSISFICAÇÃO	CANDIDATOS
1º	MARTA PEREIRA GALVÃO BOSSI
2º	BRUNA GODOYS RISSARDO
3º	RODOLFO DE SOUZA MIRANDA
4º	JAIME DESIDERIO DA SILVA

Art. 2 Divulgar que a eleição foi decidida pela idade dos candidatos, tendo em vista que o grau de escolaridade das candidatas são os mesmos.

Art. 3 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 09 de julho de 2019

Nathiely Amabili Detoni Ferreira
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 092/2019

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 10 de julho de 2019, conforme protocolo nº 26.756 de 08/07/2019, a Servidora Pública Municipal: **GABRIELA SANTANA DE ANDRADE**, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de **Assistente Social**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 09 dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 028/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, faixa "C" da Norma DER/PRES 21/05 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 028/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 26 de julho de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 09 de julho de 2019.

Helder Cemkovic
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Viação

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pintura, serviços estes sendo a: (Fachada e Letreiro do Samae e pintura da base da caixa d'água do Copacabana do Norte).

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epigrafe, para a EVERTON ALAN VEIGA, CNPJ/MF nº 29.903.322/0001-22, objetivando: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pintura, serviços estes sendo a: (Fachada e Letreiro do Samae e pintura da base da caixa d'água do Copacabana do Norte), pelo valor total de R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

Face ao disposto no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivai, 08 de julho de 2019.

PATRICIA SILVA BREVES
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, temos que o SAMAE está apto à **ADJUDICAR** a **EVERTON ALAN VEIGA,** o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual **RATIFICO-O** para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivai, 08 de julho de 2019

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87560-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº 027/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços, sob regime de empreitada global.
OBJETO: Contratação de empresa da área da construção civil visando à execução de Serviços de Reforma, Ampliação e Modernização do Complexo Esportivo, localizado na Rua Argentina, quadra 395, no Município de Paranacity-PR.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h45m do dia 31/07/2019.
ABERTURA: Às 09h00m do dia 31/07/2019.
VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 656.551,51 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).
LOCAL: Divisão de Licitação - Prefeitura do Município de Paranacity – PR., Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: www.paranacity.pr.gov.br – ***link*** – Portal transparência/processo licitatório ou na sede da Prefeitura/Divisão de Licitação, Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 - Centro – Paranacity - PR
INFORMAÇÕES: Telefone (44) 3463-8101 – licitacao@paranacity.pr.gov.br

Paranacity/Pr, 08 de julho de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº 028/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços, sob regime de empreitada global.
OBJETO: Contratação de empresa da área da construção civil visando à execução de Serviços de Reforma no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz localizada no Município de Paranacity/PR.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h45m do dia 01/08/2019.
ABERTURA: Às 09h00m do dia 01/08/2019.
VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 176.393,65 (cento e setenta e seis mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).
LOCAL: Divisão de Licitação - Prefeitura do Município de Paranacity – PR., Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: www.paranacity.pr.gov.br – ***link*** – Portal transparência/processo licitatório ou na sede da Prefeitura/Divisão de Licitação, Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 - Centro – Paranacity - PR
INFORMAÇÕES: Telefone (44) 3463-8101 – licitacao@paranacity.pr.gov.br

Paranacity/Pr, 09 de julho de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

"CMDCA"
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.
Rua Curitiba esquina com a Avenida Presidente Kennedy 728
E-mail: sas.santafepr@gmail.com Fone 44 3247 1247
CEP 86770 000 Santa Fé Estado do Paraná

EDITAL N.º 003/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Fé - CMDCA, mediante sua Comissão de Eleição, no uso de suas atribuições, conforme Edital 001/2019, DIVULGA o gabarito da prova de conhecimentos para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar - Gestão 2020/2024 do Município de Santa Fé, realizada no dia 08 de julho de 2019.

Questão	Alternativa			
01	A	B	**C**	D
02	A	B	**C**	D
03	A	**B**	C	D
04	A	B	**C**	D
05	**A**	B	C	D
06	A	**B**	C	D
07	A	**B**	C	D
08	A	B	**C**	D
09	**A**	B	C	D
10	**A**	B	C	D
11	A	**B**	C	D
12	A	B	C	**D**
13	A	B	**C**	D
14	A	B	C	**D**
15	**A**	B	C	D
16	**A**	B	C	D
17	A	B	C	**D**
18	A	B	C	**D**
19	A	B	**C**	D
20	A	**B**	C	D
21	A	B	**C**	D
22	A	**B**	C	D
23	**A**	B	C	D
24	A	**B**	C	D
25	A	B	**C**	D
26	A	B	C	**D**
27	A	B	**C**	D
28	**A**	B	C	D
29	A	B	C	**D**
30	A	B	**C**	D

Publique-se.

Santa Fé, 09 de julho de 2019.

Viviane Aparecida da Silva
Presidente – CMDCA – Santa Fé

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Estado do Paraná
C.N.P.J.: 05.110.794/0001-60

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 01/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICA** a realização de **CREDENCIAMENTO** e seleção de instituições financeiras, nos termos da legislação em vigor, junto as quais, a FPMI – Fundo de Previdência Municipal de Santa Fé, sem qualquer exclusividade, poderá vir a alocar seus recursos financeiros previdenciários para aplicações no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 3.922/2010, alterada pelas resoluções 4392/2014, 4604/2017 e 4695/2018, nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento.

Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento a partir da publicação do presente aviso na Imprensa Oficial do Município de Santa Fé, diretamente na Prefeitura Municipal de Santa Fé, junto ao Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min, na Avenida Presidente Kennedy, 717, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.

O credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Santa Fé até o dia 31 de Dezembro de 2019.

Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente.

Santa Fé, 09 de julho de 2019.

Rodrigo Camurra
Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto – Seleção de Registro de Preço para aquisições de materiais de construção e acabamentos, para atender todos os departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos no Anexo I – Termo de referencia parte integrante do Edital.

Valor Total: R$ 485.336,40 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Abertura: 25/07/2019 ás 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 25 de Julho de 2019, até às 09h00min, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná.O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município: www.uniflor.pr.gov.br–na aba portal da transparência.

Uniflor(Pr), 09 de Julho de 2019.

Gabriela M. Grandizoli
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2019

Referência: Pregão Presencial nº 27/2019

Data de Assinatura do Contrato: 05/07/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: R & M ALIMENTOS EIRELI

CNPJ Nº: 29.421.808/0001-24

ENDEREÇO: Rod. PR 317 KM, 06, nº 6330 – Box 229 – Parque Industrial – Maringá,PR.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisições de 200 (duzentas) cestas básicas de alimentos e produtos de higiene, contendo em cada cesta um item de cada produto conforme especificado no lote 01, para a distribuição gratuita pelo Departamento Municipal de Assistência Social aos munícipes em estado de vulnerabilidade do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Vigência: 04/07/2020

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr) 05 de Julho de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2019

Referência: Pregão Presencial nº 28/2019

Data de Assinatura do Contrato: 05/07/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CINTIA SABRINA MARTINS

CNPJ Nº: 32.817.387/0001-60

ENDEREÇO: Rua Cravo, 54 Centro – Uniflor - PR.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar aulas de artesanato para as crianças e adolescentes atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), da Assistência Social, do município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.560,00 (Dez Mil Quinhentos e Sessenta Reais).

Prazo de Vigência: 04/07/2020

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr) 05 de Julho de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2019

Referência: Pregão Presencial nº 26/2019

Data de Assinatura do Contrato: 05/07/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJNº: 07.257.649/0001-31

ENDEREÇO: Avenida Heitor Alencar Furtado, 7369 – Paranavaí, PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços (mão-de-obra), sendo manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças, para atendimento da frota de veículos da linha leve, do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 109.199,93 (Cento e Nove Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Três Centavos).

Prazo de Vigência: 04/07/2020

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr) 05 de Julho de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2019

Referência: Pregão Presencial nº 26/2019

Data de Assinatura do Contrato: 05/07/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: TESSAROLO AUTO PEÇAS LTDA

CNPJNº: 77.543.213/0001-94

ENDEREÇO: Avenida 14 de Dezembro, 296 – Centro – Nova Esperança, PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços (mão-de-obra), sendo manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças, para atendimento da frota de veículos da linha leve, do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 99.800,41 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais e Quarenta e Um Centavos).

Prazo de Vigência: 04/07/2020

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr) 05 de Julho de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Termo de anulação de publicação do extrato de contrato nº 79/2019.

O Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições pelo que são conferidas pela legislação em vigor, resolve **ANULAR** o EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2019, publicado no jornal "O Regional", órgão oficial do município, em data de 19 de Junho de 2019, na edição nº 3084, folha nº 15, tornando a referida publicação sem efeitos legais.

Uniflor, 26 de Junho de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA N.º 050/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Iº) - EXONERAR a partir desta data o Senhor FLAVIO WELINTON INACIO PEREIRA, portador do CPF Nº 056.242.269-26 e RG 9.089.161-8, Servidor do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, do cargo de GERENTE DE LICITAÇÃO E COMPRAS, junto a Secretária Municipal da Administração e Fazenda, nomeado pela Portaria 047/2017.

IIº) - Registre-se, publique-se
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 09 de Julho de 2.019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 051/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na estrutura administrativa da Lei Complementar Municipal n° 01/2014;

RESOLVE:

Iº) DESIGNAR o Senhor FLAVIO WELINTON INACIO PEREIRA, RG N° 9.089.161-8 e CPF n° 056.242.269-26, Servidor do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de DIRETOR ADMINISTRATIVO, junto a Secretária Municipal da Administração e Fazenda, com gratificação Símbolo FGD.

IIº) Registre-se, publique-se
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 09 de Julho de 2.019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 052/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo Inciso II letra "a" do Art. 73 da Lei do Município;

RESOLVE:

Iº) **Exonerar** a partir desta data a Senhora **APARECIDA ISABEL DE SOUZA**, RG N° 6.152.628-5 e CPF n° 026.985.739-70, Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, da função de DIRETOR DE PATROMÔNIO E ALMOXARIFADO, junto a Secretária Municipal da Administração e Fazenda, nomeada pela Portaria nº 065/2017.

II) Registre-se, publique-se
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 09 de Julho de 2.019.

Crisógono Noleto e Silva Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 053/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na estrutura administrativa da Lei Complementar Municipal n° 01/2014;

RESOLVE:

Iº) DESIGNAR a Senhora APARECIDA ISABEL DE SOUZA, portadora do RG N° 6.152.628-5 e CPF n° 026.985.739-70, Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de GERENTE DE LICITAÇÃO E COMPRAS, junto a Secretária Municipal da Administração e Fazenda, com gratificação do símbolo FGG.

IIº) Registre-se, publique-se
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 09 de Julho de 2.019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 683/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12.001	**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**			
12.001.15.122.0005.2035			**DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
509	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12.001	**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**			
12.001.15.452.0005.2036			**MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO**	
528	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
12.001.26.782.0004.2040			**DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**	
551	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**			
13.001	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
13.001.17.512.0006.2042			**DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO**	
584	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total das Suplementações				**R$ 92.000,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GOVERNO MUNICIPAL**			
02.001.04.122.0002.2001			**GOVERNADORIA MUNICIPAL**	
3	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.004	**DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR**			
08.004.12.306.0010.2021			**FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR**	
623	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
300	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.001.26.782.0004.2040			**DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**	
554	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
Total das Anulações				**R$ 92.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N° 67/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

SÚMULA – Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Estagiário por tempo determinado no Município de Paranapoema - PR.

O Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Estudantes para a Realização de Estágio no Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 69/2017**, TORNA PÚBLICO** que fundamentado na Lei Municipal n° 463/2013 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de Estagiários abaixo especificados.

1 - DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de Estagiário por prazo determinado.

2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1. A vigência do contrato de Estágio será de até 05 (cinco) meses, a contar da data de homologação do resultado final.
2.2. O período de vigência fica condicionado à necessidade de tal estágio no referido setor bem como o desempenho acadêmico do estagiário.

3 - DO VÍNCULO EMPREGATICIO
3.1. Em conformidade com o Art. 3° da Lei Municipal n° 463/2013, o Estágio, tanto na modalidade obrigatória quanto na não-obrigatória, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

4 - DOS ESTÁGIOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA
4.1. Os estágios, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Emprego	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
Estágio para Estudantes do Curso Superior de Ciências Contábeis	01	Secretaria Municipal de Administração, Saúde e/ou Educação	998,00	30 horas

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
- **Requisito exigido para ingresso ao estágio**
- Estar regularmente matriculado em Curso Superior de Ciências Contábeis para realizar funções inerentes a tal Curso.
- **Descrição sintética**
- Compete ao Estagiário de Ciências Contábeis prestar auxílio em toda área Contábil.
- **Descrição detalhada**
- auxiliar na classificação contábil, lançamentos contábeis, escrituração de livro caixa e na elaboração de guias;
- realizar lançamentos contábeis;
- cuidar da parte burocrática de abertura, fechamento e alteração contratual das empresas, sendo ela grande, média ou pequena;
- realizar análises contábeis, ou seja, reconciliações de contas patrimoniais, seguros, impostos a recolher de retenções de terceiros, encargos trabalhistas, entre outras;
- processamento manual ou carga no sistema de lançamentos contábeis da própria área e de outras áreas da prefeitura;
- realizar consulta e levantamento de documentação física para consultas diversas;
- atendimento a auditorias, perícias e fiscalizações;
- organização de arquivo;
- outras atividades pertinentes a área;
- demais atividades compatíveis com o estágio.

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS
5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de **10 à 12 de julho de 2019**, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.
5.2. São requisitos para a inscrição:
5.2.1. ter nacionalidade brasileira;
5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
5.2.3. estar regularmente matriculado no curso de nível superior oferecido como Estágio neste Edital;
5.2.4. ter cumprido 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso de Ensino Superior pretendido no Estágio, conforme Lei Municipal nº 463/2013.
5.3. Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.
5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do estágio almejado pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.
5.3.2. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:
I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
V – a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.
5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.4. Para efeito de **inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) Comprovante de Matrícula do Curso Superior do Estágio;
b) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
c) cópia do CPF (cópia simples);
d) comprovante de endereço (cópia simples);
e) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
f) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição;
g) Histórico escolar ou assemelhado do ano letivo atual;
h) Histórico escolar ou assemelhado do ano letivo anterior.
5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

6. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critérios previstos no Art. 4º da Lei Municipal nº 463/2013.
6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso da documentação exigida no item 5.4, juntamente com os originais para serem autenticado por servidor público municipal designado especialmente para este fim.
6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado ou lacrado pelo candidato e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.
6.4. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.
6.5. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
6.6. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
6.7. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
6.8. Se comprovada à emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.
6.9. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. Média Global mais elevada;
7.2. Maior índice de Frequência às aulas.

8. DOS RECURSOS
8.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeita Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeita Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) seja apresentado datilografado ou digitado;
8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra *"a"* do item 8.2.
8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.
8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.
8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.

9. DO RESULTADO FINAL
9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

10. DA CHAMADA
10.1. A chamada dos estagiários selecionados para a contratação será efetuada após a divulgação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema - Paraná.
10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.
10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos:
I – carteira de identidade;
II – CPF;
III – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
IV – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
V – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
VI - certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
VII – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.

12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.
12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá ocorrer de acordo com as necessidades da Administração Municipal até o final da validade do presente edital.
12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Permanente de Seleção especialmente designada para este fim.

Paranapoema, 09 de julho de 2019.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
Presidente da Comissão Permanente

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24-2019

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21-2019

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **L. F. CORREA – GRAFICA ME inscrita no CNPJ nº. 04.400.137/0001-94.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

Valor :

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADESIVOS CAMPANHA VACINAÇÕES ANUAIS - IMP 01 COR MEDIDA 2X2 CM	GRAFICA DO TIO	UNID	3.000,00	0,1400	420,00
2	ATESTADO MÉDICO - SUFITE 75G - IMP 2 COR - 15X20CM C/100 FOLHAS C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	70,00	14,5000	1.015,00
3	BLOCOS FICHA DE RECOMENDAÇÕES 20X30CM 50X2 VIAS - CARBONADOS -- IMP COR C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	10,00	32,0000	320,00
4	BLOCOS REQUISIÇÕES DE EXAMES 50X2 VIAS 16X20 CM - CARBONADO - IMP 1 COR C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	70,00	15,8000	1.106,00
5	BLOCOS DE AUTO TERMO - 50X4 VIAS - CARBONADO - MEDIDA 20X30CM - IMP 01 COR C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	10,00	31,2000	312,00
6	CADASTRO HIPERTENSO DIABETICO - SULFITE 75G 20X30 - IMP 1 COR C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	50,00	23,7000	1.185,00
7	CARIMBO COLOP 20, 30 AUTOMATICO	GRAFICA DO TIO	Unid	50,00	75,8000	3.790,00
8	CARNE IPTU - COUCHE 170G - MEDIDA 30X11CM - IMP CROMIA - C/ VISOR	GRAFICA DO TIO	UNID	3.000,00	0,6000	1.800,00
9	CARTAZES DIVERSOS TEMAS ADMNISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP CROMIA - 46X64CM	GRAFICA DO TIO	UNID	500,00	3,1600	1.580,00
10	BLOCOS DE DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PACIENTE - NUCLEO DE SAUDE -- SUFITE 75G - IMP 1 COR - 14X20CM C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	Unid	20,00	22,3000	446,00
11	CARTEIRAS PLANEJAMENTO FAMILIAR SULFITE 75 G 15X20 CM	GRAFICA DO TIO	UNID	1.000,00	1,3600	1.360,00
12	CARTEIRACONTRACEPTIVO ORAL - CONTROLE ANTICONCEPCIONAL - PAPEL SUFITE 189G - MEDIDA 10X20CM	GRAFICA DO TIO	UNI	1.000,00	1,3600	1.360,00
13	CARTÕES DE PRONTUARIO NUCLEO DE SAUDE - SULF 180G F/V 10X7 CM -	GRAFICA DO TIO	Unid	2.000,00	0,7400	1.480,00
14	CARTÕES INDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE SULF 180G FRETE E VERSO 10X7 CM	GRAFICA DO TIO	UNID	2.000,00	0,7100	1.420,00
15	CERTIFICADOS DE CURSOS PAPEL COUCHE 170 G IMPRESSÃO CROMIA MEDIDA 20X30 CM	GRAFICA DO TIO	UNID	1.000,00	3,0300	3.030,00
16	CONVITES P/ DIVERSAS COMEMORAÇÕES- COUCHE 230G - IMP CROMIA - 14X20CM	GRAFICA DO TIO	Unid	1.000,00	1,3800	1.380,00
17	BLOCOS REGISTRO DIARIO DE VACINAS - MAIORES DE 7 ANOS - PAPEL SUFITE 90G IM P 1 COR 30X45CM C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	Unid	10,00	47,0000	470,00
18	BLOCOS REGISTRO DIARIO DE VACINAS - MENORES DE 7 ANOS - PAPEL SUFITE 90G IM P 1 COR 30X45CM C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	10,00	47,0000	470,00
19	ENVELOPE LIVRO P/ BIBLIOTECA - SUF 180G IMP - 1 COR 15X10CM	GRAFICA DO TIO	UNID	3.000,00	0,8400	2.520,00
20	ENVELOPE SACO 20X28 CM- IMP. CROMIA EM CORES - SUFITE 120G P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA	GRAFICA DO TIO	Unid	2.000,00	1,0900	2.180,00
21	ENVELOPE SACO BRANCO 26X36 CM IMP. CROMIA - SUFITE 120G P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA	GRAFICA DO TIO	Unid	3.000,00	1,1400	3.420,00
22	ENVELOPE SACO TIMBRADO BRANCO 90G 18X24 IMP EM CORES PAPEL SUFITE 90G P/ DIVERSOS DEPTOS DA PREFEITURA	GRAFICA DO TIO	Unid	2.000,00	0,9800	1.960,00
23	ENVELOPES OFICIO TIMBRADO - IMP CROMIA - MEDIDA 23X12 PAPEL SULF 90G P/ DIVERSOS DPTOS DA PREFEITURA	GRAFICA DO TIO	Unid	3.000,00	0,8400	2.520,00
24	BLOCOS DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES MEDICOS - SUFITE 75G - IMP 1 COR - 14X20CM C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	100,00	16,4000	1.640,00
25	ATESTADO DE VACINAÇÃO - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - SUFITE 75G - IMP 1 COR - 14X11CM C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	20,00	15,2000	304,00
26	FICHA BUCO DENTARIA ODONTOLOGICA - 20X30CM - SUFITE 180G - 20X30CM - F/V - IMP 2 CORES	GRAFICA DO TIO	FICHA	1.000,00	0,9800	980,00
27	FICHA CADASTRAMENTO GESTANTE - 20X30CM - IMP 01 COR - SUF 75G - C/100FLS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	20,00	28,0000	560,00
28	FICHA CARTÃO GESTANTE PRÉ NATAL - 20X30CM - F/V - SUF 180G - IMP. CROMIA	GRAFICA DO TIO	FICHA	1.000,00	0,6800	680,00
29	FICHA DE ATENDIMENTO ROSA F/V - C/ 100 FLS SUPERBOND 20X30 CM - IMP 1 COR C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	50,00	28,0000	1.400,00
30	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLOGICO F/V SUF. 180G 16X20 CM - IMP 2 CORES	GRAFICA DO TIO	UNID	1.000,00	0,7800	780,00
31	FICHA DEVOLUÇÃO LIVRO BIBLIOTECA - SUF 180G - IMP 1 COR 8X15CM	GRAFICA DO TIO	UNID	3.000,00	0,7400	2.220,00
32	FICHA DO LEITOR P/ BIBLIOTECA - SUF 180G F/V - IMP 1 COR 8X15CM	GRAFICA DO TIO	UNID	3.000,00	0,7400	2.220,00
33	FICHA HORARIO ODONTOLOGIA - 10X8CM CARTOLINA - IMP 1 COR - F/VERSO	GRAFICA DO TIO	FICHA	1.000,00	0,4900	490,00
34	FICHA LIVRO P/ BIBLIOTECA - SUF 180G - IMP 1 COR - 12X8CM	GRAFICA DO TIO	UNID	3.000,00	0,7400	2.220,00
35	FOLDER´S DIVERSOS TEMAS DA SAUDE - COUCHE 115G - F/V 20X30CM - IMP CROMIA	GRAFICA DO TIO	Unid	5.000,00	0,3400	1.700,00
36	FOLDERS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA - IMP CROMIA- 15X20CM - COUCHE 150G F/V	GRAFICA DO TIO	Unid	7.000,00	0,3400	2.380,00
37	ENVELOPE SACO TIMBRADO - MEDIDA 24X34CM - IMP 1 COR BRANCO/OURO P/ DIVERSOS DEPTOS DA PRREFEITURA	GRAFICA DO TIO	UNID	2.000,00	1,0400	2.080,00
38	CARTEIRINHA DIABÉTICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - MEDIDA 10X20CM	GRAFICA DO TIO	UNID	1.000,00	1,3900	1.390,00
39	CARTEIRINHA DO HIPERTENSO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - MEDIDA 10X20CM	GRAFICA DO TIO	UNID	1.000,00	1,3900	1.390,00
40	GUIA ENCAMINHAMENTO - 14X20CM - CARBONO - IMP 02 CORES - 50X2 VIAS C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	30,00	23,9000	717,00
41	LAUDO SOLIC. INTERNAÇÃO HOSPITALAR AIH - 20X30CM - CARBONADO - 20X30CM C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	40,00	25,5000	1.020,00
42	LIVRO CHAMADA DO ALUNO - C/ 42 PAGINAS - IMP 1 COR - SUF 90G - MEDIDA 20X30CM	GRAFICA DO TIO	UNID	50,00	36,8000	1.840,00
43	BLOCOS DE FICHA AMARELA - URGENCIA/ EMERGENCIA - IMP 1 COR - 20X30CM C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	50,00	27,8000	1.390,00
44	NOTIFICAÇÃO RECEITA AZUL"B - B-1 e B-2" C/ 50 FLS SUPERBOND AZUL 75G 10X25 CM C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	30,00	25,1500	754,50
45	PANFLETOS DIVERSOS TEMAS DA ADMINISTRAÇÃO - 15X20CM F/V - 2 CORES - PAPEL COUCHE 90G	GRAFICO DO TIO	UNID	5.000,00	0,3400	1.700,00
46	PANFLETOS LIMPEZA PUBLICA SULFITE 56G 15X20 CM - IMP 01 COR F/VERSO	GRAFICA DO TIO	UNID	5.000,00	0,3400	1.700,00
47	PAPEL OFICIO TIMBRADO - C/ 50 FOLHAS PAPEL SULFITE 75 G IMP. CROMIA - MEDIDA 20,7X21CM PARA DIVERSOS DEPTOS DA PREFEITURA C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	200,00	29,5000	5.900,00
48	PASTAS INDIVIDUAL DO ALUNO - SULFITE 240 G - MEDIDA 57X36 CM DOBRADA - IMP 01 COR	GRAFICA DO TIO	UNID.	300,00	3,1800	954,00
49	PASTAS P/ DOCUMENTOS- VINCADAS - C/ ABAS INTERNAS - IMP 01 COR - MEDIDA 33X48 CM	GRAFICA DO TIO	UNID	1.000,00	3,1300	3.130,00
50	PASTAS P/ DEPARTAMENTO SAUDE DIVERSOS FINS -TRIPLEX 280G - CROMIA -MED 56X42 CM	GRAFICA DO TIO	UNID	500,00	3,1000	1.550,00
51	PRESCRIÇÃO MÉDICA - SULFITE 75 G 20X30 CM - IMP 01 COR - F/V C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	20,00	28,1000	562,00
52	RECEITUARIO MÉDICO - C/ 50 JGS 2 VIAS 16X20 CM - IMP 1 COR – CARBONADO C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	300,00	21,2500	6.375,00
53	RECEITUARIO MÉDICO CONTROLE ESPECIAL- 50X2 VIAS CARBONADO C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	300,00	21,2500	6.375,00
54	BLOCOS DE GUIA DE REFERENCIA E CONTRA/REERENCIAF C/ 50X2 VIAS F/V 20X30 CM -- CARBONADO C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	30,00	27,9500	838,50
55	RELATORIO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL CONTROLE DA DENGUE C/ 100 FLS SULFITE 75G 20X30 CM - IMP 1 COR C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	30,00	30,7000	921,00
56	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS IMP 01 COR - 50X2 VIAS - 20X14 CM - CARBONADO C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	300,00	15,0000	4.500,00
57	CUPONS DE SORTEIO DE BRINDES PARA VARIAS COMEMORAÇÕES CRAS - PAPEL COUCHE 170G - IMP CROMIA	GRAFICA DO TIO	UNID	5.000,00	0,2400	1.200,00
58	BLOCOS REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS - 50X2 VIAS -- CARBONADO - MEDIDA 20X14CM - IMP 01 COR C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	300,00	16,0500	4.815,00
59	SERVIÇO DE ACABAMENTO EM FOLHAS INTERNAS DE CARNE DE IPTU - SERRILHA, CORTE E VINCO	GRAFICA DO TIO	UNID	3.000,00	0,2900	870,00
60	PASTAS P/ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - PAPEL TRIPLEX 300G - IMP 01 COR - MEDIDA 22X32CM - IMP 01 COR	GRAFICA DO TIO	UNID	500,00	3,0500	1.525,00
61	BLOCOS DE PAPEL OFICIO TIMBRADO PARA DEPTO EDUCAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS - SUFITE 90G -- IMP CROMIA TAMANHO A-4 C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	50,00	29,4000	1.470,00
62	FICHA DE VISITA - PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE - SUFITE 180G - IMP 1 COR 14X10CM	GRAFICA DO TIO	UNID	5.000,00	0,4800	2.400,00
63	BOLETIM DE RESUMO MENSAL PROGRAMA CONTROLE DA DENGUE - PAPEL SUFITE 75G - 20X30CM - IMP 1 COR C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	20,00	33,7000	674,00
64	BLOCOS DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO - PROGRAMA DENGUE - PAPEL SUFITE 75G - IMP 1 COR 20X30CM C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	30,00	33,9000	1.017,00
65	BLOCOS LAUDO DE SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - SUF 75G -- IMP 1 COR 20X30CM C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	20,00	35,0000	700,00
66	BLOCOS FICHA CADASTRAL P/ ASSISTENCIA SOCIAL 25X3 VIAS F/V - PAPEL SUFITE 75G -- IMP 01 COR 20X30CM C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	40,00	35,5000	1.420,00
67	CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO COLOP 40, 50, 60, E REDONDOS	GRAFICA DO TIO	UNID	30,00	94,5000	2.835,00
68	PASTAS P/ CONFERENCIAS DIVERSAS - MEDIDA 32X46CM - IMP CROMIA - PAPEL TRIPLEX 300G -	GRAFICA DO TIO	UNID	500,00	3,0500	1.525,00
69	ENVELOPES P/ FICHAS DE PACIENTE - PAPEL FICHA OURO 120G - IMP 1 COR - MEDIDA 16X22CM	GRAFICA DO TIO	UNID	2.000,00	1,5400	3.080,00
70	CRACHAS P/ CONFERENCIAS - PAPEL TRIPLEX 300G - IMP CROMIA - MEDIDA 14X10CM - PERFURADOS	GRAFICA DO TIO	UNID	1.000,00	0,9400	940,00
71	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA - SUFITE 75G - F/V - IMP 1 COR - MEDIDA 20X30CM C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	30,00	29,0000	870,00
72	FICHA CONTINUAÇÃO DE FICHA GERAL DE ATENDIMEENTO FGA - SUF 75G - F/V - 20X30CM - IMP 1 COR C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	30,00	29,0000	870,00
73	BLOCOS CONTROLE PROGRAMA DO LEITE - PAPEL SUFITE 75G - IMP 1 COR - 10X14CM C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	50,00	10,7500	537,50
74	ADESIVO JATEADO P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA - IMPRESSÃO DIGITAL	GRAFICA DO TIO	M2	30,00	186,5000	5.595,00
75	ADESIVO PAPEL DE PAREDE P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA - IMP DIGITAL	GRAFICA DO TIO	M2	50,00	144,7000	7.235,00
76	ADESIVOS PARA ENVELOPAMENTO DE VEICULOS DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA - IMPRESSÃO DIGITAL	GRAFICA DO TIO	M2	50,00	195,0000	9.750,00
77	ADESIVOS PLASTICO VARIOS DIZERES E TAMANHOS - P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA - IMPRESSÃO DIGITAL -	GRAFICA DO TIO	M2	80,00	108,0000	8.640,00
78	LONA - PARA BANNERS P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA - IMPRESSÃO DIGITAL	GRAFICA DO TIO	M2	70,00	107,0000	7.490,00
79	QUADROS DE METALÃO REVESTIDO COM PLACA DE ZINCO ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL - P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA IMPRESSÃO DIGITAL	GRAFICA DO TIO	M2	50,00	185,0000	9.250,00
80	BLOCOS DE CHECK LIST - PAPEL SUFITE 56G - IMP 01 COR - MEDIDA 14X20CM - C/ 100 FLS C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	500,00	7,8000	3.900,00
81	BLOCOS DE RELATORIO DE CONTROLE DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS EMPRESTADAS A TERCEIROS - IMP 1 COR MEDIDA 20X14CM - 50X2 VIAS CARBONADOS C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	50,00	25,0300	1.251,50
82	FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS UTILIZADA PELOS FUNCIONARIOS	GRAFICA DO TIO	FICHAS	2.000,00	1,2200	2.440,00
83	BLOCOS ROMANEIO DE TRANSPORTE - PAPEL SUFITE 75G - IMP 1 COR 20X30CM C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	30,00	29,9000	897,00
84	BLOCOS DE SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE TRATAMENTO A DOMICILIO - SUF 75G - IMP 1 COR F/V - 20X30CM C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	20,00	29,9000	598,00

Valor Total - R$ 182.000,00

Dotação:
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.39.00.00. - 31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1135 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.305.0012.2.047.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.305.0012.2.047.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.39.00.00. - 31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 09 de Julho de 2019

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N°. 53-2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS**, com CNPJ nº 17.970.984/0001-36**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES PARA TRIAGEM E SEGREGAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ**.**

VALOR: **R$ 77.709,24 (setenta e sete mil e setecentos e nove reais e vinte e quatro centavos),** sendo dividido em 12 (doze) meses com parcelas mensais de **R$ 6.475,77 (seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

09.003.15.452.0007.1.201.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 28 de Junho de 2019.

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATON°. 054-2019

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 01-2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA – EPP CNPJ Nº. 11.761.650/0001-76.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR**.**

VALOR TOTAL:R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA:120 (cento e vinte) dias.

DOTAÇÃO:
05.001.04.122.00003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
05.001.04.122.00003.2.006.3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
05.001.04.122.00003.2.006.3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS **-** PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 09 de Julho de 2019.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32-2.019
PROCESSO LICITATORIO Nº. 70-2.019

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93, para a**CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES PARA TRIAGEM E SEGREGAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ,** no valor de **R$ 77.709,24 (setenta e sete mil e setecentos e nove reais e vinte e quatro centavos),** sendo dividido em 12 (doze) meses com parcelas mensais de **R$ 6.475,77 (seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE COLORADO – COOPERCOL
CNPJ Nº. 17.970.984/0001-36
ENDEREÇO: Rodovia PR 542, KM 01, (Rod. Francisco Laranjeiras Villar).
CIDADE: COLORADO – PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 28 de Junho de 2019**.**

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 52/2019
b) Licitação Nrº : 1/2019
c) Modalidade : Tomada de Preços:
d) Data Homologação : 09/07/2019
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.

Fornecedor: KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP
CNPJ: 11.761.650/0001-76
LOTE – 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.	Unid	01	7.200,00	7.200,00

Valor Total Homologado - R$ 7.200,00

ITAGUAJÉ, 09 de Julho de 2.019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 48/2019
b) Licitação Nrº : 21/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 09/07/2019
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E ADESIVAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Fornecedor: L.F.CORREA - GRAFICA ME
CNPJ/CPF: 04.400.137/0001-94

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ATESTADO DE VACINAÇÃO - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - SUFITE 75G - IMP 1 COR - 14X11CM C/ 100 FOLHAS	G . T.	BLOCOS	20,00	6,2000	124,00
2	ATESTADO MÉDICO - SUFITE 75G - IMP 2 COR - 15X20CM C/ 100 FOLHAS	G . T.	BLOCOS	80,00	6,3000	504,00
3	BLOCOS CONTROLE PROGRAMA DO LEITE - PAPEL SUFITE 75G - IMP 1 COR - 10X14CM C/ 100 FOLHAS	G . T.	BLOCOS	30,00	5,0000	150,00
4	BOLETIM DE RESUMO MENSAL PROGRAMA CONTROLE DA DENGUE - PAPEL SUFITE 75G - 20X30CM - IMP 1 COR C/ 100 FOLHAS	G . T.	BLOCOS	100,00	10,5900	1.059,00
5	CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO COLOP 40, 50, 60, E REDONDOS	G . T.	UM	100,00	75,0000	7.500,00
6	CARIMBO COLOP 20, 30 AUTOMATICO	G . T.	Unid	50,00	62,0000	3.100,00
7	CARNE IPTU - COUCHE 170G - MEDIDA 30X11CM - IMP CROMIA - C/ VISOR	G . T.	UNID	3.000,00	0,2300	690,00
8	CARTAZES DIVERSOS TEMAS ADMNISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP CROMIA - 46X64CM	G . T.	UNID	1.000,00	1,4400	1.440,00
9	CARTEIRACONTRACEPTIVO ORAL - CONTROLE ANTICONCEPCIONAL - PAPEL SUFITE 189G - MEDIDA 10X20CM	G . T.	UNI	500,00	0,4200	210,00
10	CARTEIRA DE CONTROLE DE APRAZEMENTO SULFITE 75G-IMP 1 COR IMUNIZAÇÃO 21X15 CM COM 100 FOLHAS	G . T.	Unid	10,00	11,9000	119,00
11	CARTEIRINHA DIABÉTICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - MEDIDA 10X20CM	G . T.	Unid	2.000,00	0,3200	640,00
12	CARTEIRINHA DO HIPERTENSO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - MEDIDA 10X20CM	G . T.	Unid	1.000,00	0,3200	320,00
13	CARTÕES DE PRONTUARIO NUCLEO DE SAUDE - SULF 180G F/V 10X7 CM -	G . T.	Unid	2.000,00	0,3400	680,00
14	CARTÕES INDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE SULF 180G FRETE E VERSO 10X7 CM	G . T.	UNID	2.000,00	0,3400	680,00
15	CERTIFICADOS DE CURSOS PAPEL COUCHE 170 G IMPRESSÃO CROMIA MEDIDA 20X30 CM	G . T.	UNID	300,00	1,0500	315,00
16	BLOCOS DE CHECK LIST - PAPEL SUFITE 56G - IMP 01 COR - MEDIDA 14X20CM - C/ 100 FLS	G . T.	BLOCOS	200,00	3,7000	740,00
17	CONVITES P/ DIVERSAS COMEMORAÇÕES- COUCHE 230G - IMP CROMIA - 14X20CM	G . T.	Unid	3.000,00	0,5700	1.710,00
18	CRACHAS P/ CONFERENCIAS - PAPEL TRIPLEX 300G - IMP CROMIA - MEDIDA 14X10CM - PERFURADOS	G . T.	UM	1.000,00	0,4600	460,00
19	CUPONS DE SORTEIO DE BRINDES PARA VARIAS COMEMORAÇÕES CRAS -PAPEL COUCHE 115G-IMP CROMIA	G . T.	Unid	10.000,00	0,0700	700,00
20	ENVELOPE SACO 20X28 CM- IMP. CROMIA EM CORES - SUFITE 120G P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA	G . T.	Unid	2.000,00	0,4200	840,00
21	ENVELOPE SACO BRANCO 26X36 CM IMP. CROMIA - SUFITE 120G P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA	G . T.	Unid	2.000,00	0,3600	720,00
22	ENVELOPE SACO TIMBRADO - MEDIDA 24X34CM - IMP 1 COR BRANCO/OURO	G . T.	UM	2.000,00	0,4200	840,00
23	ENVELOPE SACO TIMBRADO BRANCO 90G 18X 24 IMP EM CORES PAPEL SULFITE 90G P/ DIVERSOS DEPTOS.	G . T.	Unid	2.000,00	0,3600	720,00
24	ENVELOPES OFICIO TIMBRADO - IMP CROMIA - MEDIDA 23X12 PAPEL SULF 90G P/ DIVERSOS DPTOS DA PREFEITURA	G . T.	Unid	2.000,00	0,3500	700,00
25	ENVELOPES P/ FICHAS DE PACIENTE - PAPEL FICHA OURO 120G - IMP 1 COR - MEDIDA 16X22CM	G . T.	UM	2.000,00	0,5800	1.160,00
26	BLOCOS DE FICHA AMARELA - URGENCIA/ EMERGENCIA - IMP 1 COR - 20X30CM C/ 100 FOLHAS	G . T.	BLOCOS	30,00	9,9000	297,00
27	FICHA DE ATENDIMENTO ROSA F/V - C/ 100 FLS SUPERBOND 20X30 CM - IMP 1 COR C/ 100 FOLHAS	G . T.	BLOCOS	30,00	9,9500	298,50
28	BLOCOS FICHA CADASTRAL P/ ASSISTENCIA SOCIAL 25X3 VIAS F/V - PAPEL SUFITE 75G -- IMP 01 COR 20X30CM C/ 100 FOLHAS	G . T.	BLOCOS	20,00	13,5000	270,00
29	FICHA CONTINUAÇÃO DE FICHA GERAL DE ATENDIMEENTO FGA - SUF 75G - F/V - 20X30CM - IMP 1 COR C/ 100 FOLHAS	G . T.	BLOCOS	100,00	9,9000	990,00
30	FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS UTILIZADA PELOS FUNCIONARIOS	G . T.	FICHAS	1.000,00	0,2900	290,00
31	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLOGICO F/V SUF. 180G 16X20 CM - IMP 2 CORES	G . T.	UNID	2.000,00	0,5200	1.040,00
32	FICHA DE VISITA - PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE - SUFITE 180G - IMP 1 COR 14X10CM	G . T.	UM	5.000,00	0,2300	1.150,00
33	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO C/ 100 FLS 30X20 CM - IMP 1 COR	G . T.	BLOCOS	100,00	9,9000	990,00
34	FOLDER´S DIVERSOS TEMAS DA SAUDE - COUCHE 115G - F/V 20X30CM - IMP CROMIA	G . T.	Unid	5.000,00	0,2000	1.000,00
35	FOLDERS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA - IMP CROMIA- 15X20CM - COUCHE 150G F/V	G . T.	Unid	2.000,00	0,2000	400,00
36	GUIA ENCAMINHAMENTO - 14X20CM - CARBONO - IMP 02 CORES - 50X2 VIAS C/ 100 FOLHAS	G . T.	BLOCOS	10,00	9,9800	99,80
37	LAUDO SOLIC. INTERNAÇÃO HOSPITALAR AIH - 20X30CM - CARBONADO - 20X30CM C/ 100 FOLHAS	G . T.	BLOCOS	20,00	9,9900	199,80
38	BLOCOS LAUDO DE SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - SUF 75G -- IMP 1 COR 20X30CM C/ 100 FOLHAS	G . T.	BLOCOS	10,00	9,9900	99,90
39	LIVRO CHAMADA DO ALUNO - C/ 42 PAGINAS - IMP 1 COR - SUF 90G - MEDIDA 20X30CM	G . T.	UNID	50,00	24,7500	1.237,50
40	M2 ADESIVO ALTO BRILHO P/ DIVERSOS DEPTO - IMPRESSÃO DIGITAL - COM INSTALAÇÃO NO LOCAL	G . T.	Unid	100,00	36,0000	3.600,00
41	M2 ADESIVOS P/ ENVELOPAMENTO DE VEICULOS DIVERSOS DEPTO - IMP DIGITAL COM INSTALAÇÃO NO LOCAL	G . T.	Unid	200,00	55,0000	11.000,00
42	M2 ADESIVO PLASTICO VARIOS DIZERES E TAMANHOS - P/ DIVERSOS DEPTO IMP. DIGITAL - COM INSTALAÇÃO NO LOCAL	G . T.	Unid	150,00	36,0000	5.400,00
43	M2 LONA - PARA BANNERS E FAIXAS P/ DIVERSOSS DEPTO - IMP. DIGITAL C/ INSTALAÇÃO NO LOCAL	G . T.	Unid	150,00	40,0000	6.000,00
44	M2 QUADROS DE METALÃO REVESTIDO COM PLACA DE ZINCO ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL - P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA IMPRESSÃO DIGITAL	G . T.	M2	100,00	144,0000	14.400,00
45	NOTIFICAÇÃO RECEITA AZUL"B - B-1 e B-2" C/ 50 FLS SUPERBOND AZUL 75G 10X25 CM C/ 100 FOLHAS	G . T.	BLOCOS	60,00	7,1400	428,40
46	PANFLETOS DIVERSOS TEMAS DA ADMINISTRAÇÃO - 15X20CM F/V - 2 CORES - PAPEL COUCHE 90G	G . T.	UNID	10.000,00	0,3500	3.500,00
47	PANFLETOS LIMPEZA PUBLICA SULFITE 56G 15X20 CM - IMP 01 COR F/VERSO	G . T.	UNID	10.000,00	0,3500	3.500,00
48	PAPEL OFICIO TIMBRADO - C/ 50 FOLHAS PAPEL SULFITE 75 G IMP. CROMIA - MEDIDA 20,7X21CM PARA DIVERSOS DEPTOS DA PREFEITURA C/ 100 FOLHAS	G . T.	BLOCOS	200,00	17,9000	3.580,00
49	BLOCOS DE PAPEL OFICIO TIMBRADO PARA DEPTO EDUCAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS - SUFITE 90G -- IMP CROMIA TAMANHO A-4 C/ 100 FOLHAS	G . T.	BLOCOS	100,00	17,9000	1.790,00
50	PASTAS INDIVIDUAL DO ALUNO - SULFITE 240 G - MEDIDA 57X36 CM DOBRADA - IMP 01 COR	G . T.	UNID.	800,00	1,3900	1.112,00
51	PASTAS P/ CONFERENCIAS DIVERSAS - MEDIDA 32X46CM - IMP CROMIA - PAPEL TRIPLEX 300G -	G . T.	UM	500,00	1,3800	690,00
52	PASTAS P/ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - PAPEL TRIPLEX 300G - IMP 01 COR - MEDIDA 22X32CM - IMP 01 COR	G . T.	UM	1.000,00	1,0500	1.050,00
53	PASTAS P/ DOCUMENTOS- VINCADAS - C/ ABAS INTERNAS - IMP 01 COR - MEDIDA 33X48 CM	G . T.	Unid	2.000,00	1,0500	2.100,00
54	PRESCRIÇÃO MÉDICA - SULFITE 75 G 20X30 CM - IMP 01 COR - F/V C/ 100 FOLHAS	G . T.	BLOCOS	20,00	10,5000	210,00
55	RECEITUARIO MÉDICO CONTROLE ESPECIAL- 50X2 VIAS CARBONADO C/ 100 FOLHAS	G . T.	BLOCOS	300,00	7,3200	2.196,00
56	REQUISIÇÃO DE EXAMES 50X02 VIAS 16X20 CM CARBONADO-IMP 1 COR	G . T.	Unid	10,00	9,1000	91,00
57	BLOCOS DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO - PROGRAMA DENGUE - PAPEL SUFITE 75G - IMP 1 COR 20X30CM C/ 100 FOLHAS	G . T.	BLOCOS	50,00	9,9000	495,00
58	BLOCOS REGISTRO DIARIO DE VACINAS - MAIORES DE 7 ANOS - PAPEL SUFITE 90G IM P 1 COR 30X45CM C/ 100 FOLHAS	G . T.	Unid	10,00	14,0000	140,00
59	BLOCOS REGISTRO DIARIO DE VACINAS - MENORES DE 7 ANOS - PAPEL SUFITE 90G IM P 1 COR 30X45CM C/ 100 FOLHAS	G . T.	BLOCOS	10,00	14,0000	140,00
60	BLOCOS DE RELATORIO DE CONTROLE DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS EMPRESTADAS A TERCEIROS - IMP 1 COR MEDIDA 20X14CM - 50X2 VIAS CARBONADOS C/ 100 FOLHAS	G . T.	BLOCOS	50,00	8,5000	425,00
61	RELATORIO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL CONTROLE DA DENGUE C/ 100 FLS SULFITE 75G 20X30 CM - IMP 1 COR C/ 100 FOLHAS	G . T.	BLOCOS	50,00	9,9000	495,00
62	BLOCOS REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS - 50X2 VIAS -- CARBONADO - MEDIDA 20X14CM - IMP 01 COR C/ 100 FOLHAS	G . T.	BLOCOS	300,00	5,5300	1.659,00
63	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS IMP 01 COR - 50X2 VIAS - 20X14 CM - CARBONADO C/ 100 FOLHAS	G . T.	BLOCOS	300,00	5,5000	1.650,00
64	BLOCOS ROMANEIO DE TRANSPORTE - PAPEL SUFITE 75G - IMP 1 COR 20X30CM C/ 100 FOLHAS	G . T.	BLOCOS	80,00	9,9000	792,00
65	SERVIÇO DE ACABAMENTO EM FOLHAS INTERNAS DE CARNE DE IPTU - SERRILHA, CORTE E VINCO	G . T.	UND	6.000,00	0,4400	2.640,00
66	BLOCOS DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES MEDICOS - SUFITE 75G - IMP 1 COR - 14X20CM C/ 100 FOLHAS	G . T.	BLOCOS	20,00	8,7000	174,00

Valor Total Homologado - R$ 103.740,90

ITAGUAJÉ, 09 de Julho de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

CONVITE

Por Vossa Senhoria fazer parte **"CONSELHO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL"**, que tem a finalidade de acompanhar os trabalhos de execução da 4ª Audiência Pública da revisão do **Plano Diretor Municipal**, e serão apresentados os estudos da Etapa 4 – Diretrizes e propostas e será iniciada a discussão sobre a Etapa 4 – Diretrizes e Propostas. Estamos convidando-o para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada dia 25/07/2019, as 13:00 horas no prédio da Câmara Municipal, nesta Cidade.

A sua presença é importante, não deixe de comparecer.

Itaguajé, 09 de Julho de 2.019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2019
Processo nº 100/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, **considerando** a oportunidade e conveniência de promover **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames admissionais para a contratação de novos servidores no Município de Florida através de concurso público, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa no valor total de **R$ 3.574,50 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, em proveito da empresa **ALFA SAUDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ: 21.715.522/0001-40.** Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos. Até 31 de dezembro de 2019.

Publique-se o presente ato de dispensa.
Florida/PR, 09 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 020 DE 10 JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 001, de 02 de Janeiro de 2.017, considerando os expedientes e protocolados sob os nºs 1001, 1075, 1076, 1077, 1096 e 1129/19.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, em seus respectivos cargos, referente aos períodos de trabalho relacionados, e determinar aos mesmos, o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determina artigo 104, da Lei Complementar nº 003/1.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS
Maria Ap. Sales Beas	Ag.Serv.Operacionais	06/11/17 a 05/11/18	a partir 01/07/19 a 30/07/19
Mauro Ferreira dos Santos	Médico Veterinário	18/05/18 a 17/05/19	a partir 08/07/19 a 06/08/19

Art. 2º - Conceder 60 (sessenta) dias de férias regulamentares a servidora Jéssica Naiara da Cruz Souza, Conselheira Tutelar, referente aos períodos trabalhados de 01/06/17 a 31/05/18 e 01/06/18 a 31/05/19, determinando a mesmo o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias conforme artigo 3º da Lei nº 1683/12, com início 29/07/19 e término 19/09/19.

Art. 3º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Antônio Cesar Ribeiro de Sá, Conselheiro Tutelar, referente ao período trabalhado de 10/01/18 a 09/01/19, determinando ao mesmo o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias conforme artigo 3º da Lei nº 1683/12, com início 04/07/19 e término em 03/08/19.

Art. 4º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora Silvana da Silva Colombo, Nutricionista, referente ao período trabalhado de 01/01/18 a 31/12/18, conforme determinação dos artigos 104, e § 1º do artigo 110 da Lei Complementar nº 003/11, com início em 12/07/19 e término em 26/07/19.

Art. 5º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora Juliete Mologni Molinari, Assessor Executivo IV – CC-8, referente ao período trabalhado de 01/02/18 a 31/01/19, conforme determinação dos artigos 104, e § 1º do artigo 110 da Lei Complementar nº 003/11, com início em 10/07/19 e término em 24/07/19.

Art. 6º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora Marciele Aparecida de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde - ESF, referente ao período trabalhado de 10/08/18 a 09/08/19, conforme determinação dos artigos 104, e § 1º do artigo 110 da Lei Complementar nº 003/11, com início em 08/07/19 e término em 22/07/19.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 10 de julho de 2019.

EVANEIDE APARECIDA COLOMBO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15
Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 071/2019

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Psicólogo.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Designa a servidora Andressa Denipoti, psicóloga, portadora do CPF. Nº. 077.026.739-40 e RG. nº 10.258.553-4 para exercer jornada suplementar de 20 horas semanais.

Art. 2º - A substituição terá percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do cargo de Psicóloga, a título de Gratificação, a partir de 01 de Julho de 2019, por 120 dias (Cento e vinte dias), em virtude da licença prêmio da servidora efetiva Chrystianne Tereza Valler Rosa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 03 de Julho de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JULHO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL,** casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: WILLIAM SOUZA BASTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.617.841/0001-57, situada na RUA PEDRO NEVES DE ANDRADE, 1381, CENTRO- CEP 87.660-000 - PARANACITY-PR, neste ato, representada pelo SR. WILLIAM SOUZA BASTOS - RG Nº 40.475.471-5 SSP- SP, CPF - 037.962.299-80 - PROPRIETÁRIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE FUNILARIA E PINTURA EM VEICULOS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME ESPECIFICADOS NO ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO RECEBIDA PARA RECOMPOSIÇÃO DE FROTA.

VALOR: R$ 5.168,00 (CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS)

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 04 DE JULHO DE 2019

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

WILLIAM SOUZA BASTOS
PROPRIETARIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 56/2019 - DL
Processo Administrativo: 78/2019
Processo de Licitação: 78/2019
Data do Processo: 04/07/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 78/2019
b) Licitação Nr.: 56/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 04/07/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA FORNECIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO RECEBIDA, PARA RECOMPOSIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PERTENCENTE AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO MONTEIRO DA SILVA - CEMEI.

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de itens	Media Desconto (%)	Total dos itens (em Reais R$)
- 003648 - M. T. COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	131	0,0000	3.799,72
	131		3.799,72

Inajá, 4 de Julho de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JULHO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: M. T. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 22.256.217/0001-08, situada na AV. COLOMBO, 8027, PREDIO COM 1, ZONA 06- CEP 87.080-190- MARINGÁ-PR, neste ato, representada pelo Sr. ANTONIO CARLOS VALDIR - RG Nº 3.944.026-2 SSP- PR, CPF - 590.724.079-20 - PROPRIETÁRIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA FORNECIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO RECEBIDA, PARA RECOMPOSIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PERTENCENTE AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO MONTEIRO DA SILVA - CEMEI.

VALOR: R$ 3.799,72 (TRES MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 04 DE JULHO DE 2019

22.256.217/0001-08
M. T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP
AV. COLOMBO, Nº 8027
ZONA 06 - CF 87.080-190
MARINGÁ - PARANÁ

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS VALDIR
PROPRIETARIO

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
PORTARIA Nº 011/2019 DE 09 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial a servidora da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, consoante ao Art. 142 da Lei 023/1991 de 31/12/1991 - Regime Jurídico Único – e dá outras providências.

A Senhora Sônia Aparecida Senra, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante ao Artigo 142 da Lei nº 023/1991 de 30/12/1991, resolve,

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial de 03 (três) meses, compreendidos entre o período de 10 de Julho de 2019 a 10 de Outubro de 2019, a servidora da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, relacionada na tabela abaixo, pelo período de aquisição nela discriminado.

ORDEM	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
01	Márcia da Silva Cabreiro Rodrigues	05/10/2009 A 05/10/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JULHO DE 2019.

SÔNIA APARECIDA SENRA
- PRESIDENTE -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 156/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"JOSIANE APARECIDA RODRIGUES CARVALHO"** portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.027.117-4 PR, matrícula nº. 2267, lotada no Departamento de Saúde Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente às férias revogada pela Portaria nº. 026/2019, desde o dia 08/07/2019 a 06/08/2019 devendo retornar no dia **07/08/2019.**

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 09 (nove) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2019 (dois mil e dezenove)..................

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 157/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"PAULO EVERTON SANTOS"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 10.694.307-9/PR, matrícula nº. 29986, lotado no Departamento de Meio Ambiente, no cargo efetivo de Gari, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 à 28/02/2019 a partir do dia 05/07/2019 até 03/08/2019, devendo retornar no dia **04/08/2019.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebido no mês de julho de 2019, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 09 (nove) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2019 (dois mil e dezenove)..................

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

Decreto nº 26/2019 de 01/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 467/2018 de 27/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.0006.2.031. Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saude
315 - 3.3.90.48.00.00 01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 20.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.002 DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.002.15.451.0010.1.034. Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviario
448 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.004 GERENTE DE MANUT. DE PRÉDIOS PÚBLICOS
08.004.15.451.0013.1.026. Construção de galerias pluviais
509 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
08.004.15.452.0010.1.023. Remodelação e recuperação de cemitério
513 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
08.004.16.482.0012.1.027. Apoio a construção de nucleos habitacionais
533 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
08.007 GERENCIA DE TRANSPORTE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA
08.007.26.782.0019.1.013. Readequação de estradas rurais
548 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
08.007.26.782.0019.1.016. Construção, reformas de pontes e bueiros
554 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
09.001.08.244.0026.1.029. Construção do Predio do Cras
616 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

Total Redução: 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , em 01 de julho de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15
Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 072/2019

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Auxiliar de enfermagem, nos termos do artigo 43 e parágrafos da Lei Municipal Nº 28/1993.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Auxiliar de enfermagem da Rede Municipal de Saúde, prevista pelo artigo 43 e parágrafos da Lei Municipal nº 28/1993, visando atender a aposentadoria da servidora Claudionice Ap. dos Santos Ponzio.

Art. 2º - A substituição funcional será autorizada a servidora Sandra Ribeiro de Novais, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do cargo de Auxiliar de enfermagem, a título de Gratificação, a partir de 01 de Julho de 2019, por 30 dias (Trinta dias).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 03 de Julho de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EX - PREFEITO JURACI PAES DA SILVA - RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015.

DECRETO

Eu Nelson Rodrigues Gomes, presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, dispondo de que a Câmara Municipal na pessoa de seus pares, aprovou por unanimidade o parecer do Tribunal de Contas do estado do Paraná, e eu Sanciono o presente DECRETO LEGISLATIVO, nos seguintes termos:

Art. 1° Fica Reprovadas as contas do Ex - Prefeito Municipal de Jardim Olinda - Paraná, relativas ao exercício de 2015.

Art. 2° Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com a Reprovação das contas do Ex - Prefeito Municipal – Juraci Paes da Silva -, referente ao ano de 2015, consequentemente aprovado o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jardim Olinda, 08 de julho de 2019.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da CMJO

Prolongamento da Avenida Tiradentes, 645 – Recanto Pesqueiro do Paranapanema - CEP: 87.690-000 – JARDIM OLINDA - PR
Telefax (44) 33111001 – E-mail contato@cmjardimolinda.pr.gov.br – jardimolinda@camara.pr.gov.br
www.cmjardimolinda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 – EXCLUSIVO PARA MEs e EPPs

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 04/2019, de 20/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de julho de 2019, às 09:30 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 20/2019 na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica no atendimento e orientação às famílias atendidas no Centro de Referência de Assistência Social e no Conselho Tutelar do Município de Ângulo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição detalhada constante no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

Critério de julgamento: Menor preço global.
Informações: Fone: (44) 3256.1133 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 09 de julho de 2019

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua da Saudade 304 – Vila Knoll
Fone (44) 32462764 – CEP 87.160.000 – MANDAGUAÇU - PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2019

SÚMULA: Deliberação do resultado final dos nomes e números dos candidatos aprovados na Prova Objetiva para concorrer as Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Mandaguaçu-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 743 de 28 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 1956/2016 de 29 de novembro de 2016 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 04 de julho de 2019, pela Comissão Especial Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar o resultado final dos **nomes e números** dos candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar, por ordem de classificação da Prova objetiva, para concorrerem a Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Mandaguaçu-PR, no dia 06 de outubro de 2019 conforme segue:

Nº DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	APELIDO
01	1º ANDRESA LOPES MAGALHÃES	
09	2º VANUSA ROCHA DA SILVA SARAMBELIS	
04	3º CLAUDIO HENRIQUE PALACCI DA SILVA	
12	4º NATHALIA RODRIGUES PEREIRA	
02	5º SILVIA REGINA BERNARDI CALLEGARI	SILVINHA
06	6º EDMAR APARECIDO CAPITOL	CAPITOL
07	7º SOLANGE DIAS DA SILVA	
03	8º SANDRA APARECIDA CALERAN	
10	9º MATEUS BRITES DA COSTA DE PAULA	
08	10º IVONE MATIAZZO	

Art. 2º - Fica desclassificada a candidata abaixo relacionada por descumprimento do Artigo 15º, § 3º e § 6º do Edital nº 001/2019, **"apresentação de documento original de identidade"**.

11	LUCI AMORIM DOS REIS MELLO	LUCI AMORIM

Art. 3º - Essa resolução entre em vigor na data de sua publicação – Republica-se.

Mandaguacu, 09 de julho de 2019.

CREUSA MARIA VARGAS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação – Exercício 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAÍ – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.362 de 21 de dezembro de 2014, e:

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação- Exercício 2019, que integra esta resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 10 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

ELIANA RONCA MANTOVANI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL Nº 05/2019

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal nº 001/2019 de 18/03/2019.

CONVOCA

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr, num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia do cartão CPF
d) fotocópia do titulo de eleitor e comprovante da última eleição
e) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
f) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep e Carteira de Trabalho
g) fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
h) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
i) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
j) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
k) fotocópia do comprovante de residência
l) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
m) Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado na Alfa Saúde Ocupacional
n) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
o) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
377007	Assistente Social	Inayá de Castro Marchi	1
375175	Auxiliar de Serviços Gerais	Claudinéia Churria Silva	1
378178	Auxiliar de Serviços Gerais	Érica Fabiane dos Santos Gouveia	2
375135	Coveiro	Marcos Teixeira	1
377867	Motorista	Wellington Pereira Dornelles	1

Paço Municipal de Ourizona, aos 09 de Julho de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017
ORIGEM: Pregão Presencial nº. 001/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.550/0001-50, com sede e foro na Rua Orlando Batista da Silveira, 01, centro neste Município de Ângulo.

CONTRATADA: PRISMA SYSTEM - INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.086.767/0001-61, com sede à Av. Maringá, nº 958, sobreloja, centro, Sarandi, Estado do Paraná.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de informática para implantação de Sistema Integrado de Gestão Pública (locação, instalação e manutenção de programas aplicativos – Software) nas áreas Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Prestação de Contas, Folha de Pagamento, Patrimônio, Compras e Licitações, Portal Transparência e Almoxarifado.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo por mais por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de junho de 2019 até 21 de junho de 2020.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Ângulo, 22 de Junho de 2019.

MARCELO COVRE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL Nº 04/2019

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal nº 001/2019 de 18/03/2019.

CONVOCA

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr, num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia do cartão CPF
d) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
e) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
f) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep e Carteira de Trabalho
g) fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
h) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
i) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
j) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
k) fotocópia do comprovante de residência
l) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
m) Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado na Alfa Saúde Ocupacional
n) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
o) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
375043	Auxiliar Administrativo	Ana Baptista Generoso	1
376301	Enfermeira	Ana Paula dos Santos Farias	1
376586	Técnico de Enfermagem	Karina Aparecida dos Santos	1
375625	Técnico de Enfermagem	Eunice Viana	2

Paço Municipal de Ourizona, aos 09 de Julho de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 099/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **LAERTE BUSON,** RG. Nº 3.172.313-2, lotado como Auxiliar Administrativo, nesta municipalidade, contados no período de 04/07/2019 á 02/10/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 08 DE JULHO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 – EXCLUSIVO PARA MEs e EPPs

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 04/2019, de 20/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de julho de 2019, às 14:00 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 21/2019 na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Contratação de um profissional de Serviço Social para compor a Equipe de Proteção Social Básica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS ALIANÇA) do Município de Ângulo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição detalhada constante no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

Critério de julgamento: Menor preço global.
Informações: Fone: (44) 3256.1133 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 09 de julho de 2019

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

Processo n° 101/2019

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de Materiais de Limpeza e Higienização específicos de uso hospitalar, para o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florida.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 44.970,44 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 23 de julho de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 09 de julho de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO: Nº 429/2018

CONCORRENCIA: 01/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado (PR)

CONTRATADA: Unite Construtora de Obras Eireli.

OBJETIVO: O presente termo aditivo de valor tem por objeto a contratação de empresa objeto em CBUQ, quantidade e unidade de medida 10.682,59 m.

DO VALOR:
O presente termo aditivo de valor do contrato firmado no valor de R$ 27.828,45 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Colorado (PR), 09 julho de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO (PR)

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 063/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PODAS DE ÁRVORES LOCALIZADAS EM VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO.

VENCEDOR: BELOTTI COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 13.640.624/0001-15.

VALOR: R$ 1.687,60 (Mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **BELOTTI COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA.- CNPJ: 13.640.624/0001-15.**

Colorado-Pr, 09 de Julho de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Prefeitura Municipal de SantaFé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – CARGO PUBLICO

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 025/19, de Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2018 – Cargo Público,

R E S O L V E

CONVOCARas candidatas abaixo, aprovadasno Concurso Público para Cargo Público - Edital nº 001/2018, para comparecer a Prefeitura Municipal de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, **no período de 12a 15 de julho de 2019,** a fim de se submeterem ao processo de admissão**,** munidas de cópia dos seguintes documentos:

I -Registro Geral – RG.
II - Certificado de reservista , quando couber.
III - Título de eleitor .
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F).
VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII - Registro no órgão de classe .
VIII - Certidão de nascimento ou casamento.
IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber.
X – Carteira de Vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
XI – 01 (uma) foto 3X4 recente, tirada de frente.
XII – Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
XIII - Atestado de sanidade física e mental, mais os exames abaixo:
a – Urina I;
b - Hemograma Completo;
c - Glicemia;
d - Raio X – Tórax, PA e Perfil;
e - Avaliação Cardiológica;
f - Audiometria
XIV – certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos anos 05 (cinco).
XV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XVI – Carteira de Trabalho.
XVII - Comprovante de residência atualizado.

Para efeito de admissão o (a) candidato (a) aprovado (a) e convocado (a) fica sujeito (a) à aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Fé.

A aprovação nos exames médicos é de caráter **eliminatório**, considerando-se aprovado o candidato tido como **apto.**

*** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do(a)scandidato(a)s.**

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marli Aparecida dos Santos	2º
Fernanda Aparecida Rodrigues Ferreira	3º

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 09de julho de 2019.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Após análise e decisão da comissão de licitação nos autos de Tomada de Preço n.03/2019, resolve:

HABILITAR as empresas: ***SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI*** E ***IMM - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.***

A respectiva decisão será enviada as empresas participantes.

Santa Inês-PR, 08 de Julho de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISSOTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2019

T E R M O D E DISPENSA D E L I C I T A Ç Ã O 18 / 2019

DATA: 09/07/2019 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 57

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)

Fornecedor: KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA. - ME

Endereço: , RUA PRINCESA IZABEL,
Bairro: CENTRO **Cidade:** - LOBATO **CEP:** 86790000
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PR

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02001041220005200333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03001041220002202333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03002041220002201133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03003041220002201033903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03005041220002202333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	20871	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PR	OUM	1.00	4.950.0000	4950.00
						Total:	**4950.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Exercício 2019

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO:	Pregão - 15 / 2019
FORNECEDOR:	M.D RIBEIRO E CIA LTDA
CPF/CNPJ:	15.086.058/0001-77
CONTRATO:	36 / 2019
ASSUNTO:	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS, PALCOS, E OUTROS PARA EVENTUAIS EVENTOS NO MUNICÍPIO.
ID. CONTRATO:	345
DATA DO CONTRATO:	02/07/2019
DATA DA PUBLICAÇÃO:	07/07/2019
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	83.200,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	83.200,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	366 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	02/07/2019 à 02/07/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	365 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	02/07/2019 à 02/07/2020
FORMA DE PAGAMENTO:	De acordo com a locação dos materiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Exercício 2019

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
LICITAÇÃO:	Pregão - 14 / 2019
FORNECEDOR:	CRISTINA APARECIDA DE FREITAS DE PAULA
CPF/CNPJ:	25.125.707/0001-55
CONTRATO:	35 / 2019
ASSUNTO:	Registro de preços para eventual aquisição de cestas basicas para distribuição a familias carentes do município.
ID. CONTRATO:	344
DATA DO CONTRATO:	02/07/2019
DATA DA PUBLICAÇÃO:	03/07/2019
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	75.075,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	75.075,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	365 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	02/07/2019 à 02/07/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	365 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	02/07/2019 à 02/07/2020
FORMA DE PAGAMENTO:	a prazo

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADON° 05 /2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO**, através de todas as suas Secretarias vinculadas a esta, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Prefeito de Colorado com base no Art. 37 da Constituição Federal, através do Portaria nº 539, de 04 de julho de 2019 e da Lei Municipal nº 2.595 de 13 de dezembro de 2013, torna pública a abertura de inscrições de 11/07/2019 a 16/07/2019, e estabelece as normas para realização de Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva e contratação de excepcional interesse público, por tempo determinado para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Colorado e Distrito de Alto Alegre por profissionais AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS E EXTERNOS, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo do Estatuto dos Servidores Públicos Colorado, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e de acordo com o que disciplina a legislação vigente, bem como as normas contidas no presente Edital.

Observações: A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado ao Município de Colorado o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final(cadastro reserva) e ao prazo de validade deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **Processo de Seleção Simplificado - PSS** de que trata este Edital é destinado a formação de cadastro reserva e seleção dos profissionais aptos a atuarem nas Secretarias Municipais exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município conforme a lei nº 2.595/2013.

As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com profissionais efetivos, adotadas e definidas em legislação específica.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Colorado, por meio de Comissão de Processo Seletivo. À Comissão competiráa supervisão da execução do material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

A seleção de que trata este Edital consistirá de prova de títulosque versam em:**avaliação da escolaridade + comprovação de tempo de serviço na função e/ou experiência no serviço público**(de caráter eliminatório e classificatório) o qual será analisado pela Comissão Avaliadora.

O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de publicações do Município, sendo seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Colorado, disponível em: http://www.colorado.pr.gov.br; Jornal O Regional impresso e com site www.oregionaljornal.com.br

Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário do Município, Jornal O Regional impresso e com site www.oregionaljornal.com.bre no site http://www.colorado.pr.gov.br.

É obrigação do candidato, acompanhar todos os editais e publicações referente ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO E OUTROS DADOS

2.1. **Dos Requisitos**:
Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado- PSS, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
- Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função;
- Ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;
- Ser aprovado no Processo de Seleção;
- Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Colorado, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital;
- Cumprir as demais exigências contidas neste Edital

2.2. **Dos Documentos de Comprovação**

ESCOLARIDADE

- **Ensino Fundamental incompleto:** Histórico Escolar do Ensino Fundamental ouDeclaração de Matrícula e Frequência – **15 pontos**
- **Ensino Fundamental completo ou cursando:** Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Matrícula e Frequência, – **20 pontos**
- **Ensino Médio ou ensino Técnico Profissionalizante de nível médio incompleto:** Histórico Escolar ou Declaração de Matrícula e Frequência. – **25 pontos;**
- **Ensino Médio ou ensino Técnico Profissionalizante de nível médio completo ou cursando**: Histórico Escolar do Ensino Médio concluído ou Declaração de Matrícula e Frequência – **30 pontos**.

Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos pelo MEC, mediante apresentação de documentos hábeis quais sejam: **Histórico Escolar de Ensino** ou **Declaração de Matrícula**da instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, onde o candidato frequenta ou frequentou, para comprovar a condição.

TEMPO DE SERVIÇO PREVISTO EM CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Socialou EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO SERVIÇO PÚBLICO

Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre 30/06/2009 a 30/06/2019, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 7(sete) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 70 (Setenta) pontos, na função ou cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ou outras funções correlatas.
O tempo de serviço prestado como empregado no setor privado e em estabelecimentos da rede conveniada sem fins lucrativos ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

O tempo de serviço prestado no setor público no âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal e Municipal ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço.

O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

Apenas a fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo, para fins de contagem de tempo de serviço.

2.3. **Auxiliar de Serviços Gerais:**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Remuneração:	R$ 1.185,58(um mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) por mês
Jornada de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais
Local de Trabalho:	SECRETARIAS MUNICIPAIS
Atribuições do cargo: Conforme anexo I da Lei Complementar 002/2013. - Executa trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos;	

- Procede a coleta de lixo urbano;
- Auxilia do remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades;
- Efetua carga e descarga de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como: carrinho de mão e alavancas;
- Abastece com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos;
- Abastece e conserva os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos;
- Procede a entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros;
- Higieniza e esteriliza o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;
- Executa trabalho de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abre picadas e fixa piquetes;
- Plantio de grama;
- Executa serviços de hortifrutigranjeiro;
- Efetuam os serviços de capina, roçagem e retirada de entulhos nos logradouros do Município; bem como limpeza de boca de lobo, praças e de jardins públicos;
- Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas;
- Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período ou encerrado mediante concurso público, a juízo do Poder Executivo Municipal.

2.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado celebrarão contrato administrativo e terão suas relações de trabalho regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Colorado, Lei Orgânica do Município de Colorado e demais legislações aplicáveis.

3. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal nº 2.595/2013 de 13 de dezembro de 2013.

3.2. Os contratos terão sua vigência de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 2.595/2013 quaisdispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente na sede da Secretária Municipal de Administração no setor de Recursos Humanos de Colorado, sito Avenida Brasil, nº 1250, Bairro Centro, Colorado – PR, em horário comercial das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min nos dias compreendidos entre 11/07/2019 a 16/07/2019, declarando submeter-se às condições exigidas neste Edital.

DIA	HORÁRIO	LOCAL
11/07/2019 a 16/07/2019	Das 08h00minàs 10h30min e 13h00minàs 16h30min	Secretaria Municipal Administração PAÇO MUNICIPAL

4.2. No ato de sua inscrição, o candidato preencherá **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO IV)**, e entregará os documentos para efetivação da inscrição constantes do **item 4.4** e os documentos de comprovação constantes do **Quadro I do item 5.2 deste edital,** para posterior análise pela comissão organizadora.

4.2.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.2.2. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

4.2.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas nesse Edital.

4.3. Não haverá taxa de inscrição.

4.4. No ato da efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar, juntamente com a FICHA DE INSCRIÇÃO, original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO	
I	Cédula de Identidade (RG) e os demais conforme Art. 159 da Lei nº 9.503/1997;
II	Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III	Certificado de Escolaridade ou Declaração, sendo que para as declarações somente será válida cuja emissão não ultrapasse prazo de 90 (noventa) dias, correspondente aos requisitos exigidos pela função; e
IV	Comprovante de Residência (água, energia ou telefone) de até 03 (três) meses anteriores.

4.5. Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação constante no item 4.4 acima.

4.6. No ato da efetivação da inscrição o candidato poderá apresentar documentos comprobatórios de títulos, para fins de pontuação, conforme o QUADRO I, constante no item 5.2 deste edital.

4.7. Será indeferida a inscrição:

a) caso a FICHA DE INSCRIÇÃO se apresente ilegível e/ou incompleta, não havendo recurso contra o respectivo indeferimento;

b) caso sejam detectadas informações discordantes com a documentação fornecida para a inscrição neste certame.

4.8. Não haverá inscrição condicional, via fax-símile e/ou extemporânea.

4.9. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atenda a todos os requisitos fixados no Edital, ou que contrarie disposições constitucionais ou legais para exercício da função objeto de contratação deste certame, será ela cancelada e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.10. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato, apurada em qualquer época, implicará a eliminação e perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado e, caso tenha sido contratado, poderá ser dispensado.
4.11. Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador, todos com firma reconhecida.

4.11.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida.

4.11.2. O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na FICHA DE INSCRIÇÃO e pelos documentos apresentados, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
4.12. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado será realizada, considerando o somatório da **avaliação daescolaridade + comprovação de tempo de serviço em CTPS, na função ou outras funções correlatase/ouexperiência no serviço público**, conforme quadros abaixo.

5.2. Os candidatos deverão apresentar os títulos que comprovem sua escolaridade no ato da inscrição, nos termos do QUADRO I, abaixo:

QUADROI

Escolaridade/	Atribuições de Valores	
	Valor Un.	Valor Max.
a) Ensino Fundamental incompleto	15	15
b) Ensino Fundamental completo ou cursando.	20	20
c) Ensino médio ou ensino Técnico Profissionalizante de nível médio incompleto.	25	25
d) Ensino Médio ou ensino Técnico Profissionalizante de nível médio – completo ou cursando.	30	30
TEMPO DE SERVIÇO CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS E/OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO SERVIÇO PÚBLICO	_____	_____
Tempo de Serviço em CTPS CARTEIRA DE TRABALHO– últimos 10 (dez) anos entre 30/06/2009 e 30/06/2019 comprovados na Função de Auxiliar de Serviços Gerais ou outras funções correlatas e/ou a experiência comprovada do serviço público.	7 (sete) pontos POR ANO	70 (setenta) pontos

5.3. Os documentos que comprovam a escolaridade, a comprovação de tempo de serviço em CTPS, na função ou outras funções correlatas e a experiência no serviço público deverão ser apresentados no ato da inscrição através de cópia reprográfica juntamente com o documento original ou cópia autenticada.

5.4. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos acima, em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação indeterminada.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. A classificação final será obtida, levando em consideração a soma dos pontos obtidos conforme QUADRO I previsto no item 5.2 acima, a ser apresentada em ordem decrescente de pontos.

6.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar:

- maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2.003);
- maior idade entre os demais candidatos;
- maior número de filhos.

7. DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor Recurso contra a decisão de homologação das inscrições nos dias 22/07/2019 e 23/07/2019 e da classificação provisória do ato nos dias 25/07/2019 e 26/07/2019, a iniciar no dia imediatamente posterior às divulgações.

Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Colorado, sito a Avenida Brasil, nº 1250 – Centro – Colorado – PR, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às17h30min,

OsrecursosserãoanalisadospelaComissãodoProcessoSeletivoqueemitiráparecerconclusivo.

Também cabe recurso ou correção de ofício da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.

O recurso, a ser interposto no prazo de 01 (um)dia útil, após a divulgação do ato, deverá ser devidamente

fundamentadoeconteronúmerodeinscriçãodocandidato,sobpenadeindeferimentodopedido.

Nãoserãoaceitosrecursosinterpostosporfax-símile,telegrama,internet,viacorreios.

Será indeferido, liminarmente, ainda, o recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmenteconstituído.

Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial do Município digo Jornal o Regional com site www.oregionaljornal.com.br e no sitewww.colorado.pr.gov.br., no dia 28 de julho de 2019.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Para fins de contratação, o candidato habilitado no Processo Seletivo Simplificado deverá comprovar os seguintes requisitos e documentos:

a) ser brasileiro nato, naturalizado (processo concluído) ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a ser constatado por laudo profissional emitido por médico da Prefeitura Municipal de Colorado;
d) não ser aposentado em qualquer modalidade;
e) não ter sofrido, no exercício de função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação; e
f) encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato classificado será convocado para os procedimentos pré-admissionais obedecida à ordem classificatória, todos de caráter eliminatório a contar da data da publicação do resultado, devendo apresentar original e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO	
I	Cédula de Identidade (RG);
II	Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III	Título de Eleitor e/ou Certificado de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE (disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
IV	Certificado de Reservista, ou outro comprovante de regularidade com os serviços militares (se do sexo masculino);
V	Inscrição no PIS/PASEP;
VI	Certidão de Casamento (se houver);
VII	Comprovante de Residência atualizado (água, luz ou telefone);

9.2. O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado e eliminado do certame, sendo possível convocar o candidato seguinte na lista de classificação, observada a existência de vaga remanescente e o interesse público da Administração Pública Municipal.

9.3. A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

9.4. A Prefeitura Municipal de Colorado reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1. Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras.

10.2. Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado painel oficial do município, obedecendo à ordem de classificação.

10.3. O não comparecimento do candidato no prazo definido na convocação implicará desistência da vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os candidatos inscritos e que preenchem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação decrescente de pontos.

11.2. Os candidatos constantes da homologação do Processo Seletivo Simplificado serão convocados com estrita observância da ordem de classificação decrescente de pontos.

11.3. A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no site oficial da Prefeitura de Colorado, bem como no painel oficial do Município.

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.

11.5. Os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado referente ao edital, nota, recurso, homologação do resultado final e editais de convocações, serão publicados no painel oficial do Município, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Colorado.

11.6. O presente Processo Seletivo Simplificado será válido pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data da publicação da Homologação no painel oficial do Município, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal.

11.7. Após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Administração.

11.8. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de23/09/97.

11.9. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Colorado –PR.

11.10. Os casos omissos ou duvidosos serão analisados pela Comissão Especial de Avaliação.

Colorado, 09 de julho de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal de Colorado

Thiago Manzano Rodrigues
Presidente da Comissão

14

ANEXO I

CONFORME LEI COMPLEMENTAR 002/2013 ANEXO IV – CARGOS E FUNÇÕES – RESUMO DAS FUNÇÕES EDITAL DE ABERTURA - PROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADON°05 /2019

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DIVERSOS

- Executa trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos;
- Procede a coleta de lixo urbano;
- Auxilia do remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades;
- Efetua carga e descarga de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como: carrinho de mão e alavancas;
- Abastece com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos;
- Abastece e conserva os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos;
- Procede a entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros;
- Higieniza e esteriliza o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;
- Executa trabalho de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abre picadas e fixa piquetes;
- Plantio de grama;
- Executa serviços de hortifrutigrangeiro;
- Efetuam os serviços de capina, roçagem e retirada de entulhos nos logradouros do Município; bem como limpeza de boca de lobo, praças e de jardins públicos;
- Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas;
- Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

EDITAL DE ABERTURA - PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO Nº05 /2019

15

ATESTADO

Atesto que o (a)Sr.(a) _____ feminino (), sexo masculino(),portador(a) da Carteira de IdentidadeNº_____,encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 05/2019 do Processo Seletivo Simplificado para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, da Prefeitura do Município de Colorado.

_____,_____de_____de_____.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

ANEXO III

PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO Nº05 /2019

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Ensino Fundamental incompleto	15	15
e) Ensino Fundamental completo ou cursando.	20	20
f) Ensino médio ou ensino Técnico Profissionalizante de nível médio incompleto.	25	25
g) Ensino Médio ou ensino Técnico Profissionalizante de nível médio – completo ou cursando.	30	30
TEMPO DE SERVIÇO CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS E/OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO SERVIÇO PÚBLICO		
Tempo de Serviço em CTPS CARTEIRA DE TRABALHO– últimos 10 (dez) anos entre 30/06/2009 e 30/06/2019 comprovados na Função de Auxiliar de Serviços Gerais ou outras funções correlatas e/ou a experiência comprovada do serviço público.	7 (sete) pontos POR ANO	70 (setenta) pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

Serão considerados classificados, os candidatos com maior Pontuação Final.

ANEXO IV

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE ABERTURA - PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO Nº05 /2019

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL05/2019
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FICHA Nº

Dados Pessoais		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )	
Tel. Residencial:	Tel. Celular:	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Endereço para Contato		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:

Nível de Escolaridade	**Pontuação**
Escolaridade – Documentos de comprovação	
a) Ensino Fundamental incompleto	
h) Ensino Fundamental completo ou cursando.	
i) Ensino médio ou ensino Técnico Profissionalizante de nível médio incompleto.	
j) Ensino Médio ou ensino Técnico Profissionalizante de nível médio – completo ou cursando.	
TEMPO DE SERVIÇO CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS E/OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO SERVIÇO PÚBLICO	xxxxxxxxxxxxx
Tempo de Serviço em CTPS CARTEIRA DE TRABALHO– últimos 10 (dez) anos entre 30/06/2009 e 30/06/2019 comprovados na Função de Auxiliar de Serviços Gerais ou outras funções correlatas e/ou a experiência comprovada do serviço público.	
Total de Pontos	

Obs:

- ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.

ANEXO V

CRONOGRAMA

EDITAL DE ABERTURA - PROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADO Nº05 /2019

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	10/07/2019
Período de Inscrição	11/07/2019a 16/07/2019
Publicação da relação das inscrições homologadas	21/07/2019
Data para interposição de recurso quanto à homologação das inscrições	22 e23/07/2019
Publicação do resultado da prova de títulos e tempo de serviço	24/07/2019
Data para interposição de recurso da prova de títulos e tempo de serviço	25e 26/07/2019
Homologação do resultado final	28/07/2019

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL N º 018/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º- 069/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
CONTRATADO: RODRIGO DE LIMA MATERIAIS – EIRELLI
CNPJ n° 07.137.667/0001-80.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS, ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO,
VALOR DO CONTRATO: R$-**74.320,00**– (**Setenta e quatro mil trezentos e vinte reais**). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (doze) meses.**
FORO DO CONTRATO: COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **28**/**06**/201**9**

EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2019-PMSI
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**SUPER K ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -EIRELI CNPJ 26.865.750/0001-10

CNPJ 26.865.750/0001-10

- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE CICLOVI .
- **Valor do Contrato**: R$-321.283,14 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Quatorze Centavos) .
- **Prazo de vigência do Contrato**:08/03/2020 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 09/07/2019

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICACÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº004/2019-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 015/2019, de 21 de Janeiro de 2019, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº004/2019-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA LUIZ ANTONIO AGOSTINHO a empresa:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23828	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO COM IMPLANTAÇÃODE CICLOVIA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA LUIZ ANTONIO AGOSTINHO, COM A ÁREA DE PISTA E CALÇADA DA CICLOVIA DE 1.831,59M2, ÁREA DE DESCANSO EM PISO PAVER 186,45M2, ÁREA DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS EM PAVER 227,07M2, ÁREA DE PAISAGISMO (GRAMA ESMERALDA) 2.442,86M2, A ÁREA DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE EM CBUQ (PASSAGEM DOS ELETRODUTOS) DE 11,57M2, PERFAZENDO UMA INTERVENÇÃO COM ÁREA TOTAL DE 4.699,54M2, COM A CICLOVIA CORRESPONDENTE UM PERCURSO DE 957,17M, NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR.	1,00	SERV	321.283,14	321.283,14
TOTAL						321.283,14

Declarando como vencedora a empresa:**LOTE 001**: Empresa-SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-EIRELI-EPP**,** CNPJ 26.865.750/0001-10, valor de R$-321.283,14(Trezentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e três reais e quatorze centavos).

Santo Inácio,09 de Julho de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 017/2018-FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018-FMS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: R.C.BONFIM DA SILVA
CNPJ Nº 30.745.473/0001-89
BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II e ART. 65, INCISO II, LETRA 'D', DA LEI N º 8666/93.
OBJETO: 1º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato até 03/07/2020, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n º 8666/93, firmado com a empresa R.C.BONFIM DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 30.745.473/0001-89, cujo objeto é aPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL), NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE.
O valor do contratopassa a ser de R$-28.884,12 (Vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), por mais 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação ocorrerá por conta de Recursos das dotações orçamentárias constante no contrato original ou qualquer outra que venha substituí-la no exercício seguinte.
09DEPTO DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.02051 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
1853.3.90.39.00.00 – 001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. JURIDICA
1903.3.90.39.00.00 – 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. JURIDICA
10.301.00114.02052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BASICA
3053.3.90.39.00.00 – 001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. JURIDICA
3103.3.90.39.00.00 – 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. JURIDICA

VIGÊNCIA: 03DE JULHO DE 2020.

SANTO INÁCIO – PR04 DE JULHO DE 2019

FABIO JOSE ALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INACIO-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2019-FMS
Objeto : Aquisição de Medicamentos. Data 23/07/2019. Abertura 9:00hs. Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da P M Santo Inácio. Fone (044) 3352.1222 .

Santo Inácio Pr., 09de Julho de 2.019.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 173/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 188/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 164/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 180/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 192/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 233/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 252/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 260/2018